



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXXIV — Nº 041

SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1979

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, que “dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, que “dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências”.

Senado Federal, 3 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1979

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 62/79 (nº 109/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 2/79-CN, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.634, de 2-5-79.)

— Nº 63/79 (nº 110/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3/79-CN, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.635, de 2-5-79.)

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 64/79 (nº 112/79, na origem), relativa à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1, 2, e 3, de 1979-CN.

###### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/79 (nº 125-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Re-

pública do Peru sobre a instalação e funcionamento, na cidade de São Paulo, de Escritório da Minero Peru Comercial.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 18/79, que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e do inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul. (Redação final.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

— Projeto de Resolução nº 15/79, que suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes. (Redação final.)

###### 1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1979.

#### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.

#### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Carta recebida da Secretaria de Estado do Vaticano, acusando recebimento de cópia do discurso proferido por S. Ex<sup>e</sup> no Senado Federal, registrando a exortação dirigida aos religiosos pelo Papa João Paulo II.

**SENADOR JORGE KALUME** — Transcurso do aniversário de nascimento do Marechal Rondon.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Dia do Taquígrafo.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Distorções que teriam ocorrido na política salarial nos últimos anos. Movimentos grevistas que vêm ocorrendo em vários pontos do território nacional.

#### 1.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

#### 1.2.7 — Aviso do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

— Nº 194/79, comunicando que poderá comparecer ao Senado Federal no dia 24 do corrente, às quatorze horas e trinta minutos, ocasião em que prestará aos Srs. Senadores as informações especificadas no Requerimento nº 78/79.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 144/78 (nº 4.696/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/78 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/72-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso "I", do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. **Aprovado** o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após usar da palavra o Sr. Senador Pedro Simon. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/79-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo para a Taxa de Correção Monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis

salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

#### 1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Lei da Câmara nº 144/78 e Projeto de Lei do Senado nº 2/79-DF, constantes dos itens 1 e 4 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 122 e 123, de 1979. À sanção.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Exortação ao Partido oposicionista no sentido da conjugação de esforços para conter excessos que estariam sendo abrigados em movimentos reivindicatórios legítimos, a fim de evitar o retrocesso político do País.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Movimentos grevistas eclodidos no País, como resultado da manutenção do modelo concentração da renda nacional.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — A inquietação social que ora se verifica no País, como consequência da política salarial dos últimos anos. Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Senador Jarbas Passarinho.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Reafirmando conceitos emitidos na tribuna do Senado sobre a construção da Usina Nuclear de Angra II, tendo em vista correspondência recebida do Presidente de Furnas sobre o assunto.

**O SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Sugestão ao Conselho Nacional de Petróleo quanto ao estabelecimento de outro critério de limitação de quotas de óleo diesel aos postos distribuidores das prefeituras municipais.

#### 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.7 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição do Sr. Senador Teotônio Vilela, membro titular das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças, pelos Srs. Senadores Aderbal Jurema e Mendes Canale, respectivamente, pelo motivo que menciona.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 21/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 22/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 21 e 22, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 124 e 125/79. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 2-5-79.

4 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS — PRODASEN

— Edital da Concorrência nº 1/79.

5 — REGIMENTO DO COMITÊ DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO DO SENADO FEDERAL.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 56<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, DINARTE MARIZ E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Leis sancionados:

Nº 62/79 (nº 109/79, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1979-CN, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.634, de 2-5-79).

Nº 63/79 (nº 110/79, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1979-CN, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, cria cargos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.635, de 2-5-79).

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 64/79 (nº 112/79, na origem), de 2 do corrente, relativa à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo Nós 001, 002 e 003, de 1979-CN.

### PARECERES

#### PARECERES NOS 143 E 144, DE 1979

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1979 (nº 125-B, de 1978 — na Casa de origem), que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial”.

#### PARECER Nº 143, DE 1979 Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Amaral Peixoto.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de Acordo sobre a Instalação e Funcionamento, na cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial.

Consoante os conhecimentos contidos na nota ministerial, “o acordo foi concluído com o objetivo de agilizar o intercâmbio comercial entre o Brasil e o Peru dos produtos a que se refere o Convênio de Abastecimento a Médio Prazo, firmado em 5 de novembro de 1976”.

O referido documento informa ainda que a Minero Peru Comercial fica autorizada a colocar produtos minerais de procedência peruana e destinados ao Brasil no “Depósito Franco” a ser estabelecido nas cidades do Rio de Janeiro e/ou de São Paulo, bem como realizar todas as atribuições e prerrogativas próprias da atividade comercial.

O presente acordo prevê em seu artigo VI que, “por um período de seis (6) meses, a partir da entrada em vigor deste Acordo, a Minero Peru Comercial poderá adquirir, com isenção de impostos brasileiros, produtos industrializados, bens destinados à instalação do Escritório mencionado, sempre que os referidos bens sejam de fabricação brasileira”.

A título de reciprocidade, a República do Peru concederá autorização para instalação e funcionamento, em Lima, de um Escritório de pessoa jurídica brasileira criada por lei, de natureza similar ao que foi instalado pelo governo do Peru em território brasileiro, para a comercialização, no Peru, dos produtos objeto do Convênio de Abastecimento, principalmente os agrícolas, milho e óleo de soja.

As consequências de ordem política e econômica são da maior relevância para ambas as partes, pois, com o primeiro vínculo criado, as oportunidades surgirão com maior freqüência, proporcionando a colaboração mútua em novas áreas de interesse comum com perspectivas ambiciosas para as duas Nações.

Caberá ao respectivo Ministério das Relações Exteriores dos países contratantes proceder à avaliação anual dos programas encetados, bem assim realizar os ajustes que forem necessários.

Ante o exposto e considerando terem sido resguardados os fundamentais interesses da economia nacional e o sentido da reciprocidade, opinamos pela aprovação do Texto, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Amaral Peixoto**, Relator — **Paulo Brossard** — **Mauro Benevides** — **Itamar Franco** — **Saldanha Derzi** — **Mendes Canale** — **Bernardino Vianna** — **Lomanto Junior** — **Pedro Pedrossian**.

**PARECER Nº 144, DE 1979**  
Da Comissão de Minas e Energia

**Relator: Senador Arnon de Mello**

O Projeto de Decreto Legislativo, que vem a estudo, é consequência do Acordo celebrado, no dia 5 de novembro de 1976, entre o Presidente Ernesto Geisel e o Presidente Francisco Morales Bermudez, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no rio Solimões, na linha de fronteira entre Brasil e Peru.

De acordo com o Itamaraty, o aludido acordo "foi concluído com o objetivo de agilizar o intercâmbio comercial entre o Brasil e o Peru, dos produtos a que se refere o Convênio de Abastecimento a Médio Prazo", firmado na mesma data.

A instalação de um Escritório da Minero Peru Comercial, em São Paulo, permitirá a colocação de produtos minerais de procedência peruana e destinados ao Brasil, no "Depósito Franco" a ser estabelecido no Rio de Janeiro e/ou em São Paulo. Poderá, ainda, celebrar contratos de compra-e-venda; receber e cobrar; outorgar poderes, iniciar e contestar ações judiciais, assim como realizar todas as atribuições e prerrogativas próprias da atividade comercial.

Em reciprocidade, o Governo peruano permitirá o funcionamento, na cidade de Lima, de Escritório de pessoa jurídica do Brasil, criado por lei e de natureza similar à do que será montado em nosso País, mas com a finalidade de comercializar, no Peru, produtos agrícolas como a soja e o milho.

O texto do Acordo foi submetido ao Congresso Nacional, na forma do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, sendo acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores.

O intercâmbio comercial entre os dois países vizinhos é necessário e salutar. Interessa ao Brasil adquirir produtos de origem mineral, produzidos pelo Peru; convém a este adquirir produtos agrícolas brasileiros, numa operação de trocas em que o objetivo comum é o estreitamento dos laços de amizade, capaz de permitir o aprofundamento das bases do Pacto Amazônico.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Alberto Silva**, Presidente em exercício — **Arnon de Mello**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Henrique Santillo**, com restrições — **Affonso Camargo**.

**PARECER Nº 145, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1979-DF.**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1979-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena** — **Mendes Canale**.

**ANEXO AO PARECER Nº 145, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1979-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quinquaginta) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementará o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

REMUNERAÇÃO DESTINADA AO SOLDADO PM

SOLDO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S						
	AUX. HOR: 25%	GFPM-1 10%	GFPM-2 5%	TENPO SERVIÇO	SALÁRIO FAMÍLIA	ETAPA ALIMENT.	TOTAL
2.088,	522,	208,	1.106,	Variav.	Variav.	806,	4.730,

LEGENDAS:

AUX. HOR. — AUXÍLIO HORAS  
GFPM-1 — GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL-MILITAR (CURSO)  
GFPM-2 — GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL-MILITAR (TROPA)

DESPESA MENSAL: 4.730 X 500 = Cr\$ 2.365.000,00

**PARECER Nº 146, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1979, que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70 e do inciso II do § 1º, do art. 15, da lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mendes Canale**.

**ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1979.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1979**

**Suspender a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e do inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970 (ao acrescentar, no § 3º, do art. 37, do Decreto nº 20.148, de 4 de fevereiro de 1970, o inciso II) e do inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972, ambos daquele Estado.

**PARECER Nº 147, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.**

**ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1979**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem).**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

**Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 148, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Mendes Canale**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Adalberto Sena — Saldanha Derzi.**

**ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1979**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem).**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

**Altera a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas que possuam singular competência e específica habilidade para o respectivo desempenho;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) nas transações que envolvam exclusivamente órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público ou portadores de contrato de concessão de serviço público;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o maior valor de referência vigente no País.

§ 3º O ato de dispensa de licitação, na forma prevista pelas alíneas d e e deste artigo, deverá ser acompanhado de parecer ou de laudo prévios acerca da oportunidade e conveniência da respectiva aquisição ou contratação.

§ 4º A utilização da faculdade contida na alínea h do § 2º deverá ser imediatamente objeto de justificação à autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

§ 5º Sempre que razões técnicas ou administrativas determinarem o fracionamento da aquisição, da obra ou do serviço, em duas ou mais partes, será escolhida a modalidade de licitação que regerá sua totalidade.”

**Art. 2º** A expressão “o valor do maior salário mínimo mensal” constante dos parágrafos 5º e 6º do art. 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica substituída, nos referidos preceitos, pela seguinte “o maior valor de referência vigente no País”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 149, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1979, que suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — **Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.**

## ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1979

## Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

**Suspender a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de agosto de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do Município de Chavantes, Estado de São Paulo.

## EXPEDIENTE RECEBIDO

## LISTA Nº 03, DE 1979

EM 3/5/79

## Comunicação de Eleição e Posse de Mesa Diretora:

- da Câmara Municipal de Belém — AL;
- da Câmara Municipal de Pão de Açúcar — AL;
- da Câmara Municipal de Penedo — AL;
- da Câmara Municipal de Alcobaça — BA;
- da Câmara Municipal de Aramarinh — BA;
- da Câmara Municipal de Correntina — BA;
- da Câmara Municipal de Elísio Medrado — BA;
- da Câmara Municipal de Itaeté — BA;
- da Câmara Municipal de Itapebi — BA;
- da Câmara Municipal de Jaguarari — BA;
- da Câmara Municipal de Jaguaripe — BA;
- da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora — BA;
- da Câmara Municipal de Maragogipe — BA;
- da Câmara Municipal de Monte Santo — BA;
- da Câmara Municipal de Nazaré — BA;
- da Câmara Municipal de Porto Seguro — BA;
- da Câmara Municipal de São Francisco do Conde — BA;
- da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália — BA;
- da Câmara Municipal de Santa Inês — BA;
- da Câmara Municipal de Santa Maria da Vitória — BA;
- da Câmara Municipal de Santo Amaro — BA;
- da Câmara Municipal de Ubatã — BA;
- do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Câmara dos Deputados — DF;
- da Câmara Municipal de Alegre — ES;
- da Câmara Municipal de Almas — GO;
- da Câmara Municipal de Cristalina — GO;
- da Câmara Municipal de Dois Irmãos — GO;
- da Câmara Municipal de Monte Alegre de Goiás — GO;
- da Câmara Municipal de Campos Gerais — MG;
- da Câmara Municipal de Curvelo — MG;
- da Câmara Municipal de Frei Inocêncio — MG;
- da Câmara Municipal de Nova Lima — MG;
- da Câmara Municipal de Bragança — PA;
- da Câmara Municipal de Breves — PA;
- da Câmara Municipal de Itaituba — PA;
- da Câmara Municipal de Juriti — PA;
- da Câmara Municipal de Mocajuba — PA;
- da Câmara Municipal de Paula Freitas — PR;
- da Câmara Municipal de Tapira — PR;
- da Câmara Municipal de Correntes — PE;
- da Câmara Municipal de Petrolina — PE;

- da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana — RJ;
- da Câmara Municipal de Laje do Muriaé — RJ;
- da Câmara Municipal de Miguel Pereira — RJ;
- da Câmara Municipal de Piraí — RJ;
- da Câmara Municipal de Volta Redonda — RJ;
- da Câmara Municipal de Cruzeta — RN;
- da Câmara Municipal de Nova Cruz — RN;
- da Câmara Municipal de Erechim — RS;
- da Câmara Municipal de Igaraçú do Tietê — SP.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1979

**Modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos a que se refere o art. 28 da lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1º da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.

Art. 2º As atuais Comissões Executivas responderão pela direção dos respectivos partidos até a eleição dos novos dirigentes partidários, prevista nas convenções a que se refere o artigo nº 28 da lei nº 5.682.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

São por demais conhecidas e relevantes as razões que indicam a necessidade de permitir aos partidos maior tempo e flexibilidade de datas para que se reúnam suas convenções. A rigor, não se justifica a realização simultânea de convenções em todo o País, tornando compulsória para os partidos as datas fixadas em lei, sendo de melhor alvitre que, dentro do prazo considerado, cada agremiação marque os dias para suas convenções, que se ajustem às suas conveniências internas, guardadas as disposições da lei que rege a espécie. Ademais, seria totalmente destruído de sentido promover-se a realização de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário, cuja reformulação virá atender aos imperativos da hora presente.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — Mendes Canale.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 5.682 - DE 21 DE JULHO DE 1971

*Lei Orgânica dos Partidos Políticos.*

## CAPÍTULO II

## Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão respectivamente no terceiro domingo do mês de janeiro, no quarto domingo do mês de março e no quarto domingo do mês de abril dos anos de unidade final ímpar.

## LEI Nº 6.217 — DE 30 DE JUNHO DE 1975

*Introduz alterações no art. 28 e no item II do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterado pela Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 — As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para a eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar.”

Art. 2º O item II, do art. 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. ....

II — O Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 45 quarenta e cinco) membros.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1975; 154º da Independência e 87º da República. ERNESTO GEISEL — Armando Falcão

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1979

## Reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais segurados do INPS que devem contribuir sobre salário-base e que não foram enquadrados na Classe correspondente ao seu tempo de filiação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, poderão requerer retificação de enquadramento, no prazo de cento e vinte dias da promulgação desta lei.

Parágrafo único. O Ministério da Previdência e Assistência Social promoverá ampla divulgação da faculdade referida neste artigo, especialmente através dos órgãos arrecadadores de contribuições previdenciárias, fornecendo aos segurados ou seus prepostos instruções a respeito.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

O presente projeto reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.

A Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, permitiu que os trabalhadores autônomos contribuíssem para a Previdência Social em função de seu tempo de serviço até o limite máximo de 20 vezes o maior salário mínimo, a partir de 25 anos de atividade.

Essa legislação, todavia, entrando em vigor imediatamente, não permitiu que muitos autônomos passassem a contribuir sobre salário-base mais elevado, no caso dos que já possuíam maior tempo de serviço.

É verdade que, posteriormente, a Lei nº 6.332, de 1976, disciplinou a matéria nestes termos:

“Art. 11. Os atuais segurados cuja contribuição deve incidir sobre escala de salário-base e que, com o advento da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, poderão

requerer a retificação de enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias da promulgação desta lei.”

Esta norma legal também não produziu os efeitos desejados em virtude da vastidão territorial do País e da falta de eficiente divulgação de seus termos, do que resultou que grande parte de segurados não pôde valer-se da faculdade por ela concedida. São inúmeros os pedidos e reclamações de interessados nessas condições.

Daí o presente projeto que, além de reabrir o questionado prazo por cento e vinte dias determina expressamente que o Ministério da Previdência e Assistência Social promova ampla divulgação da faculdade nele disciplinada, “especialmente através dos órgãos arrecadadores de contribuições previdenciárias, fornecendo aos segurados ou seus prepostos instruções a respeito”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — Franco Montoro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em 3 de dezembro do ano passado, já ao fim da Sessão Legislativa, tive a oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa com um discurso destinado a registrar o pronunciamento de Sua Santidade o Papa João Paulo II, no dia 25 de novembro daquele ano, aos religiosos de todo o mundo, ao receber os superiores gerais das principais ordens e congregações da Igreja: Beneditinos, Dominicanos, Jesuítas e Franciscanos, no qual os advertiu de que atitudes progressistas no Plano Social e Político são para os mesmos “inopportunas e negativas e causam por si mesmas novas injustiças”. Permiti-me, então, reproduzir uma das afirmações do Sumo Pontífice de que “os religiosos, em lugar de participarem de atividades de radicalismo social e político, devem preocupar-se mais em levar vida de oração. Sem as ordens religiosas, sem a vida santificada, através dos votos de castidade, pobreza e obediência, a Igreja não seria ela mesma”.

Naquela oportunidade fui honrado com apertos dos nobres colegas, Senadores Benedito Ferreira e Leite Chaves, que enriqueceram o meu pronunciamento e deram bem a medida da repercussão das palavras e das atitudes de João Paulo II.

O discurso que então comentei era dirigido aos religiosos bem como outros pronunciamentos de Sua Santidade indicam que o novo Chefe Supremo da Igreja, sem negar a palavra de seus antecessores, está promovendo o restabelecimento das fontes autênticas do cristianismo.

Mais me convenço disso, porque, tendo encaminhado à Sua Santidade o discurso que proferi desta Tribuna, logo depois, recebo da Secretaria de Estado do Vaticano, carta através da qual o Papa João Paulo II acusa o seu recebimento.

Penso ser importante que se incorpore aos nossos Anais o texto dessa carta que muito me comoveu desde que alusiva ao pronunciamento que proferi nesta Casa, do qual Sua Santidade tomou conhecimento conforme me é cientificado.

A carta a que me refiro é a seguinte:

Vaticano, 5 de abril de 1979

N. 13.528

Exmo Senhor  
Senador Lourival Baptista  
Senado Federal em Brasília  
70.000 — Brasília, DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Tenho a honra de significar-lhe que o Santo Padre João Paulo II viu com apreço o gesto de Vossa Excelência, enviando-lhe, com a sua carta datada de 2 de fevereiro de

1979, o texto de um discurso que pronunciou no Senado Federal de Brasília, congratulando-se com Sua Santidade pela eleição e formulando votos pelos bons frutos espirituais do Seu ministério de Pastor universal da Igreja.

Confiou-me o Sumo Pontífice a incumbência de ser intérprete junto de Vossa Excelência da Sua gratidão profunda; ao mesmo tempo, também dos Seus votos, por quê o Altíssimo favoreça sempre a sua pessoa com seus dons e com as bênçãos celestiais.

Aproveito esta oportunidade para afirmar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada consideração. — **Monsenhor Giuseppe Caprio**, Secretário Substituto da Secretaria de Estado de Sua Santidade.

Essa tarefa ganhou dimensão extraordinária durante a visita que Sua Santidade realizou ao México para, na cidade de Puebla, presidir a abertura da 3ª Reunião do Conselho Episcopal Latino-Americano.

A síntese da orientação de João Paulo II aos participantes da 3ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em Puebla, pode ser expressa nas três seguintes proposições:

- no campo da doutrina, a transmissão da verdade sobre Jesus Cristo, centro da evangelização e conteúdo essencial dessa verdade;
- no campo da ação social, a reiteração do compromisso da Igreja com os pobres, objeto permanente do amor do Papa, da Igreja e dos Cristãos;
- no campo político, a substituição corajosa da “teologia da libertação” pela libertação através do Evangelho, restabelecendo a nítida conceção cristã da libertação.

Num mundo tão cheio de dúvida, hesitações e desengano, a pregação do Papa João Paulo II no México foi um momento alto, grave e glorioso da Igreja de Cristo.

Corajosamente, o Sumo Pontífice reiterou conceitos, critérios e práticas, de modo a fazer com que, de acordo com a palavra do Evangelho, a Igreja cumpra, nos campos espiritual e social, a sua verdadeira Missão.

**O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC)** — Quero participar dessas palavras de elogio a Sua Santidade o Papa João Paulo II, Chefe Supremo da Igreja Católica e, ao mesmo tempo, dizer que sou admirador deste Papa, pela conduta que vem adotando, pela maneira com que vem conduzindo a grande nau de São Pedro. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte que muito honra este pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Seria inconcebível que o documento final de Puebla, quaisquer que sejam as interpretações a que se preste, não viesse refletir fielmente a orientação de Sua Santidade sobre a evangelização e sobre Cristo que liberta o homem. Como havia declarado João Paulo II no discurso de inauguração da reunião de Puebla, “qualquer silêncio, esquecimento, mutilação ou acentuação inadequada da integridade o mistério de Jesus Cristo, que se afaste da fé da Igreja, não pode ser conteúdo válido da evangelização”.

Foi essa verdade, manifestada por Sua Santidade, que acabou permeando as declarações de Puebla, sobretudo na parte referente à evangelização e promoção humana. Só se justifica, portanto, dizer que o que Puebla fez, essencialmente, não foi senão apresentar a ver-

dade de Jesus Cristo, da Igreja e do Homem. A verdade que confere a toda pessoa humana a dignidade de filho de Deus e irmão de todos os homens, e de uma Igreja a que cabe evangelizar, crente na eficácia do valor da comunhão e da participação, e na esperança que alimenta e fortalece o homem, é o seu caminho em direção a Deus.

Cabe lembrar que, quando em 14 de fevereiro, tive a insigne honra de ser recebido em audiência por Sua Santidade o Papa João Paulo II, logo após o encerramento da Reunião de Puebla, afirmou Sua Santidade, em clara referência às recomendações de Puebla, que “só por meio do Evangelho estará o homem em condição de libertar-se”.

A aprovação dos documentos de Puebla por Sua Santidade, só poderia confirmar essa interpretação do seu conteúdo, que é de uma mensagem cuja justificação se fundamenta na palavra, na vida e na doação de Cristo, que se baseia na justiça, na liberdade e que se reafirma que o Cristianismo e o marxismo são irreconciliáveis.

É com confiança, e mais do que confiança é com certeza, que aguardamos que produzam frutos as inspiradas exortações do grande Papa que Deus ofereceu aos homens dos dias atuais, e as verdades essenciais incluídas nos documentos de Puebla, endossadas por Sua Santidade, o Papa João Paulo II.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sem aquela eloquência dos oradores que ornam esta Casa e sem a solenidade das palavras que se assemelham às catedrais enlutecidas pelos tempos — numa afirmação de Rui Barbosa — resolvi ocupar esta tribuna, nesta tarde, por um dever ditado pela minha consciência, e muito mais, por um dever de gratidão, para lembrar, com alguma antecedência, a data em que o Marechal Rondon completaria mais um aniversário. Esta data, por um dever de gratidão do Brasil a um de seus grandes filhos, é destinada à arma das comunicações, daí ele ser considerado o patrono do Exército Nacional e no mundo civil, o símbolo das comunicações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, homens da envergadura ou da estirpe de Rondon — nascido no lugarejo distante da Amazônia, no povoado de Mimoso, em 5 de maio de 1865 — quem naquela época, ao nascer aquele humilde brasileiro, pensaria que algum dia ele representaria uma das células *mater* da nacionalidade? O destino o conduziu para os grandes feitos e, como reconhecimento, Rondon hoje é comemorado em todo o solo patrio, e, por que não dizer?, no mundo inteiro, no qual ele é o símbolo das comunicações, porque quando as coisas eram difíceis, quando não havia terapêutica sequer para o paludismo, quando não havia varadouros ou picadões na selva índia da Amazônia, Rondon, cumprindo a sua destinação, atendendo ao amor patrio, atendendo à preocupação dos nossos governantes, como Deodoro e Floriano, os quais se preocuparam na integridade do solo patrio, Rondon recebeu a sagrada missão de integrar o Brasil, através de rede telegráfica ou através de fios telegráficos, ou, como disseram os indígenas, “da língua de Rondon”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me, posso dizer, profundamente emocionado em recordar alguns feitos desse grande brasileiro, que é um exemplo para a geração de hoje e a geração do futuro, responsável pelos destinos deste imenso País continental.

Gostaria de, nesta oportunidade, relembrar alguns tópicos do seu grande biógrafo, Bandeira Duarte, quando afirmara que:

“Riscando dos mapas a palavra ‘Desconhecido’; liqüidando velhos ódios entre os índios e os brancos; ensinando aos brasileiros a verdade sobre as regiões ignoradas de Mato Grosso ao Amazonas; corrigindo os erros da geografia que aprendímos; estabelecendo a comunicação entre

todos os pontos do nosso território; melhorando a defesa das nossas fronteiras, construindo sempre, sem descanso, a grandeza maior para a Pátria, Rondon ofereceu cinqüenta anos de vida ao Brasil, com o pensamento único de aumentar e fortalecer o nosso patrimônio material e moral."

E mais:

"Abriu à ciência um campo enorme de verificações e descobertas; à indústria, todas as riquezas de florestas sselares. Soube coroar sua atividade estendendo o fio telegráfico, que os Parecis chamam *língua de Mariano*, em homenagem ao seu grande amigo, entre pontos extremos da sua pátria que ligou por uma gigantesca estrada de rodagem."

Rondon fez a ligação do extremo-oeste de todo o Mato Grosso; foi ao Acre obedecendo ordens do grande Afonso Pena, o qual, naquela ocasião, ao perguntar-lhe se era possível fazer a ligação do antigo Território do Acre com o resto do Brasil, Rondon com aquela conduta que lhe era peculiar, de patriota, cheio de civismo respondeu-lhe: "Para ser possível, basta querer!"

E a ligação foi feita, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Rondon, com seus intrépidos companheiros, fez a ligação telegráfica construindo cerca de 5.544,783 km, incluindo nesse trabalho, também, a do seu antecessor, a quem serviu, o grande Major Carneiro. E o Exército brasileiro, ao reverenciar essa figura impoluta de Rondon, considerando-o seu Patrono, o Patrono da Arma das Comunicações, contribuiu para um grande reconhecimento e até como exemplo para todos nós, embora uma figura ímpar como a de Rondon não tivesse trabalhado pensando em honrarias, porque ele mesmo dizia: "Eu apenas cumpro com o meu dever".

E é por isto, Sr. Presidente, que me encontro nesta tribuna: para relembrar essa figura ímpar de patriota que dignificou a nossa Pátria e engrandeceu o mundo. O próprio Theodoro Roosevelt, quando numa viagem de estudo ao Brasil, em que teve por companheiro o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, ao retornar à sua terra, num preito de reconhecimento, dizia aquele grande e saudoso Presidente, aquela figura do mundo, que as Américas possuem dois grandes monumentos, dignos de serem conhecidos por todo o mundo: a abertura do Canal do Panamá e a construção de linhas telegráficas nos sertões brasileiros, que Rondon levou a efeito. Que beleza de depoimento que, se engrandeceu Rondon, muito mais dignificou a quem o pronunciou.

Mas, Sr. Presidente, eu quero me congratular com o Congresso Nacional, com o Governo brasileiro, e, muito especialmente, com o Exército Nacional, por ter como Patrono uma figura de escol, uma figura ímpar como a de Cândido Mariano da Silva Rondon.

Foram homens como este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que dignificaram o Brasil; foram homens como estes que escreveram, com suor e sacrifício, a História da nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma breve comunicação é que peço a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

Hoje é 3 de maio. Três de maio de 1823 marcou a instalação da Primeira Assembléia Constituinte brasileira; e essa data serviu de inspiração aos taquígrafos brasileiros, reunidos em São Paulo, em 1951, para considerar-na como a data que identifica o trabalho meritório da Taquigrafia com essa comemoração de âmbito nacional.

O meu objetivo é registrar esta data de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um breve comentário sobre a Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal.

Quando aqui cheguei, tive a oportunidade de visitar a Subsecretaria e de verificar como os trabalhos eram organizados; e embora alguns de nós sejamos capazes de dar mais trabalho à Taquigrafia do que outros, na verdade esse apanhado taquigráfico é essencial não apenas para garantir uma colocação isenta e neutra daquilo que se diz nesta Casa, como, fundamentalmente, para servir de repositório histórico, porque amanhã os historiadores vão se servir desse trabalho preliminar, que se traduz nos Anais da Casa, para levantarem a história do próprio Senado Federal.

É um trabalho anônimo, um trabalho em equipe, cujo desdobramento talvez nem todos os parlamentares acompanham ou tenham acompanhado, para verificar a precisão com que ele se realiza, o zelo, o devotamento que é demonstrado continuamente pelo trabalho dos taquígrafos do Senado Federal. Quantas vezes, à noite, tivemos oportunidade de receber um telefonema da área da Taquigrafia, com dúvidas a respeito de uma expressão ou perguntando se não desejávamos fazer uma revisão imediata do discurso. Às oito, nove horas da noite, isso tem acontecido, e o trabalho tem sido feito por uma equipe que apresenta uma variedade entre os seus componentes muito interessante de ser analisada.

Temos na Taquigrafia professores, estudantes universitários e, por uma circunstância muito especial do momento, posso citar um membro da Academia Brasiliense de Letras, de que V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, também é membro perpétuo, como eu próprio. Alan Viggiano é um dos integrantes da Taquigrafia que honra as Letras desta Casa e que pertence, como nós, àquela Academia.

Assim, temos estudantes, professores, mães e pais de família, que aqui se encontram e que têm realizado, ao longo desses anos, um trabalho realmente admirável em que nós, como oradores, nas sessões muitas vezes agitadas desta Casa, temos a garantia da reprodução fiel dos nossos pronunciamentos.

Quantas vezes tivemos debates em que dizíamos ao nosso condutor que as notas taquigráficas seriam suficientes para o esclarecimento das dúvidas? E quantas vezes afirmativas feitas no calor de um debate, ou negativas de uma determinada expressão foram, em seguida, comprovadas pelas notas taquigráficas a que recorremos?

E há mesmo ocasiões em que o próprio apanhamento taquigráfico é insuficiente, e a Taquigrafia recorre às fitas gravadas para tirar as dúvidas, exatamente para poder manter este respeito, esta credibilidade que merece de nós a homenagem que hoje estou prestando em nome da minha Bancada.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço com prazer o nobre Senador pelo Ceará.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, desejava associar a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro a esta homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta, na tarde de hoje, aos taquígrafos brasileiros e, de forma particular, aos taquígrafos do Senado Federal. Não têm sido poucas as oportunidades em que nos é possível aferir do excelente trabalho levado a efeito pelos taquígrafos desta Casa Legislativa e, por natural extensão, da Câmara dos Deputados. Ainda ontem, quando cumpria a honrosa delegação que me foi conferida pelo Presidente Luiz Viana, de discorrer sobre a personalidade inconfundível de José de Alencar, busquei, nos Anais da Câmara, pronunciamentos da maior significação da lavra daquele escritor, parlamentar de brilho indiscutível. Na Legislatura passada, honrado com a designação para falar a respeito do centenário do saudoso Senador Tomás Pompeu de Souza Brasil, — o Senador Pompeu, — pude, mais uma vez, verificar que era inestimável a colaboração prestada pelos taquígrafos do Senado Federal à história parlamentar brasileira. Eu, que sempre fui um homem do Legislativo, vindo da Câmara Municipal da minha cidade e, da Assembléia Legislativa, do meu Estado, aqui pude encontrar este serviço aprimora-

do, em que profissionais competentes contribuem, sem dúvida alguma, com o seu esforço e dedicação para o melhor registro dos fatos ligados ao Parlamento do nosso País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> o aparte que me dá de solidariedade e estou certo de que, muitas outras vezes, a ARENA e MDB estarão solidários em muitos pontos de vista.

V. Ex<sup>o</sup> mesmo, hoje, foi vítima de uma pequenina insinuação, quando, em se servindo dessas notas taquigráficas, fizera um elogio a José de Alencar ontem, especialmente porque ele era arredio aos convites do Imperador e, sobretudo, ao beija-mão, e atribuíram já, a V. Ex<sup>o</sup>, segundas intenções nessa citação, que eu sei que foi feita com a maior isenção e sem nenhuma malícia.

Isso, também, nobre Senador Mauro Benevides, faz parte da nossa vida e a única coisa que talvez a taquigrafia ainda não faça, e haverá momento em que talvez venha a fazê-lo, é reproduzir o estilo do teatrólogo ou das peças de teatro, em que ela abriria parênteses para dizer: ironia, com ironia, ou então, com riso irônico; enfim, tentar descrever a reação fisionômica do orador. Isso ainda não se faz, mas em compensação o que verificamos é que inclusive a imprensa brasileira, que cobre esta Casa, e eu me referi ao Senado porque, naturalmente, na Câmara haverá quem esteja saudando o dia de hoje, esta imprensa se serve fundamentalmente das notas taquigráficas, a tal ponto que a pressão sobre a Mesa é de tal ordem que se solicita, por antecipação, o documento antes da revisão, o que, às vezes, leva a alguma desvantagem e o que, às vezes, imputa à Taquigrafia culpas que não devem ser a ela imputadas no todo, porque as notas não foram ainda revisadas.

Não-somente os jornalistas políticos, mas também verificamos outro aspecto importante que caracteriza o trabalho que a Taquigrafia faz é a reprodução das nossas intervenções em plenário, pelo rádio, pela radiodifusão, especialmente pela *Voz do Brasil*.

Sr. Presidente, a minha comunicação seria breve, breve na medida exatamente contrária do que deve ser o mérito a ser saudado, curta por antagonismo à grandeza das missões que aqui são realizadas por esse serviço a que todos nós recorremos. E a mim me pareceu que não deveríamos deixar passar em silêncio a data de hoje, e já agora com a solidariedade da Bancada do MDB, através da palavra do Líder Mauro Benevides, quero congratular-me com a Subsecretaria de Taquigrafia da Casa pelo excelente papel que desempenha e pela qualidade do trabalho que realiza, sem o qual evidentemente a ressonância dos nossos pontos de vista, dos nossos debates e das nossas aspirações seria muito menor do que é hoje. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Mesa se associa às justas palavras e considerações do eminente Líder, Senador Jarbas Passarinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida o seguinte*

OFÍCIO N° 104/79

Brasília, 3 de maio de 1979.

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
D.D. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Wildy Viana para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ossian Araripe, a Comissão Mista incumbida de estudo e pa-

recer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1978-CN, que “altera a redação do artigo 205 da Constituição Federal”.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.  
— Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

AVISO N° 194/79

Em 2 de maio de 1979

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Luiz Viana Filho  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Refiro-me ao expediente de 26 de abril último, no qual V. Ex<sup>o</sup> faz comunicação sobre minha convocação para prestar informações a essa Casa do Congresso, e solicita marcação de data e hora para comparecimento.

A propósito, tenho a honra de informar a V. Ex<sup>o</sup> que poderei comparecer ao Senado Federal com aquela finalidade, no próximo dia 24 de maio, às 14:30 horas, ocasião em que prestarei aos Senhores Senadores as informações especificadas no Requerimento nº 78, de 1979.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>o</sup> os meus protestos de elevada estima e consideração. — Mário Henrique Simonsen, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O aviso que vem de ser lido vai à publicação.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978 (nº 4.696/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 96 e 97, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 69 e 70, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O presente projeto foi apreciado, em primeiro turno, na sessão de 26 de abril último. Nos termos do art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser feita pelo processo nominal.

Por acordo das Lideranças, entretanto, o projeto foi aprovado, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter a matéria ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 1978**  
(Nº 5.725-B/78, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

*Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo a esta Lei.

**Parágrafo único.** A fixação do número de cargos, por classes, será feita por ato da Presidência do Tribunal, observada a lotação aprovada de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

**Art. 2º** O preenchimento dos cargos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

**Art. 3º** Aos cargos criados por esta Lei aplicam-se as disposições do Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.529, de 17 de março de 1977, e 1.620, de 10 de março de 1978.

**Art. 4º** As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, às quais se aplica o disposto no artigo anterior, serão criadas por Ato do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo, observados os recursos orçamentários próprios.

**Art. 5º** Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de Categorias Funcionais existentes no Tribunal.

**Art. 6º** Poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, para preenchimento dos claros de lotação existentes, ocupantes de cargos redistribuídos de órgãos da Administração Federal.

**Art. 7º** Para os fins previstos nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, bem como no artigo anterior desta Lei, deverá o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região observar as disposições legais estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como por outros a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O			
	(Lei nº	de	de 1978)
G R U P O S	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	C O D I G O
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-9a.AJ-020)	Técnico Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Auxiliar Judiciário Agente de Segurança Judiciária Atendente Judiciário	46 03 48 10 27	TRT-9a.AJ-021 TRT-9a.AJ-022 TRT-9a.AJ-023 TRT-9a.AJ-024 TRT-9a.AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior (TRT-9a.NS-900)	Contador Médico Bibliotecário	03 03 01	TRT-9a.NS-974 TRT-9a.NS-901 TRT-9a.NS-932
Outras Atividades de Nível Médio (TRT-9a.NM-1000)	Telefonista Auxiliar de Enfermagem	03 02	TRT-9a.NM-1044 TRT-9a.NM-1001
Artesanato (TRT-9a.ART-700)	Artífice de Carpintaria e Manutenção Artífice de Eletricidade e Comunicações	02 02	TRT-9a.ART-704 TRT-9a.ART-703
Serviços de Transporte Oficial e Portaria (TRT-9a.TP-1200)	Motorista Oficial	04	TRT-9a.TP-1201

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, tendo

**PARECER**, sob nº 24, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS)** — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero manifestar a grande satisfação de votar este projeto de autoria do nobre Senador Franco Montoro. Trata-se, não há dúvida alguma, de medida da maior importância, do maior significado.

Como dirigente partidário no Rio Grande do Sul sofremos, e sofremos muito, com a apresentação, em cima da hora, de denúncias contra candidatos do meu Partido e pelo fato de serem denunciados incursos na Lei de Segurança Nacional, imediatamente eram impugnadas as suas candidaturas e os cidadãos não podiam ser candidatos.

A aprovação desse projeto retira da lei das inelegibilidades um monstrenguismo jurídico que está vigorando até hoje. Não se pode entender, não se pode compreender que até por vício, que até por maldafe, que até por perseguição política, às vésperas de um pleito eleitoral, o cidadão que teve o tempo inteiro de sua vida à disposição de todos, na última hora apareça um processo e ainda que a denúncia não tenha sido aceita pelo tribunal respectivo, pelo fato de o promotor apresentar a denúncia, o cidadão já não pode concorrer a qualquer cargo eletivo.

O projeto apresentado pelo Senador Franco Montoro, e o substitutivo que apenas praticamente o altera é, a redação, porque muda profundamente o conteúdo, nem resolve, nem resolve em caráter definitivo, uma injustiça e das mais gritantes que tínhamos em nossa legislação eleitoral.

É uma alegria para mim, muito grande, eu que lutei, protestei, que falei, tantas e tantas vezes, como dirigente partidário, contra esse instituto, ter a felicidade de participar agora — e pelo voto unânime da Comissão de Constituição e Justiça é de se crer, evidentemente, o voto unânime nesta Casa — da alteração pela qual daqui para o futuro não poderão ser candidatos aqueles homens que estejam realmente com a condenação transitada em julgado. Assim, sendo eles condenados em definitivo e lançados os seus nomes no rol dos culpados, se comprehende e se justifica que, em casos específicos, não possam ser candidatos.

Acho que esta Casa, neste dia, estará dando um grande passo a favor de fazer uma grande justiça e terminar o expediente, o mais sórdido que tínhamos, infelizmente, até há bem pouco tempo, nas últimas eleições no Rio Grande do Sul e, de resto, em todo o Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

A matéria exige *quorum* qualificado para sua aprovação.

Vai-se proceder à votação do projeto pelo processo nominal.

**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES)** — Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a votação simbólica para a matéria, uma vez que houve acordo entre as Lideranças para a aprovação da mesma.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

*E o seguinte o substitutivo aprovado*

**EMENDA N° 1—CCJ**  
(Substitutivo)

Altera a redação da letra "n" do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
..... I — .....

n) os que tenham sido condenados por crime contra a Segurança Nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei, enquadram-se não reabilitados penalmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e de outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo para a Taxa de Correção Monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 86, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto a constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*E o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 16, DE 1979**

**Estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa anual de correção monetária incidente sobre quaisquer financiamentos destinados à aquisição ou construção de casa própria, concedidos a mutuários com renda familiar mensal igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos regionais, terá o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, as redações finais do Projeto de Lei das Câmara nº 144, de 1978 (nº 4.696/78, na Casa de origem), e do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1979-DF, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER N° 150, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978 (nº 4.696/78, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, esclarecendo que no texto ora apresentado foram feitas as correções sugeridas pela douta Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — José Sarney.

**ANEXO AO PARECER N° 150, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978 (nº 4.696/78, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, é acrescido da seguinte alínea:

“Art. 8º .....

g) eleger um delegado e um suplente para a assembléia de eleição dos membros do Conselho Federal, de que trata a alínea a do art. 9º.”

Art. 2º A alínea a do art. 9º e o art. 11 da lei referida no artigo anterior passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

a) nove membros efetivos, eleitos em escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais, que, por sua vez, elegerão entre si, o respectivo Presidente.”

“Art. 11. Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração serão constituídos de nove membros, eleitos

em escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia, dos registrados em cada região e que estejam em gozo de seus direitos profissionais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER N° 151, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 02, de 1979-DF.**

**Relator: Senador José Sarney**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 02, de 1979-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente José Sarney, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER N° 151, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 02, de 1979-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

**CAPÍTULO I**

**Das Generalidades**

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento, seletivo, das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei.

Art. 3º As formas gradual e sucessiva, resultarão de um planejamento para a carreira dos Oficiais, organizado na Corporação pelo Comando-Geral, conforme prescrição contida no art. 59, § 1º, da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974.

**CAPÍTULO II**

**Dos Critérios da Promoção**

Art. 4º As promoções serão efetuadas pelo critério de:

- a) antiguidade;
- b) merecimento, ou ainda,
- c) bravura; e
- d) *post-mortem*.

§ 1º Em casos excepcionais poderá haver promoção em resarcimento de preterição.

§ 2º Não haverá promoção de Oficial por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou de sua reforma.

Art. 5º Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um Oficial sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Quadro.

Art. 6º Promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de atributos e qualidades que distingue e realça o valor do Oficial entre seus pares, avaliado no decurso da carreira e no desempenho de cargos, funções, missões e comissões exercidas, em particular no posto que ocupa, ao ser cogitado para a promoção.

Art. 7º A promoção por bravura é aquela que resulta de ato não comum de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representa feitos heróicos indispensáveis ou úteis às operações policiais-militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado.

Art. 8º Promoção *post-mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Distrito Federal ao Oficial, falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto.

Parágrafo único. Será promovido, também *post-mortem*, o Oficial a quem cabia a promoção, não efetivada, por motivo de seu falecimento.

Art. 9º Promoção em resarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao Oficial preterido, o direito à promoção que lhe caberia.

Parágrafo único. A promoção será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou merecimento, recebendo o Oficial, assim promovido, o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

Art. 10. As promoções são efetuadas, obedecendo os seguintes critérios:

a) pelo critério exclusivo de antiguidade, para as vagas de Oficiais subalternos e intermediários;

b) pelos critérios de antiguidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade estabelecida na regulamentação da presente Lei, para as vagas de Major PM e Tenente-Coronel PM;

c) pelo critério único de merecimento, para as vagas de Coronel PM.

Parágrafo único. Quando o Oficial for o primeiro no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), concorrendo simultaneamente à promoção pelos dois critérios, o preenchimento da vaga de antiguidade poderá ser feito pelo critério de merecimento sem prejuízo do cômputo das futuras quotas de merecimento.

## CAPÍTULO II Das Condições Básicas

Art. 11. O ingresso na carreira de Oficial será feito, satisfeitas as exigências legais, nos postos iniciais de cada Quadro.

§ 1º A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais nos postos iniciais resulta da ordem de classificação em curso, concurso ou estágio de cada turma, obedecidos os graus finais obtidos.

§ 2º No caso de a conclusão do Curso de Formação de Oficiais ocorrer no mesmo ano letivo, em Corporações e datas diferentes, será fixada pelo Comandante-Geral uma data comum para a declaração de todos os Aspirantes-a-Oficial PM, que passarão a constituir uma única turma de formação. A classificação na turma, obedecerá aos graus absolutos obtidos na conclusão dos cursos.

Art. 12. Para o ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o Oficial satisfaça os seguintes requisitos essenciais:

a) Condições de acesso:

I — curso ou concurso exigidos em leis ou regulamentos;

II — interstício;

III — aptidão física;

IV — tempo mínimo arregimentado em cada posto; e

V — condições peculiares a cada posto dos diferentes Quadros.

b) Conceito profissional; e

c) Conceito moral.

Parágrafo único. A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e o procedimento para a avaliação dos conceitos profissional e moral.

Art. 13. Para ser promovido pelos critérios de antiguidade ou de merecimento é indispensável que o Oficial esteja incluído no Quadro de Acesso.

Art. 14. O Oficial PM agregado, quando no desempenho de cargo policial-militar ou considerado de natureza policial-militar, concorrerá à promoção por quaisquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulado.

Parágrafo único. O Oficial PM agregado, por qualquer outro motivo, somente será promovido pelo critério de antiguidade.

Art. 15. O Oficial, que se julgar prejudicado em sua classificação no Quadro de Acesso, poderá interpor recurso ao

Comandante-Geral da Corporação, como última instância na esfera administrativa.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o Oficial terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia do conhecimento, na OPM em que serve, da publicação oficial a respeito.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso deverá ser solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de seu recebimento.

Art. 16. O Oficial, que se julgar preterido ou prejudicado em sua promoção, poderá interpor recurso ao Governador do Distrito Federal, como última instância na esfera administrativa.

Parágrafo único. Para a apresentação do recurso, o Oficial terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do ato no órgão oficial.

Art. 17. O Oficial será resarcido de preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção, quando:

- a) tiver solução favorável no recurso interposto;
- b) cessar sua situação de desaparecido ou extraviado;
- c) for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo;
- d) for justificado em Conselho de Justificação;
- e) tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

## CAPÍTULO IV Do Processamento das Promoções

Art. 18. O ato de promoção é consubstanciado por decreto do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O ato de nomeação para o posto inicial da carreira e os atos de promoção àquele posto e ao primeiro de Oficial Superior acarretam a expedição de carta-patente, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º As promoções aos demais postos serão apostiladas à última carta-patente expedida.

Art. 19. Nos diferentes Quadros, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

- a) promoção ao posto superior imediato;
- b) agregação;
- c) passagem à situação de inatividade;
- d) demissão;
- e) falecimento;
- f) aumento de efetivos.

Art. 20. As vagas são consideradas abertas:

a) na data da publicação oficial do ato que promove, agrupa, passa para a inatividade ou demite o oficial, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data;

b) na data oficial do óbito;

c) como dispuser a própria lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 1º Cada vaga aberta em determinado posto acarretará vagas nos postos inferiores, sendo esta seqüência interrompida no posto em que houver preenchimento por excedente, ressalvado o caso da vaga aberta em decorrência da aplicação da quota compulsória prevista no Estatuto dos Policiais-Militares.

§ 2º Serão também consideradas as vagas que resultarem das transferências *ex-officio* para a reserva remunerada, já previstas, até a data da promoção inclusive, bem como as decorrentes de quota compulsória.

§ 3º Feita a apuração de vagas a preencher, este número não sofrerá alteração após a organização pela CPO das Propostas (Conjunto de Listas) para promoção, por merecimento e antigüidade.

Art. 21. Não preenche vaga o Oficial que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

Parágrafo único. A promoção, neste caso, deve respeitar, rigorosamente, a proporcionalidade dos critérios de antigüidade e merecimento estabelecidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 22. As promoções serão efetuadas anualmente, nos dias 21 de abril, 25 de agosto e 25 de dezembro para as vagas abertas até

os dias 10 de março, 10 de julho e 10 de novembro, respectivamente, bem como para as decorrentes destas promoções.

§ 1º Para as promoções *post-mortem*, por bravura e em resarcimento de preterição, poderá ser estabelecida qualquer outra data.

§ 2º A antigüidade no posto é contada a partir da data do ato da promoção ou nomeação ou na data especificada no próprio decreto, em decorrência da abertura da respectiva vaga.

Art. 23. As promoções por antigüidade ou merecimento são feitas com base nos respectivos Quadros de Acesso, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 24. A Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) é o órgão de processamento das promoções.

Parágrafo único. Os trabalhos desse órgão que envolvam avaliação de mérito de Oficiais e a respectiva documentação terão classificação sigilosa.

Art. 25. A Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) tem caráter permanente, sendo constituída por membros natos e efetivos.

§ 1º São membros natos o Comandante-Geral, como Presidente, o Chefe do Estado-Maior e o Ajudante-Geral ou Diretor de Pessoal.

§ 2º Os membros efetivos serão em número de 4 (quatro), de preferência oficiais superiores designados pelo Comandante-Geral.

§ 3º Os membros efetivos são nomeados pelo prazo de 1 (um) ano, admitindo-se a recondução.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá as atribuições e o funcionamento da CPO.

Art. 26. A promoção por bravura, decretada pelo Governador do Distrito Federal, decorre de operações policiais-militares realizadas na vigência de estado de guerra, durante convulsões internas ou em ocasiões excepcionais de ação na manutenção da ordem e segurança públicas.

§ 1º O ato de bravura, considerado altamente relevante e meritório, é apurado em investigação sumária procedida por uma comissão de 3 (três) Oficiais designados pelo Comandante-Geral.

§ 2º Na promoção por bravura não se aplicam as exigências para a promoção por outros critérios, estabelecidas nesta Lei.

§ 3º Será proporcionada, ao Oficial promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer às condições de acesso ao posto a que foi promovido, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 27. A promoção *post-mortem* é realizada quando o Oficial falecer em uma das seguintes situações:

a) em ação de manutenção da ordem pública, definida pelo Governador do Distrito Federal;

b) em consequência de ferimento recebido na manutenção da ordem pública ou doença, moléstia ou enfermidade contraída nesta situação, ou que nela tenham sua causa eficiente;

c) em acidente em serviço, definido pelo Governador do Distrito Federal, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1º O Oficial será também promovido, se ao falecer, satisfazia as condições de acesso e integrava a faixa dos que concorreriam à promoção pelos critérios de antigüidade ou merecimento.

§ 2º A promoção que resultar de qualquer das situações estabelecidas nas letras a, b e c independe daquela prevista no § 1º.

§ 3º Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidos neste artigo, serão comprovados por atestado de origem ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos do acidente, baixa ao hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 4º A promoção por bravura exclui, em caso de falecimento, a promoção *post-mortem*, que resultaria das consequências do ato de bravura.

## CAPÍTULO V Dos Quadros de Acesso

Art. 28. Quadros de Acesso são as relações de Oficiais organizadas por postos para as promoções por antigüidade — Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA) — e por merecimento — Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).

§ 1º O QAA é a relação dos Oficiais habilitados ao acesso, colocados em ordem decrescente de antigüidade na escala hierárquica.

§ 2º O QAM é a realação dos Oficiais habilitados ao acesso, resultante da apreciação dos méritos exigidos para a promoção.

Art. 29. São, também, requisitos para o Oficial figurar no QAM:

- a) a eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões;
- b) a potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;
- c) a capacidade de liderança, iniciativa e presteza de decisões;
- d) o resultado dos cursos regulamentares realizados;
- e) o realce do Oficial entre seus pares.

Parágrafo único. Os méritos e qualidades constantes neste artigo serão comprovados, expressamente, pelos Comandantes, Chefes ou Diretores da OPM a qual pertencer o Oficial ou, ainda, pelo responsável pelo órgão ou repartição onde o mesmo tenha exercido cargo ou comissão.

Art. 30. Os Quadros de Acesso por Antigüidade e Merecimento são organizados, para cada data de promoção, na forma estabelecida na regulamentação da presente Lei.

Art. 31. Apenas os Oficiais que satisfazem as condições de acesso, e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade fixados na regulamentação desta Lei, serão relacionados pela CPO para estudo destinado à inclusão dos mesmos nos Quadros de Acesso por Antigüidade e Merecimento.

Parágrafo único. Os limites quantitativos de antigüidade referidos neste artigo destinam-se a estabelecer, por postos, as faixas dos Oficiais que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade e por Merecimento.

Art. 32. O Oficial não poderá constar em quaisquer Quadros de Acesso, quando:

- a) deixar de satisfazer as condições exigidas na letra a do art. 12;
- b) for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo da Comissão de Promoções de Oficiais, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nas letras b e c do art. 12;
- c) for preso, preventivamente, em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- d) for denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;
- e) estiver submetido a Conselho de Justificação, *ex-officio*;
- f) for preso, preventivamente, em virtude de Inquérito Policial-Militar instaurado;
- g) for condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;
- h) estiver licenciado para tratar de interesse particular;
- i) for condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, durante o prazo dessa suspensão;
- j) for considerado desaparecido, extraviado ou deserto;
- l) estiver em dívida com a Fazenda do Distrito Federal, por alcance.

§ 1º O Oficial, que incidir na letra b deste artigo, será submetido, *ex-officio*, a Conselho de Justificação.

§ 2º Será excluído, de qualquer Quadro de Acesso, o Oficial que incidir em uma das circunstâncias previstas neste artigo ou ainda:

- a) for nele incluído indevidamente;
- b) for promovido;
- c) tiver falecido;
- d) passar à inatividade.

Art. 33. Será excluído do QAM, já organizado ou dele não poderá constar, o Oficial que agregar ou já estiver agregado:

- a) por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 6 (seis) meses contínuos;
- b) por motivo de gozo de licença para tratar de assunto de interesse particular;
- c) por encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;
- d) por ter passado à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.

Parágrafo único. Para poder ser incluído ou reintegrado no QAM, o Oficial deve se apresentar à Corporação, em processo de reversão, antes da data de sua composição.

Art. 34. O Oficial que, no posto, deixar de figurar por três vezes, consecutivas ou não, no QAM, se em cada um deles participou Oficial mais moderno, é considerado inabilitado para a promoção ao posto imediato pelo critério de merecimento.

Art. 35. O Oficial promovido indevidamente passará à situação de excedente.

Parágrafo único. Esse Oficial contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga a ser preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que preencha os requisitos para a promoção.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 36. Aos Aspirantes-a-Oficial aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que lhes for pertinente.

Art. 37. O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

### REQUERIMENTO N° 122, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — *Jarbas Passarinho*.

### REQUERIMENTO N° 123, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 02, de 1979-DF.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — *Jarbas Passarinho*.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1979-DF, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria vai à sanção.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou começar por uma definição de ordem pessoal, que espero ajude à compreensão do que direi no meu discurso.

Sou totalmente contrário, repudio por todos os meios e modos, a qualquer retrocesso na vida política brasileira atual, qualquer ameaça ao desdobramento desta busca pela democracia plena.

Ouvi, ainda há pouco, as palavras do nobre Senador Franco Montoro. Grande parte do seu discurso nós já sabemos de cor, pois S. Exº tem-nos honrado com uma repetição de didática de alguns pontos que mereceriam, naturalmente, controvérsia, e que, no momento, não me cabe levantar: uma é da maior importância, porque, inteligente, lúcido e culto como é, S. Exº preparou terreno para a justificação das greves que aí estão, dizendo-as uma retomada, por parte dos interessados, dos esbulhados, daquela participação que lhes foi negada na produtividade nacional.

Já tive oportunidade de dirigir-me à Bancada da Oposição — e ela disse aceitar o meu apelo, o meu convite — para que discutíssemos isso em termos isentos, tanto quanto pode ser isento um político. Mas que discutíssemos isso, mais ainda, sem as limitações do tempo de plenário, especialmente numa comissão técnica. Afirmei e disse que pretendia provar, usando as mesmas fontes de informação de que se serve a Oposição, que a partir do segundo semestre de 1968, inclusive, até aqui, houve incremento real dos salários.

Reconheço — e S. Exº sabe que sempre reconheci — que houve achatamento salarial entre 1964 e o primeiro semestre, inclusive, de 1968. Mas, esta posição é muito importante porque se silenciássemos — e não digo apenas nós da Bancada da Maioria — mas todos nós que temos uma responsabilidade com esse desdobramento político a que me referi ainda há pouco — daríamos a impressão de que estava justificada, liminarmente, toda e qualquer greve por maiores salários no Brasil.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Fez V. Exº várias referências à minha intervenção e julgo-me no dever de esclarecer. Primeiro: esta matéria não a discuti apenas em plenário; V. Exº mesmo disse que a venho repetindo. É claro, a realidade é a mesma, e quando ela não se modifica, precisamos, oportuna e inopportunamente, repetir e insistir, tanto no plenário como nas Comissões.

Referiu-se V. Ex<sup>º</sup> às Comissões. Tenho, como freqüência, tratado do assunto nas Comissões e, ainda hoje, na presença do Ministro do Trabalho, fiz uma exposição a esse respeito, fundamentalmente na mesma linha desta argumentação. Disse V. Ex<sup>º</sup> que estou errado e V. Ex<sup>º</sup> está certo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, isso é V. Ex<sup>º</sup> que está dizendo. Eu nem avancei qualquer julgamento: apenas solicitei que passássemos da palavra à ação, discutindo num ambiente, tanto quanto possível, isento apenas. Agora, nobre Senador, V. Ex<sup>º</sup> terá oportunidade de me apartear muito, porque o meu discurso, todo o seu exórdio, é centrado em V. Ex<sup>º</sup>, numa homenagem à respeitabilidade, à credibilidade de V. Ex<sup>º</sup> e à exortação que V. Ex<sup>º</sup> fez, em nome da Oposição, ao Governo; exortação, não, advertência. Disse V. Ex<sup>º</sup> com a veemência que lhe é própria: "a Oposição adverte o Governo".

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Adverte e exorta.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Já melhorei a frase, e a partir daqui já encaminhamos para um entendimento melhor.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>º</sup> interrompeu o meu aparte, deixe primeiro que eu o conclua.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Interrompi porque me pareceu que V. Ex<sup>º</sup> caminharia, a partir daí, numa conclusão equivocada.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>º</sup> está policiando o meu aparte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, há dias citei aqui Poincarré, o matemático que dizia que de toda premissa errada só se tiram conclusões erradas, embora de uma premissa certa possam ser tiradas conclusões certas ou erradas. Mas como a premissa de V. Ex<sup>º</sup> era errada, toda a conclusão seria errada. Não neguei, não disse que V. Ex<sup>º</sup> está errado e eu certo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>º</sup> interrompeu o meu aparte, exatamente, na hora em que eu dizia: V. Ex<sup>º</sup> afirma...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... que eu estou certo e V. Ex<sup>º</sup> está errado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E agora V. Ex<sup>º</sup> reafirma, exatamente, que o erro é meu, que eu parto de uma premissa falsa e V. Ex<sup>º</sup> de uma verdadeira. Isto deve ser debatido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador Franco Montoro, tenho uma escola de cinco anos debatendo com V. Ex<sup>º</sup>. É difícil fixá-lo...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E acabamos nos entendendo sempre.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... é extremamente difícil fixá-lo, porque V. Ex<sup>º</sup> sai pela lateral com a mesma facilidade com que o aluno dribla o professor que é monótono. Já, agora, o problema é outro; já agora a conclusão é falsa, a partir da premissa falsa que eu teria afirmado que V. Ex<sup>º</sup> está errado, e aí nós vamos num perder de tempo e eu não faço o meu discurso.

Mas, eu darei oportunidade a V. Ex<sup>º</sup> mais aqui e creio que V. Ex<sup>º</sup> vai concordar comigo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Eu ouço V. Ex<sup>º</sup>; apenas, quis tornar claro que esse assunto tem sido tratado, também, nas Comissões, e que se a crítica se repete é porque o erro permanece.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas, Senador, como diz o Líder de V. Ex<sup>º</sup>: "por Deus". Eu não tenho essa intimidade com o Senhor; não posso chamá-lo tantas vezes.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — O que é uma pena!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É uma pena! Também, quem sabe?! Eu não posso estar realmente fazendo a toda a hora a invocação do Senhor, exatamente por isso.

Mas, o que eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>º</sup> é que não lhe pretendia atingir no momento em que disse que repetiu várias vezes; ao contrário, quis fazer o elogio do Professor, por isso eu falei no didata. E vou lhe dizer mais: encontrei afirmativas de V. Ex<sup>º</sup>, aí sim, das quais eu discrepo frontalmente, repetidas por trabalhadores humildes lá do meu Pará. Por exemplo: o Produto Nacional Bruto cresceu 50% nos últimos 15 anos e o salário mínimo caiu 50% nos últimos 15 anos. É uma frase didática, terrível do ponto de vista repetitivo, mas infelizmente eu louvava exatamente em Franco Montoro e tive oportunidade de mostrar nesta Casa que não era isso.

Mas eu não gostaria...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas eu não posso deixar passar sem ressalva essa afirmativa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Então, eu ouço V. Ex<sup>º</sup>. Só queria lhe fazer um aviso, Senador Franco Montoro. O que eu pretendo dizer hoje é, talvez, uma das coisas mais sérias que eu já disse neste plenário, admitindo que disse alguma séria. E por isso eu não gostaria de ter no meu préambulo um desvio dessa realidade. Eu nego a frase de V. Ex<sup>º</sup> e teremos oportunidade de deixar o julgamento para depois.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Eu a mantenho com as fontes que indiquei no livro que publiquei sobre o assunto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sei que V. Ex<sup>º</sup> é um obstinado. Sei que mantém.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Prefiro aqueles que são obstinados da sua idéia àqueles que mudam de idéia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Exato. Suponho que isso não é bem comigo. Eu continuo na ARENA, não saí dela. De maneira que V. Ex<sup>º</sup> está equivocado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — No mundo, há outras pessoas além de nós dois.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Por favor, não façamos extrapolações da frase.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Embora continue não gostando do cozinheiro de bordo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ainda que eu não apreciasse o paladar do cozinheiro de bordo, não era o caso de desertar. E V. Ex<sup>º</sup> repete bem, é uma frase minha.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas eu quero tornar claro, nobre Senador...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas, vejo que toda a Oposição se apresta para, mal eu iniciei o meu discurso, e não o iniciei mal, me interromper, o que é muito grato.

Ouço o nobre Senador, o maior Líder do Rio Grande do Sul, que está ali ávido para dar um aparte.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Peço a V. Ex<sup>º</sup> que me permita apenas dizer que a minha intenção não foi acusar, foi de me defender. Ao eu me defender, V. Ex<sup>º</sup> se sentiu acusado. Não me referi, absolutamente, a V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu conheço essa técnica do professor de Direito, especialmente do Criminalista Penal, que aliás V. Ex<sup>º</sup> não é, o que é uma pena, sem querer fazer trocadilho.

Ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Infelizmente vivemos numa época, bravo Líder, que mais importante do que não mudar de partido é não mudar de idéias.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Exato. V. Ex<sup>4</sup> tem razão. Eu, pelo menos, conheço algumas idéias repetidas e surradas que não são de 15 anos; são de pelo menos 20 ou 30 e não mudam, nem na roupagem. Não se dá nem ao cuidado às vezes, a pessoa que repete, de fazer uma embalagem nova para induzir ao consumo. Não, é sempre a mesma. V. Ex<sup>4</sup> tem inteira razão.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — O combate ao comunismo, por exemplo, há 30 anos que se repete; não muda e é sempre a mesma técnica.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Essa é antiga, nobre Senador...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — É verdade, é antiga, estou de acordo com V. Ex<sup>4</sup>. É apenas uma sugestão a V. Ex<sup>4</sup>, para lhe dar razão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Estamos de pleno acordo. Da mesma maneira, fazer do anticomunismo uma indústria é tão censurável...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — É verdade...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... e é tão primário como dizer que não existe nenhum perigo comunista em qualquer parte do mundo. Também encontro esses espécimes e não sou o último abencerrage de ingênuos. Ao contrário, parece até que são muito bem situados.

Vou prosseguir, se me permite a nobre Oposição.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Com o maior prazer...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Quando o nobre Senador Franco Montoro — vai ser citado, várias vezes, com prazer...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É uma grande honra para mim.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... referiu-se ao Governo, S. Ex<sup>4</sup> deu uma ênfase especial e disse que o Governo fala em abertura, mas parte para as ameaças e para as atitudes policiais.

Eu queria fechar esta parte do meu discurso exatamente dizendo aos nobres Senadores que o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo não tomou uma atitude arbitrária. Não há quem possa provar que Sua Excelência, nesses 45 — já, hoje, 46 dias — tenha tomado uma atitude arbitrária.

O seu discurso foi composto de duas partes nítidas, e, ainda ontem, eu me submeti a uma sabatina com a imprensa, defendendo este ponto de vista. No primeiro, ele falou, em linguagem bastante humilde, que confiava, esperava: "Espero do setor financeiro isto, do comércio e da indústria, aquilo; da agropecuária isto; dos trabalhadores, isto e aquilo". Depois, Sua Excelência se dirigiu a todos, e tinha, inclusive, feito colocações bastante claras a respeito da reação que terá em relação à ganância que, hoje, aliás, merece um editorial contra o Presidente da República, de um grande jornal carioca. Eu chegarei lá, se me permitirem.

De modo que, quando ele declarou que aplicava a lei, que dispunha da lei para aplicar, no meu entendimento é absolutamente tranquílio. O discurso dele não está em minhas mãos, no momento, mas eu guardo o conteúdo, guardo a idéia. Ele diz que aplicaria a lei onde houvesse a tentativa de provocar a desordem e provocar o prejuízo à economia nacional. Esse prejuízo à economia nacional, evidentemente, pode ser prejudicado a partir de lucros excessivos, pode ser prejudicado a partir de altos juros, de sorte que a advertência de Sua Excelência foi perfeitamente clara. Mas eu não vim aqui discutir esse tópico do discurso.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Mas V. Ex<sup>4</sup> me permite um brevíssimo aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu só lastimo que seja breve, sendo de V. Ex<sup>4</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>4</sup>, neste ponto, está querendo ser agradável e gentil, cavalheiresco, como costuma ser; mas, na semana passada, nobre Senador, nós ouvimos aqui, estarrados, uma denúncia apresentada pelo Senador Lázaro Barboza, aqui da Tribuna, onde S. Ex<sup>4</sup> apontava gravíssimas irregularidades que estariam sendo praticadas, burlando a lei de uma forma flagrante, de uma forma gritante, sem que o Governo tomasse nenhuma providência. Então, agora, é a nossa vez de perguntar: esta atitude de aplicar a lei, ela também é relativa, ela é válida quando se trata de contrariar interesses, anseios e aspirações da classe trabalhadora, mas não seria válida quando se trata de coibir atitudes, a ação de grandes grupos econômicos, grupos multinacionais, no sentido de burlar flagrantemente a lei no que respeita a exploração de minérios? Esta é uma indagação que ficou de pé e até agora, lamentavelmente, sem resposta por parte do Governo, por parte da Bancada que V. Ex<sup>4</sup> lidera.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, estou acostumado a ponderações mais fortes de V. Ex<sup>4</sup> e a colocações, naturalmente, com maior embasamento, porque parece-me até que V. Ex<sup>4</sup> está dando uma demonstração de angústia no tempo e de açodamento na atitude.

Veja que V. Ex<sup>4</sup> se referiu a um discurso feito há poucos dias pelo Senador Lázaro Barboza, que levantou uma denúncia. Eu, inclusive, nem estava presente ao plenário, pois havia viajado na sexta-feira.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — E eu lamentei muito a ausência de V. Ex<sup>4</sup> Aliás, reclamei isso da tribuna.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Logo que conclua a resposta ao nobre Senador Roberto Saturnino.

De maneira que uma denúncia formulada por um membro da Oposição há pouco tempo, se hoje, por exemplo, ela já estivesse sendo analisada, especialmente no campo da segurança nacional, que S. Ex<sup>4</sup>, me disse que teria correlação, parece-me já estaria sendo analisada em tempo recorde. Agora, V. Ex<sup>4</sup> quer que ao mesmo momento o Governo tenha agido sobre a denúncia do Senador Lázaro Barboza como se fosse uma sentença de juiz, como agem em relação à sentença do juiz do Tribunal de Trabalho.

De maneira que estou acostumada a ponderações mais fortes de V. Ex<sup>4</sup>.

Ouço o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, desejo tentar interpretar, segundo entendi o pensamento do Senador Lázaro Barboza. Segundo entendi S. Ex<sup>4</sup> trouxe a esta Casa uma informação, aliás bastante circunstanciada, sobre fatos que se passam nos registros de concessões de pesquisa e lavra de jazidas minerais. Não entendi que S. Ex<sup>4</sup> tenha feito uma acusação formal...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Fora do microfone.) — Nossa Senhora!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — ... isso é, que a Lei tenha sido conscientemente burlada. Entendi que alegativa foi de que a Lei seria inadequada e, por isto mesmo, trazia consequências prejudiciais ao País. De qualquer maneira, quero informar a S. Ex<sup>4</sup> que o levantamento está sendo feito e que este Plenário terá as informações completas a respeito do assunto.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Se o Senador Jarbas Passarinho me permitir um breve acréscimo, eu diria...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Terei muito prazer em ouvir-lhe o acréscimo, mas vou antecipadamente dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que não me tome por indelicado, uma vez que V. Ex<sup>ª</sup> me fez a justiça de não me tomar como tal, porque não vou me engajar nesse debate; quero chegar ao ponto central do meu discurso.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Também quero passar sobre ele, mas, apenas para encerrar o assunto, quero dizer que a resposta de V. Ex<sup>ª</sup> ao meu aparte não foi das mais precisas o que, aliás, é desculpável pelo fato de V. Ex<sup>ª</sup> não ter estado presente aqui, não ter assistido o discurso do Senador Lázaro Barboza e provavelmente não ter tido a oportunidade de lê-lo ainda. Mas, pelos fatos apresentados pelo Senador Lázaro Barboza, essas irregularidades, nobre Senador Jarbas Passarinho, vêm sendo praticadas há anos. A denúncia de S. Ex<sup>ª</sup> ocorreu na sexta-feira, mas o assunto é examinado pelo chamado Departamento Nacional de Produção Mineral. Não passa pela minha cabeça, nem pela de V. Ex<sup>ª</sup>, nem na de ninguém, que no próprio Departamento, ao se examinar isto, não se apercebesse de que ali havia uma flagrante burla da lei. E, no entanto, esta irregularidade praticada há anos não mereceu, até agora, nenhuma aplicação da Lei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador Roberto Saturnino, já tenho as minhas pedras para carregar. Peço a V. Ex<sup>ª</sup>, e agora entendo o alcance do seu aparte, que não me acrescente pedras do passado ao longo de todo este período. A minha liderança se exerce, aqui, de março para cá...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — E já é difícil. V. Ex<sup>ª</sup> tem razão!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... e eu sou responsável por isto e, em consequência, peço a V. Ex<sup>ª</sup> que, em tempo oportuno, discutamos o teorema, o corolário, depois.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte, para dar um esclarecimento rápido ao Senador Lázaro Barboza?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA)** — Agradeço, e não quero tomar o precioso tempo de V. Ex<sup>ª</sup>, mas gostaria de dizer ao nobre Senador Lázaro Barboza, que ouvimos e acompanhamos com a maior atenção as denúncias aqui apresentadas e, se me recordo bem, na sexta-feira, e imediatamente procurei o Sr. Ministro das Minas e Energia que, aliás, já havia conversado com V. Ex<sup>ª</sup>, V. Ex<sup>ª</sup> procurou o Sr. Ministro no seu gabinete, e S. Ex<sup>ª</sup> anotou várias das suas denúncias e, ainda, se não me engano anteontem, aqui, reunidos com o colégio de líderes, nós debatemos o assunto e S. Ex<sup>ª</sup> está adotando todas as providências. V. Ex<sup>ª</sup>, realmente, vai ter a resposta necessária. O Governo está se instrumentalizando no sentido de organizar uma fiscalização mais rigorosa, enfim, todas as providências serão adotadas. Se as denúncias forem comprovadas por aquele Ministério, serão coibidos os abusos e essas empresas terão anuladas as suas concessões. Enfim, todas as providências que V. Ex<sup>ª</sup> solicitou e que forem consideradas ilegais, o Governo vai adotar enérgicas medidas. É o que posso assegurar-lhe nesta tarde, para não mais interromper o magnífico discurso do meu Líder, queria dizer-lhe que as preocupações nossas, da Maioria, são tão grandes, neste assunto, quanto são as de V. Ex<sup>ª</sup>

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Muito bem! Pena que o Senador José Lins não tenha participado dessa reunião, senão não daria o aparte que deu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador Pedro Simon pode divertir-se enquanto a Mesa estiver deserta, mas peço a V. Ex<sup>ª</sup> que, quando quiser o aparte, peça-me que terei muito prazer em conceder; faço questão de ser monopolista dessa oportunidade.

Srs. Senadores, o nobre Senador Franco Montoro disse: "A Oposição adverte o Governo". Invertamos a frase; se o Presidente da República tivesse dito: "O Governo adverte a Oposição", hoje era o desabamento da cúpula do Senado. "Ameaça, violento, policialesco"! Quando o verbo "advertir" é perfeitamente cabível, tanto da Oposição para o Governo como do Governo para Oposição. De maneira que, hoje, à tarde, como essa advertência partiu de um nobre Líder da Oposição, quero dela me beneficiar para fazer uma advertência a toda a Casa, a todos nós e, acredito, somos todos igualmente democratas.

Estou lendo noticiário resumido, feito na sinopse da Agência Nacional, e não vale piada sobre a sinopse.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Minas não gosta.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — "O Senador Pedro Simon acusa o Governo de sepultar o projeto de anistia.

O ex-Deputado Doutel de Andrade afirma que a idéia política não tem idade, e que o PTB deverá voltar-se inteiramente para o futuro."

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Mas veja, Senador Jarbas Passarinho, se V. Ex<sup>ª</sup> me permite.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ah! V. Ex<sup>ª</sup> se sentiu atingido na expressão que usou ainda há pouco! Apanhado em flagrante!

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Veja V. Ex<sup>ª</sup> como a sinopse é falha. Eu li, da tribuna, a nota do Deputado Federal da ARENA, de Pernambuco, que afirmou que a ARENA já estava morta e só faltava ser sepultada. Afirmação feita por um Deputado Federal da ARENA de Pernambuco, repito. Veja como é perigosa a sinopse. Nem fiz comentários, apenas constatei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, isso daria margem a uma discussão paralela da qual eu vou fugir também. Primeiro, porque quando V. Ex<sup>ª</sup> leu alguma coisa, não leu como isento, leu porque a incorporou. Então, automaticamente, assumiria também a culpa.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Absolutamente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Quando é para incorporar é para censurar. Se não censura, evidentemente aprovou.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Não aprovai.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas, não vamos discutir isso. O que está aqui como publicado hoje no *Jornal do Brasil*, é que V. Ex<sup>ª</sup> acusou o Governo de sepultar o projeto de anistia. Não é isto, é de anistia. Talvez V. Ex<sup>ª</sup> não me tenha ouvido. Então, resta ir ao *Jornal do Brasil* verificar se a sinopse é veraz ou se não é. Essa dúvida eu deixo.

Mas, quando eu disse que o ex-Deputado Doutel de Andrade afirma que a idéia política não tem idade, foi para mostrar a V. Ex<sup>ª</sup>, ainda há pouco, que quando V. Ex<sup>ª</sup> diz que não se muda de idéia, que as pessoas não mudam de idéia, está aqui, é o Partido do qual V. Ex<sup>ª</sup> é, evidentemente, um dos mais notáveis líderes brasileiros, no passado e, hoje, continua sendo um notável Líder no MDB, mas que diz que não muda de idéia, porque a idéia política não tem idade.

Mas, isso foi só para aliviar um pouco da tensão em que eu mesmo me encontro.

Rio de Janeiro. Noticiário de *O Globo*:

— Em greve há duas semanas, os 900 médicos residentes da rede hospitalar do Estado e município decidiram, ontem à noite, voltar hoje ao trabalho. Suas principais reivindicações foram atendidas.

Nobre Senador Roberto Saturnino, essa é em especial dirigida a V. Ex<sup>te</sup>:

— "Gostei do discurso, mas tive a impressão de que o Presidente foi muito duro quando se referiu ao setor financeiro, dando a entender que somos os responsáveis pelas altas taxas de juros. Os juros, no entanto, são altos porque a inflação é alta por uma série de fatores. Este comentário foi feito pelo vice-Presidente do Banco de Boston, José Maria Sampaio Correa.

— O Arcebispo coadjutor de Aparecida, D. Geraldo Maria de Moraes Penido, em sermão dirigido aos operários, condenou de forma veemente os movimentos grevistas no País.

*Ultima Hora* — O Senador Pedro Simon — aqui é evidente que é um erro do revisor, e não da sinopse, embora as raízes sejam justificadas — comparou ontem, em discurso, a SECOM aos organismos publicitários da Alemanha nazista. Disse que quem lê "Mein Kampf", autobiografia de Hitler, ou as memórias de Goebbels, "vai ver que não há nenhuma novidade em relação à Secretaria de Comunicação".

Vejo que S. Ex<sup>te</sup> tem boas leituras, e pode citá-las à nossa meditação, mas, cheguei lá.

#### *O Estado de S. Paulo*

— Cerca de 1.500 policiais deverão ser utilizados, a partir de hoje, cedo, dirigindo os ônibus.

Greve dos ônibus, paralisação de São Paulo.

#### *Folha de S. Paulo*

— Sessenta mil motoristas e cobradores de ônibus, segundo os representantes da categoria, ou 40 mil, segundo a Prefeitura, paralisaram totalmente suas atividades ontem, deixando a cidade sem o meio de transporte responsável por 6 milhões, das 11 milhões de viagens realizadas diariamente em São Paulo.

#### *Ainda a Folha de S. Paulo:*

— A greve deverá continuar hoje, pois as negociações desenvolvidas ontem pelo Prefeito Olavo Setúbal não resultaram em acordo.

#### *Distrito Federal: Correio Braziliense:*

— Motoristas e cobradores de ônibus de São Paulo entraram em greve, praticamente parando a cidade. Eles reivindicam 80% de aumento.

A notícia de ontem dava que parariam, também, os postos de gasolina. E que as reivindicações eram 80% de aumento, 20% de insalubridade, 30% de periculosidade, e piso salarial.

Coluna de Haroldo Holanda, no Distrito Federal, *Correio Braziliense*:

— Desde o início do processo de aberturas políticas foram registradas 131 greves.

Ainda hoje o Ministro do Trabalho, dando-nos a honra de ir ao nosso Gabinete, dizia que aí não estão computadas as greves que ele conseguiu impedir que se realizassem. Sobre elas, com seus líderes negociou de maneira a poder evitar que elas eclodissem.

#### *Ainda no Correio Braziliense:*

"O ex-Deputado José Aparecido almoçará, hoje, no porta-aviões Minas Gerais, a convite do seu Comandante."

Sabemos que o ex-Deputado é ex-Deputado porque foi cassado no exercício do seu mandato e vimos, há dias, a Oposição louvar aqui o espírito de concórdia do Ministro Délia Jardim de Matos, reunindo, no grupo de caça que combateu nos céus da Itália, antigos oficiais que foram cassados logo depois da Revolução de 1964.

#### *Jornal de Brasília:*

O General João Baptista Figueiredo está preocupado. E muito, segundo depoimento de pessoas que com ele têm conversado. Se não chega a supor a existência de um movimento ou de uma conspiração em marcha para derrubá-lo, ao menos vai admitindo, pelo seu ângulo de visão, estarem agindo forças interessadas na perturbação da abertura política e na criação de obstáculos à normalização democrática. (Coluna de Carlos Chagas.)

Aliás eu trouxe aqui e, havendo tempo, dele lerei alguns períodos que me parecem bem mais expressivos.

Eu chegaria depois a outras notícias como, por exemplo, do *Correio do Povo*, da nossa Porto Alegre, do nosso Rio Grande do Sul, se V. Ex<sup>te</sup> me permite...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Com todo prazer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Realizou-se hoje a audiência de conciliação entre os empregados das indústrias metalúrgicas do RS e os representantes da classe econômica, para se tentar uma composição que evite um novo movimento grevista em Porto Alegre.

O que eu quis mostrar à Casa, numa sinopse, da qual deve escutar muita coisa, evidentemente, é o que estamos vivendo e como estamos vivendo nesses três meses, porque as aberturas começaram em janeiro. E como é perigoso — no meu entender — que se caracterize como indiscutivelmente legítima qualquer reivindicação salarial que leve imediatamente à greve.

A *Folha de S. Paulo*, cujos editoriais, evidentemente, não são dos mais simpáticos ao Governo, faz uma referência a excessos nas ruas, no seu editorial de hoje, e diz:

#### *Folha de S. Paulo*

"Excessos nas Ruas" — A greve dos motoristas de ônibus, a par de sua inoportunidade e prejuízos à sociedade, poderia ser explicada em outra conjuntura. Os motoristas poderiam demonstrar — o que não fizeram, aliás — que a paralisação era o seu último recurso. Não discutimos os motivos que os motoristas provavelmente têm de considerar muito baixos seus proventos. Questionamos, isso sim, a recorrência impensada a um recurso que deveria ser o último — e não o primeiro — além das depredações, que são, de qualquer maneira, injustificáveis.

#### *Jornal de Brasília*

"A Raiz do Impasse" — Adverte que "o impasse criado pela greve dos professores de Brasília caminha para uma cristalização que obscurece o horizonte" e ressalta que "hoje há, de fato, um problema conjuntural, a falta de dinheiro, para solucionar uma justa reclamação salarial". Propõe que a União dentro de alguns meses transfira recursos necessários para que os Estados atendam as reivindicações do magistério, lembrando que isto poderia ser conseguido "com a redução do peso do ensino superior em proveito de maior ênfase no ensino de primeiro grau".

Talvez para surpresa do Senador Franco Montoro, eu leia, agora, um artigo do economista Eduardo Suplicy, que — sabemos nós — acaba de conquistar o seu primeiro mandato eletivo, pelo MDB de São Paulo.

Declara ele:

“Os salários que deixaram de ser pagos em períodos passados, entretanto, não estão disponíveis para serem recuperados nesse ano. O fluxo de renda produzido nesse ano dificilmente será suficiente para repor tudo. E caso se pressione demais, o resultado mais provável é simplesmente o aumento dos preços em espiral que poderá ser bem pior para a consecução do objetivo que se desejava alcançar.

Dessa forma, importa garantir que em cada período se consiga obter ganhos em termos de poder de compra dos salários que acompanhem os ganhos em produtividade. Caso estivéssemos vivendo numa economia socialista, com níveis de remuneração bastante igualitários, também não seria possível dar aumentos a cada trabalhador na economia muito maiores do que os ganhos em produtividade.”

Acho que estou citando pessoas insuspeitas. Jornais que normalmente vão contra o Governo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Permitirei, um momento, por favor.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas a observação cai, exatamente, aí.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas deixe-me terminar minha oração principal, nobre Senador. Darei já a V. Ex<sup>e</sup> a palavra. Estou citando jornais cuja linha de editorial tem sido, nos últimos anos, bastante crítica do Governo. Estou citando um economista que é dublê, hoje, de Deputado pelo MDB de São Paulo.

Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Diz esse Deputado, Jornalista e Professor da Fundação Getúlio Vargas, que não se pode recuperar tudo de uma única vez. Nobre Senador Jarbas Passarinho, a reivindicação dos funcionários em São Paulo, dos professores, não é de recuperar tudo não. Em relação a São Paulo, por exemplo, o Governo acena com 8%, em termos de correção, para uma inflação de 44 ou 45%. De modo que não há recuperação. Ninguém está lutando por uma recuperação integral do passado, todos sabemos que o Governo não teria recursos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador, só para eu entender bem, o Governo oferece 8% contra uma inflação de 40%?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Praticamente sim.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador, a Taquigrafia vai registrar isso. Acabamos de fazer-lhe um elogio. Veja bem o que V. Ex<sup>e</sup> está afirmando.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Eu explico.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É um despautério de tal ordem que não é possível. Absolutamente não é possível, não é acreditável, não é verossímil. Agora, eu mostrei a V. Ex<sup>e</sup> reivindicações de 80%.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> não acha verossímil. Pois bem, e esse é o absurdo exatamente relatado pelo Professor Eduardo Suplicy.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, não é o que ele diz. Perdão, V. Ex<sup>e</sup> não tem o direito de aumentar o artigo do Professor Suplicy.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não estou aumentando.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Tenho o artigo em mãos. Se V. Ex<sup>e</sup> me mostrar que ele fez esse preâmbulo eu me rendo, e retiro do meu discurso essa citação.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Vê V. Ex<sup>e</sup>, concede-me o aparte, digo uma palavra e V. Ex<sup>e</sup> faz outra peroração.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, não faço peroração porque não vou acabar, peroração é final de discurso.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É peroração do aparte. Antes de dar o aparte V. Ex<sup>e</sup> faz questão de fazer um discurso final para introduzir o aparte. E interrompe.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Touché!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — É uma espécie de defesa prévia.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Na realidade, é defesa prévia...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Isso é linguagem de bacharel.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Veja, V. Ex<sup>e</sup> não permite que eu dê o aparte!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> fica a sussurrar com o Senador Lázaro Barboza e eu quero saber, apenas, do que se trata. Que cochicho é esse? Que negócio de prévia é essa que está aí? Não ouvi direito. Apenas isto.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> concede o aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Concedo todos os apartes; só quero saber o que está dizendo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Quero saber se V. Ex<sup>e</sup> ouve o aparte que concede.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço, e V. Ex<sup>e</sup> poderia me dizer o que foi o cochicho?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não sei de que cochicho se trata; eu quero é dar o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas, V. Ex<sup>e</sup> repetiu. É qualquer coisa com prévia; não sei se é aviso prévio, ou alguma coisa assim.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> compreenderá bem a afirmação que fiz, se entender que o Governador de São Paulo apresentou uma proposta de 30 a 55%, mas descontado o aumento dado no ano passado, de 20%. De modo que a fórmula apresentada é uma...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora, começamos a entender.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Ah! Claro. Esta é a realidade. V. Ex<sup>e</sup> não conhecia o problema de São Paulo. O problema é este.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não conheço. Conheço tanto quanto V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E se V. Ex<sup>e</sup> permitir que eu continue, eu diria...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> está de tal modo suscetível que não me permite um breve apartezinho. Mas, pode continuar; vou ouvir V. Ex<sup>e</sup> em religioso silêncio.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É estranho que eu não consiga completar a frase sem que V. Ex<sup>e</sup> me interrompa. O Gover-

no oferece um aumento que oscila de 30 a 55%, ou até 60%, não sei; mas, descontado o aumento dado a partir de setembro, no segundo semestre do ano passado. Ele considera aquilo como uma antecipação do aumento. Então, na realidade, o aumento real é essa insignificância que se aproxima dos 10%; alguns mais, outros menos. E o que é grave, nobre Senador, é que o Governador acena com um aumento insignificante, dizendo que não há recursos; e diz que quer construir uma nova capital em São Paulo. Então, é esta a situação absurda. V. Ex<sup>4</sup> não pode, pegando uma frase isolada de um professor...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — De um artigo isolado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — ... frase com a qual estamos de acordo. Ninguém pretende a recuperação integral. O rombo no salário foi tão grande que não há, realmente, recursos para cobrir e recuperar tudo o que foi tirado. Mas o que se quer é que, pelo menos em período mais recente, se mantenha a inflação e a participação na produtividade. Se V. Ex<sup>4</sup> não entender isso, não entenderá nada do que está acontecendo em São Paulo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Realmente, vou me esforçar para que a minha inteligência melhore um pouco, para chegar ao nível do mau aluno do excelente professor que é V. Ex<sup>4</sup>.

Mas acho que o Senador Roberto Saturnino ficou tão incomodado com o cálculo aritmético de V. Ex<sup>4</sup> que não olhou para mim nem uma vez e eu o procurei com os olhos, várias vezes.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Ele está de acordo comigo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Vejam os ilustres Senadores desta República; há um movimento de greve. Dígamos que neste movimento — vou fazer apenas um dado imaginativo — haja um aumento de 20% absorvíveis num dissídio futuro. E aí, sim, gostaria que o Senador por São Paulo me provasse que no ano passado não foi assim que foi aceito pelos reivindicantes: absorvíveis no dissídio futuro.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>4</sup> afirma que foi isso que se deu em São Paulo?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouvi V. Ex<sup>4</sup> durante cinco minutos, agora V. Ex<sup>4</sup> vai me ouvir meio minuto.

Em consequência disso, quando chega a hora do dissídio, os valores oferecidos não estão sendo subtraídos — por Deus! Não são 30; não são 40; menos 30; são 40 que são dados, e que tiveram 30 de antecipação há 4 ou 5 meses. Esta é que é a grande diferença; não é dizer que deu 8. Ah, perdão! Sei que Einstein foi reprovado em aritmética. V. Ex<sup>4</sup> estaria em muito boa companhia; mas, afinal de contas, não é esse um cálculo sério.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A interpretação de V. Ex<sup>4</sup> é a de alguns patrões, os mais reacionários de São Paulo, exatamente porque V. Ex<sup>4</sup> coloca em termos de erro aritmético aquilo que é uma discussão do ponto de vista ético, de justiça. Saiba V. Ex<sup>4</sup> que o Delegado do Trabalho de São Paulo sustenta que aquele aumento, dado aos metalúrgicos, não foi antecipação; foi aumento, sim. E este é o problema que está em discussão. V. Ex<sup>4</sup> dá de barato que não foi aumento. Mas isto diz V. Ex<sup>4</sup> sem nenhum fundamento e não pode, de modo nenhum, julgar isso apenas uma diferença de matemática. O problema é de justiça e aí é que está o problema para o qual nós chamamos a atenção do Governo. Se V. Ex<sup>4</sup> não presta atenção a isto, V. Ex<sup>4</sup> não seguirá o Governo que lidera, nesta Casa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Acabou, Sr. Senador? A verrina de V. Ex<sup>4</sup> exauriu-se?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não faço humorismo, apenas digo o que penso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — A veemência de V. Ex<sup>4</sup>, chegando a um nível que poucas vezes tenho visto, aqui, chegou ao fim? Então, nós seremos julgados, ambos, por quem nos ler no futuro.

Prossigo, Srs. Senadores, inclusive não pretendo roubar o cachê de humorista de lugar nenhum. Pretendo, apenas, sublinhar com jocoso o que me parece absolutamente rizível; é uma técnica, como qualquer outro usa: outros preferem a agressão frontal, a imediata correlação com patrões os mais reacionários de que há, nesta República, para que o Senador, inclusive, seja acusado, no final com um recado ao Presidente João Baptista Figueiredo e à minha bancada para que me destituam da função, porque não estou ajudando o Governo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>4</sup> vai muito longe...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Acho que há uma sinceridade tão grande da parte dele em querer ajudar o Governo que talvez a minha posição aqui deva permanecer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Se V. Ex<sup>4</sup> permite, eu quero dizer apenas que esta interpretação de que foi uma antecipação, que V. Ex<sup>4</sup> deu como coisa certa, foi a interpretação de alguns empregadores. Os empregadores de formação mais liberal concordam em que não foi antecipação e sim aumento. E a Delegacia do Trabalho diz a mesma coisa. São fatos. Não estou pretendendo agredir ninguém. Isto está registrado. Este é um problema objetivo. V. Ex<sup>4</sup> se aborrece, mas se houve excesso de linguagem, houve algum adjetivo que possa ter-lhe atingido eu digo que não tive nenhuma intenção e sou daqueles que melhor respeitam V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu sei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas, quero que se salve o substantivo. O substantivo é o seguinte: aquele aumento não foi antecipação; foi aumento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>4</sup> já disse isso várias vezes. Deixemos agora o problema para a frente. Apenas insisto em que é prático comum em várias empresas, sem problema de greve, diante da negociação natural, com suas lideranças trabalhistas, antecipar aumentos. Isto eu afirmo, sustento e provo. Se eu me referi ao Governo de São Paulo, já agora estão se referindo à área de metalúrgicos que me restaria ver naquilo que foi cobinado no dissídio anterior. Restaria isto. Somente isto; está acabado, porque, se no dissídio anterior aquilo foi dado como aumento não incorporável, quem está querendo incorporar está errado. Agora, o que eu estou dizendo é que, em regra, o que se faz é uma antecipação.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Mas no caso dos metalúrgicos, posso afirmar a V. Ex<sup>4</sup> que foi dado como aumento e registrado na Justiça do Trabalho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu aceito a afirmativa de V. Ex<sup>4</sup> e está acabado.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>4</sup> agora tocou no ponto certo; isso é que é importante. É como está registrado na Justiça do Trabalho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>4</sup> está citando um caso. Eu estava tratando de um outro. Passaram rapidamente da área do funcionalismo público para a área dos metalúrgicos e, agora, V. Ex<sup>4</sup> afirma com a palavra que tem, e o Senador também; está acabado o problema para mim. Não vou discutir, não me interessa discutir.

Agora, o que me interessa discutir foi o cálculo aritmético feito em relação a São Paulo: São Paulo-Governador; São Paulo-Funcio-

nário Público. Agora, subitamente, se desloca o problema para a área dos metalúrgicos e não vou continuar o discurso porque, hoje, estranhamente, o Senador, que é um homem polido, hoje, estranhamente, está ao reverso do polido. Está um agressivo, grita feito um possesso e não tenho, evidentemente, o tom de voz que ele tem; não fiz impostação, não tenho essa garganta que ele possui e não tenho, possivelmente, o brilhantismo que S. Ex<sup>4</sup> tem. Ele poderia me arrasar, falando baixo, para que todos nós ouvissemos. Mas eu prossigo, Srs. Senadores:

Há dias, ouvimos um discurso aqui do nobre Senado Pedro Simon como eu disse ainda há pouco aqui na sinopse, que fez uma referência a *Mein Kampf* e fez uma referência a Goebbels. Eu tenho um exemplar da *Mein Kampf*, mas eu não gostaria de novo que esse fosse um outro terreno vicinal.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Já o leu Ex<sup>4</sup>?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu tenho me esforçado por ler, Senador; não meditei tanto quanto V. Ex<sup>4</sup> nessa leitura que, parece-me, para a formação democrática de V. Ex<sup>4</sup> é masoquista. Mas, acredito que se V. Ex<sup>4</sup> pudesse provar, em qualquer página da *Mein Kampf* — eu até arrisco no terreno que piso com extremo cuidado, nas próprias memórias de Goebbels, que haja algo parecido com o que votamos ontem, eu gostaria de receber repremenda do nobre senador Pedro Simon.

O nobre Senador Henrique Santillo, numa linguagem que pela primeira vez mereceu um protesto nosso, também foi extremamente rude. Chegou até a ser impolido. Mas são discursos parlamentares e que devem ser perfeitamente absorvidos por nós. Eles fizeram as suas afirmativas, nós reagimos, e este é o papel. Portanto, nenhuma censura, eu que não posso fazer nenhuma, nenhuma censura poderia fazer.

Em seguida, porém, eu leio o discurso do Presidente do MDB.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex<sup>4</sup> me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não. Antes que eu chegue ao Dr. Ulysses Guimarães, faço uma parada para ouvir V. Ex<sup>4</sup>.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Até por uma questão de hierarquia, antes de V. Ex<sup>4</sup> ir ao Presidente, antes dele passar pelos liderados. O que eu afirmei, nobre Senador, é que o órgão, que criamos ontem, tem entre os seus objetivos, o de concentrar a propaganda oficial em um órgão só. E objetivar a formação de opinião pública em termos de, conforme o Governo achar importante, criar um ânimo nessa população a favor de determinados propósitos. Isto, nobre Senador, não é novidade, isto, se V. Ex<sup>4</sup> leu o livro, é exatamente o que Hitler preconizava.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Prefiro não ler o livro, mas ler a Mensagem da criação da SECOM.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas está lá também, nobre Senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Queremos é saber se V. Ex<sup>4</sup> tem razão no juízo de valor que fez. Se não me engano — tive de sair do plenário — houve até uma referência ao DIP. Foi de V. Ex<sup>4</sup>?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não foi, mas eu poderia citá-la também.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, não poderia. Creio que não ficaria bem a V. Ex<sup>4</sup>...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Por quê?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Porque V. Ex<sup>4</sup> veio do PTB e o DIP foi criado por Getúlio Vargas, que é a maior figura do País, segundo V. Ex<sup>4</sup>.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Sou homem que defende idéias. Para mim, os homens erram e acertam, nobre Senador. Não é o fato, por ser um líder que eu admire que, para mim, seja um semi-deus, que acerte sempre. Não, quando erra, sou o primeiro a reconhecer que errou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex<sup>4</sup> me permite?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Com todo o prazer. A palavra é de V. Ex<sup>4</sup>.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Seria apenas aquele problema do brocado: "Não se fala em corda, em casa de enforcado". Então, não seria bom haver referência ao DIP.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex<sup>4</sup> não iria me fazer a injustiça de querer me responsabilizar por aquilo que aconteceu quando eu tinha 10 anos de idade. Eu estaria aqui a ser responsabilizado pelo que aconteceu neste País quando eu tinha 10 anos de idade. E, por causa disso, não teria autoridade para falar. O que eu digo e repito a V. Ex<sup>4</sup>: o item que está no projeto de lei aprovado ontem, quando diz que esse órgão estará encarregado de informar a opinião pública, é o item que se identifica com aquele que nós tínhamos na Alemanha de Hitler. Isso não há como desculpar e como dizer diferente. E digo mais a V. Ex<sup>4</sup>, em dois segundos: o Congresso Nacional dos Publicitários, realizado em Curitiba, fez afirmativa semelhante, de que o Governo não poderia criar um órgão dessa natureza, querendo ser ele, Governo, o formador da opinião pública. A criar-se um órgão como esse, que eles são contra, deveria, pelo menos, ter como coordenador da formação da opinião pública um conjunto de pessoas de representatividade da sociedade brasileira, e não uma pessoa, de cargo de confiança da Presidência da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Pedro Simon, em homenagem a V. Ex<sup>4</sup>, retornarei ao tema, depois. Devo, preliminarmente, dizer à V. Ex<sup>4</sup> que discordo da sua colocação, até porque jamais me passaria pela cabeça, primeiro, que o Governo enviasse um documento com essa finalidade, goebeliana; segundo, que o Senador La Rocque, que é uma das figuras mais admiráveis desta Casa, patrocinasse essa causa. Isto, preliminarmente; depois nós entraremos no mérito.

Vou prosseguir, Srs. Senadores, porque o meu tempo já se esvai e posso não chegar ao cerne do meu discurso. Eu dizia que, quando os discursos dos nobres Senadores são feitos em tom duro e podem até beirar pela impolidez, são normais, — acabamos de testemunhar um fato desses — na vida parlamentar. Mas, quando um Presidente de Partido começa o seu discurso dizendo: (estou lendo o *Jornal de Brasília* de 1º de maio)

Rondonópolis — "A única forma do povo brasileiro conquistar a sua liberdade é gritando, protestando, não aceitando, se rebelando, fazendo greve contra os poderosos da política, do dinheiro e da opressão desta desgraçada Nação.

— Esses cabras da ARENA chegam aqui para pedir o voto de vocês para vereador, deputado e senador".

Não creio, deve ter havido aqui, no mínimo, um erro tipográfico. Talvez, S. Ex<sup>4</sup>, numa concessão à linguagem de palanque tenha dito "caras", e alguém tenha introduzido um b, maliciosamente ou por equívoco. Ou talvez contaminado pelo discurso, porque se dizia:

"Essa Revolução que está aí, deve dar o meu voto que tirou e que é muito mais importante do que votar em você para Deputado ou Senador, que é o voto para Presidente da República. Você é um ladrão do meu voto! Você retirou o meu voto! Você me chamou de cretino, de imbecil, de mentecapto. Eu não posso escolher o Presidente da República porque vocês acham que sou cretino.

Esta é a interpretação do Presidente da federação das oposições brasileiras, um homem versado em Letras, um homem que cita normalmente Fernando Pessoa e que utiliza esta linguagem de palanque, talvez numa concessão ao seu Partido, a uma parte do seu Partido, porque as eleições para a Presidência do mesmo estão próximas.

"Vamos nos unir em uma frente comum, vamos nos juntar todos, mão a mão, ombro a ombro, peito a peito, — estou imaginando essas frases e parece-me que estão sendo ditas pela primeira vez na Língua Portuguesa — sem a preocupação de partidos para tirar essa gente que aí está."

Esta interpretação pode, entretanto, ser meramente política, ou seja, tirar através do voto. A frase pode ser apenas ambígua, mas já não é ambígua, Srs. Senadores, o que passo a ler. Embora o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul tenha posto dúvida sobre a Sinopse, e depois S. Ex<sup>e</sup> verificou — creio eu — que não tinha razão, na Sinopse existe isto, que considero da maior gravidade; enquanto o Presidente do Partido convida o povo a praticar a desobediência civil, claramente definida, um Deputado pelo MDB, falando...

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Desculpe-me V. Ex<sup>e</sup>, eu não vi este convite que V. Ex<sup>e</sup> se refere. V. Ex<sup>e</sup> fez referência a certos termos que podem calar mal na tribuna do Senado, quando são repetidos, mas que foram ditos em cima de um palanque, sem taquigrafia, para uma audiência de camponeses rudes de Mato Grosso. Não quero entrar nesta discussão, agora, mas não vi, nestas palavras, nenhum convite à desobediência civil. Aí já é uma interpretação de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Ele prega a subversão, prega a invasão da propriedade alheia.

(Tumulto.)

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Afinal quem está com a palavra?

(Campaña.)

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — São os Senadores da ARENA.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> está se exaltando e eu não consigo ouvir a sua palavra. Peça o seu aparte, que eu o darei.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz. Fazendo soar a campanha.) — Faço um apelo aos Srs. Senadores, para que só aparteiem quando o orador permitir.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Serei muito rápido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Rápido, rápido, eu já gastei cinqüenta minutos!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Apenas para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que foi o Sr. Senador Saldanha Derzi quem lançou aqui um insulto contra a figura do Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu peço a todos que sejam testemunhas da minha conduta, nesta tribuna. Estou sendo expropriado no meu discurso, mas estou tendo a tranquilidade para tentar continuar. Agora mesmo o elegante Senador Roberto Saturnino me atropela, não me pediu aparte. Antes, dei aparte a V. Ex<sup>e</sup> e quero repudiar, desde logo, duas coisas: primeiro chamar de rudes os camponeses, os homens de Mato Grosso. Eu não aceito o adjetivo.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Não vejo aí nenhum insulto. São homens rudes do campo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Permita-me concluir. Falando a linguagem de palanque para homens rudes. Eu não acredito. Acho, até, que lá estavam homens ilustres.

Permitam-me concluir. Segundo ponto: quando se usou essa expressão, que se usou aqui, — não vamos, agora, fazer uma exegese, esse não é o momento — mas, essas expressões, "o incitamento à greve, o incitamento à derrubada desses que estão aí, desse Governo, dessa desgraçada nação," isso não é apenas uma licença democrática de palanque! Isso é algo mais, quando é dito por um Presidente de um Partido Nacional. (Muito bem!) E um Presidente que não precisa recorrer a esse tipo de linguagem...

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — É uma interpretação de V. Ex<sup>e</sup>, quero deixar bem claro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas, fica interpretação por interpretação. Agora, nós damos outra interpretação. (Tumulto.) Peço aos mato-grossenses que tenham calma, porque quero concluir essa passagem.

Outra interpretação que, naturalmente, vai dar margem a que brilhantes inteligências da Oposição, outra vez, interpretarem diferentemente. Em discurso pronunciado na Câmara, o Deputado Antônio Carlos, fez um apelo,

"aos militares, oficiais e soldados para que não continuem no descontentamento sussurrando dentro dos quartéis."

Eu gostaria que meditassem na frase, ela vai continuar: "para que não continuem no descontentamento sussurrando dentro dos quartéis". O que isto implica....

Mas, vai mais longe: Disse, também, que "o espírito nacionalista dos militares brasileiros não pode e não deve ficar abafado em nome da hierarquia," hierarquia a que se referia ainda agora, até em Partido político, o Senador pelo Rio Grande do Sul, "e das conveniências pessoais relativas à carreira".

Posso estar interpretando de maneira errada, mas a mim, já se passou agora para um terreno muito perigoso, porque é um incitamento. Já, aqui, não é mais a votar contra, a sair, admitindo a expressão do Senador pelo Rio de Janeiro, a saírem para a direção de gente humilde, de gente que seja capaz de ser impressionada por slogan de palanque. Não, aqui é mais do que isso. E prefiro não dar a minha interpretação total. Quero apenas assim, agora que eu queria corresponder ao apelo, à exortação e à advertência que o nobre Senador Franco Montoro, hoje, num dia praticamente irreconhecível para mim, fez ainda há pouco. Porque quero me deter nas palavras de um Carlos Chagas, que todos sabemos que também não morre de simpatias pelo regime, e gostaria que os Srs. Senadores lessem o artigo que hoje ele publica, que começa assim, a parte que já li me dispenso de repetir e diz, continuando:

"No caso das greves, é o que lhe parece, em meio à compreensão de que, afinal, podendo manifestar-se, assim o façam as forças sociais por tanto tempo reprimidas e sufocadas, inclusive salarialmente. Não pode, no entanto, permitir que a situação continue e até pior, pois os efeitos de paralisações sobre a economia e a inflação não se farão tardar, em paralelo aos efeitos sobre o processo de abertura política."

Dissesse eu isso, como Líder, estaria amanhã pintado, no Brasil inteiro, como ameaçando. Quem está dizendo é um jornalista nitidamente de oposição, autor de best-sellers, uns forçados pela censura, outros, naturalmente, em companhia do Senador Paulo Brossard, do que um é, alternativamente, prefaciador do outro.

"A corda, para o quanto presidente revolucionário, estica-se ao limite de suas resistências, e por isso repetiu, no discurso do dia 1º, a disposição inflexível de aplicar a lei, mesmo sabendo-a drástica e rígida, herança do passado por

ele recebida. Será o mínimo a fazer para tentar estancar a bola de neve."

O artigo prossegue e seria muito interessante reler.

Não, nobre Senador Pedro Simon, não faço de anticomunismo nenhuma indústria, até porque já fui muito pichado, no meu País, no passado. V. Ex<sup>o</sup> mesmo aqui me disse que eu sempre fui tido então como radical. Sim, pelos radicais. Pelos radicais sim, porque eles são, de um modo geral, deficientes de visão, sofrem de catarata ideológica. De maneira que, para eles, não convir com eles, não aderir às suas teses é ser exatamente o pôlo oposto. Daí porque, numa das mais belas polêmicas que li em língua francesa, que é entre Albert Camus e Jean-Paul Sartre, que já citei nesta Casa algumas vezes, se falava precisamente do anticomunismo usado como indústria e de uma outra indústria, que era a citada por Camus como sendo o antianticomunismo. Na medida em que qualquer pessoa, que não fosse comunista, teria que ser, necessariamente, fascista ou reacionário, palavra que ouvimos ainda há pouco.

Ora, o que quero mostrar não são similitudes entre 68 e 79. Acho que os quadros são completamente diversos, exceto em alguns pontos que, naturalmente, podem ter identidade. Em 68, tínhamos uma Constituição considerada uma das mais liberais de todas as Constituições brasileiras. Mas tínhamos, nobre Senador Pedro Simon, dentro da Câmara dos Deputados, um Deputado que escreveu este livro e que ganhou prêmio. Aliás, este não sei se ganhou prêmio, mas, o seguinte que vou ler, sim. Este livro, o *Despertar da Revolução Brasileira*, que passo, como é de nossa obrigação, à Taquigrafia depois para copiá-lo, diz ele, num determinado momento, à página 31: Citava as suas atuações de provocações no Congresso, as sucessivas provocações e diz por que...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Quem é o autor?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Márcio Moreira Alves. Coleção de Leste a Oeste. Capa de Acácio Santos. Empresa de Publicidade Serra Nova. Rua Bernardo Lima, 23. 1º Esq. — que não sei o que é, confesso a V. Ex<sup>o</sup> — Lisboa 1. Não sei se é 1º esquadrão, 1º esquina. Desculpem a minha ignorância. Serra Nova, 1974.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Por que 1º esquadrão?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É o vício do cachimbo. V. Ex<sup>o</sup> tem fisicamente; eu tenho metaforicamente.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Está explicado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Esq., para mim é esquadrão, o que não me parece que seja uma blasfêmia...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Não. Absolutamente. Apenas, não consegui entender. Mas está explicado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... Ao contrário, é a menor unidade de emprego da gloriosa Arma da Cavalaria.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Está muito bem explicado.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite-me um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> quer falar sobre esquadrão?

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Apenas para dizer que há esquadrão e escalões.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sim, eu sei. E V. Ex<sup>o</sup>, naturalmente, quer lembrar isso, de uma maneira patética. Eu falo de Esquadrão de Cavalaria. V. Ex<sup>o</sup>, naturalmente, pelo vício do cachimbo, fala no outro. Cada um de nós tem as lembranças ligadas a si. Citei o vício do cachimbo físico do Senador pelo

Rio Grande do Sul. Eu, metaforicamente, pela formação militar. V. Ex<sup>o</sup> lembrou-se do outro. Por que? Não sei.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — É porque vivo estarcido com o que sofre o País, Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Posso ler? V. Ex<sup>o</sup> me permite que leia?

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Pois não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Vou ler:

A estratégia por trás das nossas provocações tinha por objetivo principal fortalecer a verdadeira oposição, especialmente a estudantil, a fim de que pudéssemos despertar um suficiente apoio das classes médias e, com a ajuda de um grupo de militares desiludidos com a impopularidade do Exército e com a sua política antinacionalista, ensaiar uma mudança de regime. Para alguns de nós, que tínhamos pouca confiança em um retorno incruento à liberal democracia,

— ele prova, aqui, como evoluiu da liberal democracia para a posição revolucionária —

pois já encarávamos o processo político como uma luta de classes na qual os militares não titubeariam em empregar toda a força que pudessem ter, a alternativa era a destruição completa das instituições liberais sobreviventes. Sentíamos que um confronto armado acabaria por ser imposto aos que desejasse mudar as estruturas sociais do Brasil. Sabíamos que uma classe dominante com tamanho monopólio de privilégios e riquezas não os entregaria sem antes jogar-nos na cara todas as armas de que dispusesse<sup>(1)</sup>. Pensávamos ainda ser altamente improvável que o proletariado pudesse optar por uma resistência clandestina e armada enquanto ainda existissem possibilidades de ações abertas e legais. Daí a necessidade de destruir as estruturas legais utilizadas pelo regime para amortecer a reação do povo.

Maior proibição não pode existir. Neste outro documento, "A Esquerda Armada no Brasil", este prêmio em Cuba, há o testemunho do Sr. José Ibraim, que era um dos líderes sindicais realmente de alta capacidade de liderança, de Osasco, um jovem de 21 anos, ele, também, dá a sua versão exata de qual foi o esforço realizado, para levar os trabalhadores para luta armada, a serviço da luta de classes.

Pois bem, Srs. Senadores, eu não esperava que o preâmbulo fosse tão tumultuado. O que eu esperava, inclusive, quando centrei o meu exórdio na figura do meu eminente amigo, Senador por São Paulo, Franco Montoro, que não tem em nada arranhada a admiração que lhe devoto, pelo mau humor que teve hoje para comigo, porque o que eu pretendia fazer era exatamente chamar a atenção de todos nós, porque, quando líderes do MDB vão a concentrações operárias de São Paulo, e são vaiados estrepitosamente, quando ainda ontem, no jornal, li o repúdio a um Deputado que não conseguiu ler a sua mensagem, do MDB, eu me preocupo mais do que ele. Porque, neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós todos estamos interessados, não em retrocesso, não em violências, o que temos que compreender, é que há uma linha nítida de separação entre aquilo que é permitido, com toda liberalidade reclamada pela Oposição e aquilo que, evidentemente, não pode ser feito impunemente, sem cairmos no caos e na desordem social.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Estamos exortando à Oposição, que pense que estamos sendo todos repudiados, mas que há um farisaísmo completo por aquele antianticomu-

nismo gerado, a partir do momento em que se dizia que qualquer acusação a Stálin — e é comum ouvir apenas as críticas a Mussolini, a Hitler — mas são poucos os que associam essas críticas à figura nefanda de outro tirano igualmente repulsivo, como foi Stálin.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — ... que me parece indispensável?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>ª</sup> inicia seu discurso, dizendo que vai responder, pelo menos, em parte, ao pronunciamento que fiz a respeito do movimento das greves e da situação salarial no Brasil. E disse V. Ex<sup>ª</sup>, várias vezes, fazendo referências a minha pessoa, que o seu discurso era voltado...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas não era voltado para discutir os temas, era voltado para aproveitar o que V. Ex<sup>ª</sup> tinha levantado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Está certo, mas eu queria, então, para evitar confusões, desfazer um equívoco que pode ficar no ar e penso que não é intenção de V. Ex<sup>ª</sup> associar a posição do MDB, na defesa dos trabalhadores que lutam não por uma recuperação integral do que perderam no passado, mas por uma recuperação parcial...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, se é esse o aparte de V. Ex<sup>ª</sup> podemos chegar, de acordo...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não há nenhuma relação e é preciso que se torne bem claro com esta posição francamente subversiva...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu não falei...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — ... e até irresponsável daqueles que pretendiam realizar...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não usei o adjetivo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — ... o trabalho que era totalmente diferente daquele que nós fazemos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não usei o adjetivo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A nossa luta é democrática! Não pretendemos substituir Hitler por Stálin; para nós tanto a ditadura de esquerda como a ditadura de direita são desrespeitáveis. Somos o Movimento Democrático Brasileiro!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Isso não é privilégio de V. Ex<sup>ª</sup>s e nem V. Ex<sup>ª</sup> me rouba neste momento, sim, a peroração. Não. A posição democrática de V. Ex<sup>ª</sup>, pelo fato de estar no nome do seu Partido, não significa que eu não seja democrata e que os membros da Aliança Renovadora Nacional não o sejam. De maneira que eu preferia...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não estou dizendo, estou defendendo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>ª</sup> está se defendendo dos ataques que não lhe são feitos. Alguma coisa há no ar, estranho; e há uma inversão matemática aqui: menos um e uma multiplicação por menos um das afirmativas... e eu não tenho

por que admitir que eu esteja fazendo aqui, agressões. Ao contrário. A única coisa que me serve de mote que quis fazer do discurso de V. Ex<sup>ª</sup>, foi a sua advertência. A Oposição adverte ao Governo; então eu disse, se o Governo advertisse a Oposição, seria mal interpretado. Quis me servir do veículo que é V. Ex<sup>ª</sup> para mostrar a ambos os Partidos, para mostrar, tanto quanto possa, à consciência nacional que nós estamos vendo hoje, alguma coisa que será um erro, como disse ao nobre Senador Pedro Simon, será um erro, se não for um farisaísmo completo e acabado, admitir que não existem pescadores de águas turvas nisso tudo. Não disse que o MDB o era, não citei o Partido como um todo, mas fiz críticas a dois membros do Partido, um sendo seu Presidente, numa linguagem que me parece tão insólita que nela não acreditei, e a um Deputado que se dirige aos militares, fazendo exortação que fez. Cada um interprete como quiser, apenas estou interpretando que, neste instante, o que é preciso, é não armar o braço da direita. Não é V. Ex<sup>ª</sup> nobre Senador, apenas o único que a combate, o que é preciso, é não dar motivos para o termidorista, alguns gostariam de ter o Termidor aqui, e nós estamos contra isso, por isso fiz o meu preâmbulo, iniciei o meu discurso em voz bastante clara e serena, dizendo que não aceitava e repelia qualquer tipo de retrocesso, em nome inclusive, da segurança; mas para isso, é preciso que haja uma contenção, é preciso que não se abriguem por traz de instituições legítimas aqueles que estão interessados, possivelmente, no mesmo quadro que citei ainda há pouco. É preciso que não cortejemos tanto a popularidade, que cheguemos ao ponto de nos deixar confundir com uma linguagem que não seja respeitável. Não sou bonapartista, portanto, também não queria chegar a 18 de Brumário, mas que os há, há e é preciso que todos nós, em conjugação de esforços, lutemos para que isso não aconteça, é. E que é preciso que as pessoas que tenham alguma capacidade de influir, influam, para que os excessos não se dêem. E é imperativo, não em nome da minha salvação pessoal, mas imperativo, em nome da democracia brasileira, que haveremos de atingir, sem fazer concessões a demagogias, a violência e à прédica da desobediência civil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. o orador é cumprimentado.)

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o discurso proferido com a atenção que a figura do Líder da Maioria merece de todos nós, e com uma atenção especial, pelo significado das suas palavras proferidas hoje nesta Casa. Queremos dizer a S. Ex<sup>ª</sup>, o Senador Jarbas Passarinho, assim como a todos os integrantes da Bancada da ARENA, queremos lembrar a S. Ex<sup>ª</sup>s tudo que foi dito, pelo menos enquanto eu estive aqui nesta Casa, e estou certo de que também em tempos anteriores — estou aqui a me recordar de advertências, nesse sentido, feitas pelo Senador Franco Montoro — mas vou me referir especialmente ao que se passou neste Senado, desde o início de 1975, quando tive assento nesta Bancada. As advertências também, vamos usar o termo, por nós feitas, da Oposição, eram no sentido de que era preciso alterar as linhas fundamentais do chamado modelo econômico e social porque, do contrário, se se insistisse na manutenção das mesmas diretrizes estariam provocando, e continuam provocando a concentração de riqueza no País, o resultado seria, inevitavelmente, um conflito de proporções dificilmente avaliáveis, dificilmente controláveis. Advertências, nós as fizemos sim. Em vários discursos meus, particularmente, aqui nessa Casa eu cansei de defender essa tese. E, lamentavelmente, a resposta era a completa insensibilidade por parte da Bancada arenista nesta Casa e a completa insensibilidade por parte do Governo, a ponto do atual Presidente Figueiredo, quando candidato, nos seus primeiros

pronunciamentos, dizer que o modelo econômico e social estava certo e seria mantido. Agora, como realizar, realmente, um regime democrático com a manutenção deste modelo, aí é que eu peço a explicação. Para mim, é inviável, para mim são duas coisas incompatíveis; são propósitos impossíveis de se atingir, porque uma vez aberta a primeira brecha, uma vez escapada a primeira válvula era óbvio para todos nós — e só quem não queria enxergar, só quem não queria ouvir e só quem não queria entender, não enxergava, não via e não entendia — que esses conflitos iriam aflorar, crescer e chegar a um ponto dificilmente controlado.

O que foi feito para impedir que isso acontecesse? Quais as medidas concretas capazes de dar uma demonstração cabal até para que nós pudéssemos defender essas medidas perante a população brasileira, perante a massa trabalhadora, no sentido de que havia, pelo menos, algo em curso que liberaria a sociedade brasileira deste modelo concentracionista.

Na verdade, nada foi feito. O primeiro conjunto de medidas concretas determinadas, decididas pelo Governo atual, pautou-se exatamente, pela mesma linha — a linha monetarista de manter o mesmo modelo concentracionista e consagrador dos privilégios econômicos desta pequena minoria que se tem valido das consequências deste modelo econômico.

O Presidente João Batista Figueiredo, em seu discurso que ouvi pela televisão — e devo dizer que ouvi decepcionado, exatamente pela falta de conteúdo nas proposições que, ingenuamente, talvez, esperava de Sua Excelência, nesta data significativa que era o primeiro de maio — o Senhor Presidente da República pedia a confiança nacional. Ele disse textualmente — não tenho aqui o texto, mas tenho bem na minha memória — “Peço a confiança da Nação”.

Sua Excelência esquece que em determinadas circunstâncias, principalmente derivadas de todo um passado de atuação no sentido da repressão e da política econômica concentracionista, principalmente nessas circunstâncias, mas eu diria mesmo em geral, um governante não pede a confiança da Nação. Um governante, um líder, conquista a confiança da Nação.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!**

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** Conquista com medidas concretas; conquista não com palavras, acenos de mão estendida mas vazia, como nós da Oposição temos repetido incessantemente. Quando aparece alguma coisa nessa mão estendida, é o pacote antinflacionário que nada mais fez ao que insistir na mesma linha de atuação das autoridades responsáveis pela política econômica do País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** O que, aliás, não surpreende, porque essas pessoas são exatamente as mesmas que praticaram toda esta política que levou a esta tensão crescente entre os assalariados de um modo geral e os detentores do capital, principalmente do capital financeiro deste País, os prestalistas, os banqueiros, enfim, os especuladores de um modo geral.

Então, não é de se surpreender que nada tenha alterado e que o primeiro conjunto de medidas tenha sido pautado, tenha sido dirigido, exatamente, pelas mesmas posições anteriores.

Nessas circunstâncias, não há como atender a este apelo do Presidente da República: “Peço a confiança da Nação”. Mas, sim, dizer a Sua Excelência, e dizer com toda a franqueza que a Oposição deve usar nesses momentos: confiança, nesses casos, não se pede; confiança conquista-se e conquista-se com obras, com medidas concretas, com proposições concretas.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** Com todo prazer.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>e</sup> sempre se refere ao modelo econômico nacional como o pai de todas as dificuldades do País, levando em conta, sobretudo, os dados que se relacionam com distribuição de renda. Há, possivelmente, pelo menos dois defeitos na análise de V. Ex<sup>e</sup>. Primeiro, quanto a uma subavaliação dos efeitos do modelo no que se referem à distribuição da renda. Sempre se tem computado apenas a distribuição da renda direta e nunca se fez uma avaliação das rendas indiretas; o segundo ponto é que, se fossem verdadeiros todos os males do modelo alegado por V. Ex<sup>e</sup>, jamais teríamos conseguido os altos índices de melhoria de vida que o povo tem experimentado como pode ser demonstrado através de todas as pesquisas diretas feitas por várias entidades. Além do mais, V. Ex<sup>e</sup> deve saber que, o que se combate não são as reivindicações justas, são os excessos, os excessos que V. Ex<sup>e</sup> também, decerto, condena, porque não levam a bem nenhum. Quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República apela para a boa vontade e para a compreensão de todos, Ex<sup>e</sup>, é porque, na verdade, essa compreensão é necessária. Pelo menos é o que entendem aqueles que têm interesse em ajudar o País. A ajudar com a tolerância sensata que o debate democrático exige. Mas evitando os excessos que desvirtuam e prejudicam. Os excessos é que são condenáveis. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>e</sup> disse que sempre me tenho referido ao modelo econômico como causa de todos os males que estão aí. E V. Ex<sup>e</sup> disse uma verdade. Realmente tenho me batido incessante e intensamente nessa tecla, porque vejo aí a causa de todas as dissensões sociais que estão agora aflorando e que, na realidade, vamos reconhecer, efetivamente dificultam, são obstáculos muito grandes a uma solidificação de um regime democrático neste País.

Mas, bati muito nessa tecla, durante quatro anos, pelo menos. Cheguei a escrever um livrinho, que o nobre Senador Jarbas Passarinho, de vez em quando, cita, certamente para procurar contradições, em que, no fundo de todas as assertivas que estão lá, está a minha posição desses quatro anos, posição em que continuo até hoje. Na realidade, acho que aí está o ponto central, e na medida em que o Governo atual se nega a mudar as coisas neste núcleo tudo se torna difícil, para não dizer impossível.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** Mas quando V. Ex<sup>e</sup> quer entrar na questão da distribuição de renda, alegando que há renda indireta não computada, não vou discordar de V. Ex<sup>e</sup>; apenas, dado o nível, digamos assim, de colocação mais na esfera política, neste momento, eu me permito pedir a V. Ex<sup>e</sup> um adiamento desta discussão para outra ocasião mais oportuna. Mas quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que se houve algum propósito de redistribuição, ele não chegou a ser percebido; ele foi tão leve, tão tímido que não chegou a ser percebido por aqueles que têm sido sacrificado. E a prova está aí no afloramento dessas reivindicações.

É muito fácil, nobre Senador, atribuir a todo esse movimento de greve, a essas 131 greves para as quais o Senador Jarbas Passarinho nos advertiu hoje, é muito fácil atribuir isto a maquinações, à ação subversiva de grupos interessados seja no fechamento direitista ou seja na revolução social esquerdista neste País. É muito fácil. É óbvio que sempre existam, uma ou outra, três ou quatro pessoas que, ou por condições psicológicas, ou por idiossincrasias, até por desequilíbrios de natureza pessoal, são levadas a essa posição e procuram realmente colocar as coisas nestes termos. Mas a verdade, nobre Senador, a verdade dura é que nenhum grupo agitador neste País, por mais influente que ele fosse, por mais eficaz, por maior capacidade de liderança que ele tivesse, faria reunir como cem mil operários, quais estiveram reunidos neste 1º de maio em São Paulo, se realmente não estivesse, por debaixo disso tudo, sustentando esse movimento

reivindicatório, anos e anos de represamento, de política concentracionista e de sacrifícios dessas classes trabalhadoras. Quando elas viam, e viam por todos os olhos e por todos os lados os grupos privilegiados aumentando o seu poder de consumo, esse consumo ostentatório, esse consumo absolutamente insustentável, pelo ponto de vista moral quando há esse contraste.

Se realmente houvesse austeridade para todos, se houvesse um pacto de austeridade neste País, para dar, digamos, um impulso de crescimento que o País, aí precisaria obter-se taxas de investimentos altíssimos, se houvesse esse pacto. Mas não, nobre Senador, nunca houve esse pacto de austeridade; houve austeridade para esses que, hoje, estão na praça, lá no ABC de São Paulo e em todo o Brasil. É absolutamente inevitável que essas reclamações apareçam e com esse volume, com essa intensidade.

Mas, por que? Porque há tempo não se tomaram as medidas que eram necessárias, há tempos as advertências nossas, não apenas nossas, da Oposição, representada aqui nesta Casa, mas enfim de professores, de economistas, de articulistas, de todos aqueles analistas políticos e sociológicos, estavam vendo o que iria acontecer. E quando acontece então é muito fácil pinçar aqui e ali uma frase, uma pessoa e atribuir tudo isso a uma maquinção, a um propósito subversivo, seja da direita ou seja da esquerda.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Ouço V. Ex<sup>ª</sup>, Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>ª</sup> sabe que, os salários nacionais não pioraram; ao contrário, melhoraram. V. Ex<sup>ª</sup> sabe disso, desde o salário mínimo a todos os demais. V. Ex<sup>ª</sup> justifica todo esse movimento como sendo fruto puro e exclusivo de deterioração nas condições de vida ao longo desses anos. V. Ex<sup>ª</sup> culpa o sistema por estar comprimindo as classes mais desfavorecidas, e alega que neste momento...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Não. V. Ex<sup>ª</sup> está interpretando mal as minhas palavras, então vou ser mais explícito. Atribuo isso, nobre Senador, ao contraste flagrante e gritante entre o consumismo desenfreado de uns poucos e entre o endinheiramento de um pequeno grupo que se aproveita deste modelo e aquela política de austeridade. V. Ex<sup>ª</sup> quer sustentar que os salários subiram um pouco mais do que a inflação, e que realmente houve um ganho real para a classe trabalhadora? Eu não vou nem discutir, não vou entrar nessa discussão.

O que quero ressaltar é o contraste, nobre Senador. Se os trabalhadores ganharam alguma coisa, eles ganharam algo assim pequeno; enquanto que os banqueiros e os grandes grupos ganharam algo assim grande. É esse contraste que é insuportável para quem está por baixo. E é este contraste que dá essas motivações psicológicas para originar esses movimentos irrefreáveis, incontroláveis, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Apenas para não dizer que é a Oposição, nobre Senador. Está aqui um jornal, deste ano, a *Folha da Tarde*:

“BNDE ACUSA NOSSO MODELO ECONÔMICO  
COMO O RESPONSÁVEL PELOS  
DESNÍVEIS DE RENDA”

**SÃO PAULO (AE-FT)** — O modelo econômico exportador adotado no Brasil é o principal responsável pelo agra-

vamento dos desníveis de renda da população. Setenta milhões de brasileiros são mal alimentados e gastam na esmagadora maioria 70 por cento de sua renda somente com comida. A constatação é do BNDE e do IPEA em seu estudo e diagnóstico sobre a fome brasileira, um projeto de alimentação para as populações de baixa renda.”

É o Governo que fala.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Não é nem do MDB, não é de nenhum grupo subversivo, nem do Partido comunista; não é nada disso. São grupos de economistas, de órgãos do Governo, ressaltando exatamente tudo aquilo em cuja tecla nós temos batido esse tempo todo.

Enquanto isso não for modificado, efetivamente, essas pressões não poderão ser aliviadas; e se não forem aliviadas não há quem controle esses movimentos sociais, a não ser pela imposição da força; a não ser por esse retrocesso que o Senador Jarbas Passarinho condena, e nós também, pelo menos com tanta veemência, condenamos e repudiamos.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Ouço o aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Eu tenho um grande respeito pela conduta de V. Ex<sup>ª</sup> nesta Casa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>ª</sup> é o homem que defende os seus pontos de vista com segurança e é por isso que no pouco tempo de convívio este meu respeito e admiração aumentaram.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — É recípoca.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — É pena que V. Ex<sup>ª</sup> não me tenha concedido o aparte na hora exata, quando V. Ex<sup>ª</sup> pôs reparos às palavras do Senhor Presidente da República quando pediu a confiança do povo. Eu não vejo por que criticar-se o Presidente ao pedir a confiança do povo, já que V. Ex<sup>ª</sup> lendo apenas citou uma frase isolada. Vou ler o período, para demonstrar os bons propósitos e até os gestos de simplicidade do Senhor Presidente da República, porque são com os grandes gestos que os homens, realmente, conquistam e resolvem as grandes aspirações populares. Diz o Senhor Presidente:

“Porque cumpro o que prometo, não prometo milagres. Como prioridade número um — não do governo, mas do Brasil, temos de dominar a inflação. Isso haveremos de fazer.

Peço portanto, a vossa confiança — exortando o povo — E a vossa ajuda.

Confiança, pois o governo precisa ter o respaldo do povo. Para conduzir o país, sem sobressaltos nem recuos, à paz da família brasileira, dentro da justiça social, sob regime democrático, para o progresso que merecemos.

Ajuda, sob a forma de compreensão e patriotismo. Juntos chegaremos bem ao nosso destino.

Além do sacrifício — nesta aí vai a mensagem otimista do Senhor Presidente — vejo dias luminosos de esperança e de paz.

Para chegarmos lá, o Brasil pede e espera a união de todos.

Muito obrigado.”

Meu caro e eminente Senador Roberto Saturnino, acho que nós precisamos, aqui nesta Casa, dar sobretudo um exemplo de com-

preensão. Nós temos que recolher as sugestões de V. Ex<sup>4</sup>, como membro da Oposição. Ainda há pouco, eu respondia ao nobre Senador Lázaro Barboza, sobre as denúncias feitas por ele que nós tínhamos essas mesmas preocupações e também o Sr. Ministro das Minas e Energias revelava o seu desejo de apurá-las. Nós devemos aqui, parece-me, e eu me coloco na posição de V. Ex<sup>4</sup>, nós que combatemos o radicalismo, que sabemos que às vezes por trás das boas intenções, das reivindicações como a dos trabalhadores, as quais achamos justas, como o direito de greve que é um direito justo, sem dúvida alguma, um instrumento que dispõe a força do trabalho para reivindicar os seus benefícios, nós temos que ter o cuidado necessário para não nos empolgarmos. Sou também um homem que se empolga, um homem habituado na praça pública a falar muitas vezes com repasses de entusiasmo. Devemos, entretanto, ter o cuidado necessário para não fazer afirmativas. E digo isto com certo constrangimento. Tenho uma profunda admiração, velha admiração, pelo Presidente do seu Partido, que é um homem equilibrado, sensato. Acredito até que as palavras publicadas como de autoria do eminente Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, acredito mesmo em que elas não tenham cunho de veracidade, não creio que o seu entusiasmo diante de uma multidão, ou diante de um povo sequioso de ouvi-lo, ele tenha se exacerbado de tal maneira a ponto de fazer aquele pronunciamento que provoca estranheza a todos aqueles que conhecem o passado de Ulysses Guimarães. Portanto, pediria a V. Ex<sup>4</sup> que conduzisse sempre com esta serenidade os seus pronunciamentos, que debatéssemos com maior seriedade, para que não caíssemos naquele lugar perigoso de que todos temos receio. Nenhum de nós, nem os homens do MDB, nem da ARENA, estão desejosos de nenhum recuo, porque todos aspiramos e queremos realizar um esforço para conduzir este País, realmente, a um aperfeiçoamento democrático, que é o único regime em que os homens podem conviver dentro de um ambiente salutar de diálogo, construindo uma sociedade livre e pluralistas, como todos nós desejamos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador Lomanto Júnior, devo dizer a V. Ex<sup>4</sup>, com a mesma admiração que V. Ex<sup>4</sup> declarou devotar ao meu trabalho e, enfim, ao meu comportamento em geral, devo dizer a V. Ex<sup>4</sup> que, há muito tempo, acompanho a ação de V. Ex<sup>4</sup> e só me tem sido motivo de um respeito muito grande e de grande admiração.

Mas, V. Ex<sup>4</sup> invoca os propósitos e as intenções do Presidente João Baptista Figueiredo. Devo dizer a V. Ex<sup>4</sup> que não estou aqui para duvidar desses propósitos, nem dessas intenções, mas para discutir a eficácia das colocações feitas pelo Presidente João Baptista Figueiredo. E quando digo que um líder político, um dirigente nacional, em determinadas circunstâncias como estas que estão presentes na sociedade brasileira de hoje, antes de pedir a confiança deve conquistar a confiança da Nação, é porque sinto que realmente há motivos, há razões para uma grande desconfiança por parte de uma grande maioria da população brasileira em relação ao Governo. E essa desconfiança aumenta, nobre Senador, quando os fatos, quando as ações vão confirmado as razões dessa desconfiança, ao invés de desarmar este estado de espírito. Sua Excelência, o Senhor Presidente, jurou realmente o restabelecimento da democracia no País. Mas com 45 dias de Governo, fez a intervenção em 4 sindicatos desse País. V. Ex<sup>4</sup> há de concordar comigo que não há abertura política sem abertura sindical, que é condição essencial, que é condição sine qua non, que é condição absolutamente necessária ao processo de abertura.

Então, é nesse ponto que quero contraditar as colocações de V. Ex<sup>4</sup> e dizer que, se havia razões anteriores para uma desconfiança por parte de uma grande maioria dos brasileiros, essas começam a ser confirmadas na medida que por atos concretos, não obstante as declarações de intenção, mas os atos concretos, as medidas concretas, seja no pacote antiinflacionário, seja através da repressão aos sindicatos pela intervenção, começam a confirmar precisamente,

exatamente, aquela mesma linha de atuação que suscitou essa desconfiança da Nação.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite um aparte, Ex<sup>4</sup>?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Pode V. Ex<sup>4</sup> e a Casa considerarem de certa maneira simplista nossa resposta ao pedido de confiança do Presidente. Mas se nós, que somos políticos, nós que aferimos a confiança do povo, pela manifestação nas urnas, — e V. Ex<sup>4</sup> concorda comigo que as urnas realmente representam a demonstração mais positiva da confiança do povo...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Mas como concordamos! Concordamos totalmente.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Veja em quantos aspectos nós concordamos. Logo que o Presidente exortou o povo para manter um clima de confiança e de otimismo no seu Governo, vimos o resultado das eleições de São Paulo. Em municípios pequenos, mas municípios de grau elevado, municípios de estâncias hidrominerais, em municípios como Poá, bem próximo da Capital e veja V. Ex<sup>4</sup> que no meu entender — pode ser considerada simplista a minha classificação — o povo, no primeiro pronunciamento das urnas respondeu sim ao Presidente, dando-lhe uma demonstração de confiança com a quase unanimidade da vitória da ARENA naqueles municípios de São Paulo.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Para que adiar as eleições, então? Vamos fazer as eleições em 1980, a ARENA está em franca ascensão.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Se nós fizermos a eleição em 1980, vamos nos conduzir para a mesma vitória com que temos nos conduzido até agora.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador Lomanto, por que, se nós fizermos? Por que V. Ex<sup>4</sup> coloca a condicional, se nós fizermos, se está na Constituição Federal?

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Faremos a eleição e V. Ex<sup>4</sup> vai verificar que o povo ratificará a confiança na ARENA, como tem feito em eleições anteriores. Somos maioria nesta e na outra Casa, e isso é, sem dúvida alguma, demonstração cabal de que o povo brasileiro acredita nos homens que hoje constituem a Maioria, a não ser que V. Ex<sup>4</sup> invalide, e eu não, Ex<sup>4</sup>, eu creio, mas creio firmemente, de que o melhor processo de seleção, o que mais legitima a escolha é o voto direto...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Os colegas de V. Ex<sup>4</sup>, que estão ao seu lado, não pensam assim.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — ... e esta é uma afirmação e uma profissão de fé que espero manter até o fim de minha vida. Chego a dizer a V. Ex<sup>4</sup> até que, se há alguém a quem devo e não me refiro à pessoa física, porque não devo a ninguém, senão ao povo, a minha presença nestes 32 anos de vida pública.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Darei o aparte ao colega Senador Franco Montoro, que é o nosso representante de São Paulo, mas não sem antes de dizer a V. Ex<sup>4</sup> que concordo, concordamos nós todos, inteiramente, de que o veredito do povo, o voto popular é, realmente, o critério maior, o critério que nós aceitamos. Agora, o voto popular direto, sem as excrescências indiretas que estão comandando todos os Estados e um terço do Senado Federal, com a liberdade de informação gratuita através da televisão e do rádio, que reduz muito, se não elimina, reduz muito, a influência do poder econômico e das máquinas. Acreditamos todos no voto direto, cumpridas todas as formalidades, todas as condições que realmente propiciam um pronunciamento democrático, um pronunciamento

completo, espontâneo e integral da vontade popular. Mas, com relação a São Paulo, eu me permitiria dar o aparte ao Senador Franco Montoro que, certamente, terá algo mais importante do que nós a dizer sobre o assunto.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, parece-me que os representantes da ARENA nesta Casa não prestam bom serviço ao Governo, quando pretendem negar a evidência. Não creio que eles ajudem realmente o Governo. O Governo se engana pensando que, com suas palavras, consegue alterar a natureza das coisas. O modelo econômico é bom, foi afirmado aqui, mas toda a Nação vê que não é bom, não. Um modelo econômico que nos leva a uma dívida externa superior a 40 bilhões e a uma inflação superior a 45% não é bom, precisa mudar. A ARENA ajudaria o Governo dizendo que deve mudar. Em matéria de apoio popular e em matéria de salário é evidente que a situação da família trabalhadora é de desespero. Afirmar, como foi dito aqui, que a situação é boa, que a situação tem melhorado, é negar a evidência e ir contra o Governo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — E contribuir, aí sim, para que se exacerbarem os ânimos e as tensões sociais.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E agora um último dado para o qual V. Ex<sup>e</sup> me deu a palavra: há um engano terrível, e não queremos que a ARENA se engane. O resultado de São Paulo não tem nada de favorável à ARENA, não há nada de novo a este respeito. Quando, no ano passado o Instituto GALLUP fez um levantamento sobre ARENA e MDB, apresentou — e os jornais todos divulgaram — o seguinte resultado: a ARENA ganha nas pequenas cidades, em regra, equilibra-se com o MDB e leva alguma vantagem nas cidades média e perde nas grandes cidades. Este é um fato apontado à Nação. Essa eleição que se deu em São Paulo, em treze Municípios, eram Municípios não pequenos, mas mínimos, basta dizer que um deles nem tinha mil eleitores. Assim, não houve novidade nenhuma. E mais do que isso, dei-me ao trabalho de fazer um estudo, um levantamento, sobre as últimas eleições municipais, nesses treze Municípios paulistas, em 1976 e agora, em 1979, e o resultado, nobre Senador Roberto Saturnino, é o seguinte: A ARENA perdeu 993 votos, porque obtivera 49 mil votos, e, agora, 48 mil, enquanto o MDB, que, em 1976, alcançara 22 mil votos, e, em 1979, 30 mil votos, isto é, ganhou 8 mil votos, o que significa, em termos objetivos, que até nos pequenos Municípios, onde ela ganha, está perdendo terreno. Até nos pequenos Municípios, a ARENA está perdendo terreno.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — V. Ex<sup>e</sup> não devia alertar. Deixa.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não há, assim, motivo para tranquilizar e exaltar.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Mas há motivo para querer adiar as eleições.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Está V. Ex<sup>e</sup> subestimando os pequenos Colégios Eleitorais, mas Colégios Eleitorais esclarecidos.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Esta é a realidade. Não se engana o povo, principalmente no plano político. Quando a ARENA diz: Somos pelas eleições diretas, queremos eleições, mas votam contra. Temos uma emenda para eleição direta; votaram contra. O nobre Senador que falou pelo Governo disse que a ARENA tem maioria nesta Casa. Tem, mas não pelas eleições diretas.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — E se fosse pelas eleições diretas teria também, maioria.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — São vinte e dois. biônicos. Sem isso seria minoria. De modo que é essa a realidade. Espero que se tenha consciência de que não é possível enganar ninguém.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Depois da afirmação tão categórica e veemente do Senador Lomanto Júnior, a sua profissão de fé, V. Ex<sup>e</sup> pode ficar tranquilo que, pelo menos, ganhou um voto para a sua emenda na Bancada da ARENA.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Estamos de pleníssimo acordo. É preciso que a ARENA fique de acordo com as palavras do nobre Senador Lomanto Júnior. Se a ARENA o acompanhar, bateremos palmas e estará aí o caminho aberto para o Governo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Exato.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas S. Ex<sup>e</sup> deve repetir isso para o Governo e não para nós. Nós somos favoráveis às eleições diretas.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> agora um aparte? Gostaria de responder ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Vou permitir, porque V. Ex<sup>e</sup> foi citado. Logo em seguida darei o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira, que está acenando há algum tempo.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Senador Franco Montoro, fiquei muito triste, porque sabe V. Ex<sup>e</sup> que até temos pontos em comum.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas não se trata de amizade.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Sabe V. Ex<sup>e</sup> que não discriminio o valor do voto do pequeno município para uma grande cidade. Não o faço sobretudo municípios pequenos de estância hidro-mineral, municípios de alto valor...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas ninguém está diminuindo o valor. É a realidade.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Mas V. Ex<sup>e</sup> disse que nós só ganhamos nos pequenos Municípios.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Reconhecemos isso. Ganhamos.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Não quero levar V. Ex<sup>e</sup> para esse campo. Queria apenas dizer a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: não queria dizer, por exemplo, que é muito boa a posição de V. Ex<sup>e</sup>, é uma posição de certa maneira cômoda. Por ser oposição, é muito fácil. E quer V. Ex<sup>e</sup> que dê uma demonstração de que ser Oposição é muito fácil? Dos 90% dos Colégios Eleitorais dominados pelo MDB, no meu Estado, eu tive, até em algumas grandes cidades, grandes Municípios como Ilhéus e Itabuna, mais de dois terços.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É o Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Não, Ex<sup>e</sup>, não é o Senador Lomanto Júnior, é um candidato da ARENA.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não! Os outros não chegam aqui assim. Somente de outra forma.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — A vocação oposicionista das grandes cidades é de que, exatamente, na cidade onde não havia naturalmente a ação do Prefeito, na cidade, a minha votação foi muito mais expressiva, apenas tiveram algumas pequeninas vitórias naqueles Distritos. E concorri com três grandes figuras, que respeito, por quem tenho admiração e até estima. Fizemos uma campanha árdua neste sentido. Mas queria afirmar a V. Ex<sup>e</sup> que a vitória em São Paulo, nos doze dos treze Municípios considerados estâncias

hidrominerais, portanto, com determinado padrão de vida, e um contato permanente com intelectuais, professores, com grandes figuras, Municípios desenvolvidos, enfim.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Com Prefeitos nomeados.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Era até uma razão. Prefeito nomeado constitui certa razão para a derrota do Partido, uma idiossincrasia do povo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Usando a máquina administrativa.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Sabe que eu reconheço em V. Ex<sup>º</sup> uma expressão eleitoral, mas a vitória da ARENA foi legítima, foi uma demonstração positiva.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Claro que foi, só que não é novidade.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>º</sup> não diminua, porque, até quem sabe, eu não pude compulsar os resultados das últimas eleições de São Paulo para Senador. Quem sabe até se a simpatia, este poder de comunicação do nobre Senador Franco Montoro, não tenha levado os eleitores a votarem nele nas últimas eleições. Confesso a V. Ex<sup>º</sup> que sou a favor das eleições diretas...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Todos nós sabemos disto.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nós temos condições de enfrentar eleições diretas em qualquer nível. Tenho, reiteradas vezes, dito isso.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Vá falar isso ao Senador José Sarney.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — )** — ... Tenho reiteradas vezes dito que temos condições de disputar qualquer eleição.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Isto!

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — E vamos chegar até lá para disputar essas eleições.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Isto!

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E não precisa prorrogar os mandatos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Muito obrigado, nobre Senador.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Confesso que tenho até certo embevecimento em ouvir V. Ex<sup>º</sup>, que é, realmente, uma figura com quem muito tenho aprendido nesta Casa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Fico gratificado e agradecido a V. Ex<sup>º</sup> por essa colocação.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Deixo a palavra com V. Ex<sup>º</sup>, mas respondi ao Senador Franco Montoro, e vou-lhe dar, não um conselho, mas, em advertência, pedir que não subestime a força dos pequenos municípios...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Isto!

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — ... porque lá, o espírito de politização é muito mais acentuado, às vezes, do que nas grandes metrópoles, onde o eleitor, não raro, vota sob tensão ou impactos emocionais.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Gostaria que fossem evitados os apartes, pois o tempo do orador está-se esgotando e S. Ex<sup>º</sup> está tendo pouca oportunidade de fazer o seu discurso.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex<sup>º</sup> pois estou concluindo o meu aparte. O espírito de politização, o espírito realmente de participação política nas pequenas comunidades é tão acentuado...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Isto! Isto!

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — ... que, às vezes, nem sofre os impactos emocionais de episódios que ocorrem nas grandes cidades.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Eu não falei sobre esse aspecto, falei que votavam na ARENA, e daí, V. Ex<sup>º</sup> conclui que são inferiores.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Vou dar o aparte ao Senador Evelásio Vieira, que há muito tempo o pediu e está impacientemente aguardando.

Entretanto, gostaria apenas de retificar ligeiramente o ponto de vista expresso por V. Ex<sup>º</sup> V. Ex<sup>º</sup> quis ver, na afirmação do Senador Franco Montoro, certo desrespeito, certa diminuição do voto da pequena cidade, quando não houve, absolutamente, isso, S. Ex<sup>º</sup> apenas disse que não havia novidade em relação ao comportamento desse eleitorado.

Senador Lomanto Júnior, nós, do MDB, temos o direito — isto é que é preciso retificar — de ver, não no comportamento de V. Ex<sup>º</sup>, pessoalmente, mas no do Partido de V. Ex<sup>º</sup>

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Que não ouve V. Ex<sup>º</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... uma intenção de diminuir o valor do voto, não da pequena cidade, mas da grande cidade. Como? — Introduzindo medidas artificiais.

Por exemplo: Na última modificação da legislação eleitoral, obviamente o valor do voto do paulista e do fluminense, do carioca foi muito diminuído em relação ao voto do baiano ou do pernambucano.

Não estamos aqui para protestar contra essa modificação.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E assim se salvou a ARENA.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... mas quem tem a intenção de reduzir a importância do voto urbano é o Partido de V. Ex<sup>º</sup> Esse projeto apresentado pelo Presidente da ARENA, Senador José Sarney, criando o chamado voto distrital, nada mais é do que uma tentativa de reduzir o valor do voto urbano, para valorizar mais o peso do voto da pequena cidade.

Então, é preciso que as coisas sejam colocadas nos seus verdadeiros termos.

Ouço, com muito interesse, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Solicitei o aparte para fazer um apelo a V. Ex<sup>º</sup>: não se desvie do núcleo central do seu discurso. Eleições nos Municípios de São Paulo, para o momento presente, é assunto insignificante, é acessório, dada a importância da razão que o levou a esta tribuna. V. Ex<sup>º</sup> interpretou bem, como de resto todo o MDB, a advertência do Líder da ARENA, hoje, à tarde, advertência essa que não serve para o MDB, porque não apenas a partir de 1975, mas desde 1970, que o MDB, no Senado, na Câmara Federal,...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Concordo inteiramente com V. Ex<sup>º</sup>

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — ... nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, vinha advertindo o Governo para a sua estratégia econômica, que ela iria conduzir o País para o caos. O Governo não deu atenção às advertências do MDB. Ai está o resultado: a inquietação profunda no meio social. Por quê? Porque o

modelo econômico não foi desenvolvido para atender aos interesses da sociedade brasileira. Hoje, Senador Roberto Saturnino, a inquietação, a preocupação não é tanto com a inflação de 40%. O problema, nobre Senador, é a dívida externa, que tem que ser renegociada — está aí o calcanhar de Aquiles; é a dívida interna, que este ano chegará a 500 bilhões de cruzeiros. Esta, a situação. Agora, o Líder da ARENA vem fazer advertências, por simples palavras do Presidente do MDB no interior de Mato Grosso, porque um deputado federal fez uma colocação, uma crítica menos adequada. Isso não representa nada. A inquietação que está havendo no sistema e em outras áreas que têm força dentro do sistema é que trouxe o Líder do Governo a fazer essa advertência, que não serve ao MDB. Serve, sim, ao próprio Governo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> colocou a questão nos termos precisos em que ela deve ser posta. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> chamar-me a atenção para o fato de estar sendo desviado do núcleo central, do ponto que realmente interessa discutir e debater neste momento.

V. Ex<sup>e</sup> citou o problema da dívida externa. Pois bem, adianto ao nobre Colega e a esta Casa que chegaram a mim informações, que ainda não posso dizer se estão confirmadas, chegaram a mim informações muito seguradas de que a dívida externa real não é de 41 e poucos bilhões de dólares, como foi anunciado na Mensagem Presidencial de março, mas de quase 44 bilhões. Esta informação, por conseguinte, não era verdadeira. A dívida externa brasileira já está em 43.8 ou 43.9, quase 44 bilhões de dólares. Neste ano, a prosseguirem as coisas como vão, nossa dívida externa vai-se alçar a quase 50 bilhões de dólares, e os serviços dessa dívida vão consumir, somados aos gastos com petróleo, mais de 90% das exportações que, com todo o sacrifício, o povo brasileiro está conseguindo vender ao exterior.

Então, realmente aí está o problema.

Por outro lado, o problema da dívida interna também é resultante de todo esse mecanismo diabólico de especulação financeira que leva o Governo a alimentar toda essa ciranda monetarista, infernal, que só tem um resultado: crescer a dívida e crescerem os pagamentos que o Governo vai sendo obrigado a fazer para os bolsos desses prestamistas, desses homens que não querem nem seguir a regra do capitalismo — investir em negócios com riscos —, mas querem emprestar a juros altos e com garantias do Governo.

Então, é aí que está o problema.

Na hora de se combater a inflação, não é com pacotes monetaristas, não é com sacrifícios da classe trabalhadora, que esta já não tem mais condições de arcar com sacrifícios, mas, sim, é cortando exatamente na especulação financeira, é reduzindo os juros, é fiscalizando a aplicação do tabelamento de juros. Enfim, é por aí que se vai combater a inflação, e não usando processos que mais uma vez foram utilizados, com esses resultados que todos sabemos, desastrosos para a Nação e para o processo de desenvolvimento brasileiro.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, em primeiro lugar vou referir-me a uma citação passada de seu discurso, exatamente dentro da tese fundamental para a qual V. Ex<sup>e</sup> nos está conduzindo, é quando V. Ex<sup>e</sup> diz já não poder acreditar na palavra do Presidente da República. Na realidade, V. Ex<sup>e</sup> cita, quanto à abertura política, a intervenção nos sindicatos. Pergunto ao nobre Colega, a respeito de debate travado longamente nesta Casa, se realmente V. Ex<sup>e</sup> ou o MDB encontram alguma substância na natureza da lei que nos obrigue a respeitá-la. Realmente houve intervenção em sindicatos, em razão de greves consideradas ilegais, e a intervenção foi legal. Não estamos discutindo, como não estava na intenção do Líder da ARENA discutir dificuldades normais...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador José Lins, posso cortar um pouco o aparte de V. Ex<sup>e</sup>?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Claro, Excelência.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Chamo a sua atenção apenas para o seguinte: é que a lei, com a qual não concordamos, mas achamos que, se realmente existe uma lei, ela deve ser cumprida...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — E V. Ex<sup>e</sup> acha que não concordar com a lei autoriza...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — No entanto, a lei não obriga a intervenção.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — A lei não obriga.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — A lei possibilita, mas a decisão da intervenção foi uma decisão política do Governo. Ele poderia perfeitamente ter deixado de tomá-la e ter procurado a negociação, caminho apontado pelo Senador Montoro. Esta seria a atitude que esperaríamos, e a classe trabalhadora certamente, de um Governo cujo Presidente vai à televisão e jura o restabelecimento da democracia brasileira.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — É exatamente neste ponto que queremos chegar nobre Senador. Há uma coisa chamada responsabilidade que não é só do Presidente mas também das lideranças deste País. Não desconhecemos as nossas dificuldades mas, em sã consciência sabemos cada um de nós, que aqui discutimos esses problemas fundamentais para os destinos do povo brasileiro, que há um limite entre a prática da democracia e o desrespeito à lei. Sabemos que, se, de um lado é possível eventualmente deixar de aplicar as leis ao abrigo do bom senso e da responsabilidade, por outro lado essa mesma responsabilidade obriga a autoridade a salvaguardar a tranquilidade e o bem-estar da família brasileira. Os sindicatos, nobre Senador não são instrumentos isolados, não vivem só em si é para si. Os sindicatos são partes do sistema produtivo nacional, que quando falham não afetam somente sua vida. E agora quando a prática da democracia ressurge pela vocação histórica do povo conduzido pela mesma vontade das forças que fizeram a Revolução, precisamos reconhecer os limites que a responsabilidade e o bom senso impõem. O entendimento que tenho, o entendimento certo do discurso do nobre Líder da Maioria não é, absolutamente, o da negação do direito às práticas democráticas. É do reconhecimento de que há esse limite no qual se encontram as responsabilidades das Lideranças em conjunto, para que possamos resolver os nossos problemas dentro do respeito à lei. O MDB poderá, se o entender, lançar a culpa de tudo que está acontecendo no passado, na evolução do modelo ou no que for. Contudo, isso não remove essa co-responsabilidade e a coobrigação que temos do respeito à lei, porque fora do respeito à lei seria impossível caminhar no sentido de uma democracia verdadeira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador, das colocações, das observações de V. Ex<sup>e</sup>, nas suas premissas, nós não vamos discordar. Que realmente é preciso chamar todos à responsabilidade, estamos de acordo; que realmente há um limite para a expressão, a manifestação de certa inconformidade, estamos de acordo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não é só manifestação, nobre Senador.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — A nossa divergência é que V. Ex<sup>e</sup> vai justificar a posição do Governo, dizendo que esse limite já foi atingido há 45 dias de Governo, com as greves que estão aí,....

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — O que quero dizer, nobre Senador...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... e nós estamos dizendo que esse limite está longe de ser atendido. Que um governo que se propõe ao restabelecimento da democracia no País, que sabe perfeitamente que essas manifestações, digamos assim, são o aflareamento de algo que estava represado há muito tempo — tinha que ter um grau de tolerância política muito maior, para não usar o instrumento da intervenção que a lei lhe dá, lei esta que combatemos, mas que, efetivamente, lhe dá esse instrumento, então o Governo tinha que ter a sensibilidade, a bedoria política para não usar esse instrumento sem antes esgotar todos os caminhos da negociação, que não foram absolutamente esgotados, nobre Senador. E nós temos absoluta certeza e informações de que os empresários — inclusive no caso dos metalúrgicos de São Paulo — estavam dispostos a dar algo mais para chegar a um entendimento. E foi o próprio Governo, foi o próprio Ministro Mário Henrique Simonsen, embora com o desmentido do Senador Jarbas Passarinho, mas depois, sucessivamente, confirmado por várias declarações de empresários, foi o próprio Ministro, repito, quem impôs o limite, e disse: não dêem mais um tostão. Por quê? Porque ele, Governo, queria o quê? A intervenção. Está a verdade. Queria jogar duro para barrar o caminho da negociação e dar a demonstração de força logo ao primeiro mês do Governo.

Então, essa é a atitude de um Governo que se propõe a restabelecer a democracia? A nosso juízo, pela nossa sensibilidade, francamente, não é.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex<sup>o</sup> está esgotado, já excede de 20 minutos, mas V. Ex<sup>o</sup> tem mais 10 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Agradeço a benevolência da Presidência.

Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Diz bem V. Ex<sup>o</sup>. O Governo teria a faculdade de usar esse instrumento, de acordo com essa lei de legitimidade duvidosa. Mas, queria acrescentar o seguinte, nobre Senador: o próprio Governo reconhece que essa lei não é justa. Tanto que hoje recebemos reforma da lei, em que o Governo retira, das atribuições do Ministério do Trabalho, essa competência; ele reconhece que não é razoável; é contra a natureza do Direito Trabalhista; é contra a natureza do direito de associação, e que corresponde a uma concepção estatista, totalitária, achar que o Governo pode fazer tudo, que pode interferir em todo lugar. Essa é a tese que Mussolini dizia: "Nada fora do Estado, nada sem o Estado, nada contra o Estado". Isso não é democracia. Um Governo que fala em abertura democrática, deveria respeitar aquilo que é um princípio do Direito do Trabalho, e que ele mesmo agora, hoje, levou à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Legislação Social do Senado proposta para que se elimine da lei essa faculdade; mas, no momento em que ele pede que se tire a faculdade, ele a emprega com violência. De outra parte, aqueles que insistem na legalidade e ficam numa posição da *dura lex sed lex*, a eles nos opomos. Então, que o Governo cumpra a lei, que estabeleceu obrigatoriedade de um índice de produtividade nos salários, que não foi cumprida. Um Governo que não cumpre a lei contra os trabalhadores, aplica uma lei injusta contra os trabalhadores.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão. Primeiro, o Governo reconhece que a lei existente é ilegítima, tanto assim que se propõe a modificá-la; segundo, o Governo reconhece — porque toda a Nação reconhece — que os trabalhadores têm razões para reivindicar mais salários porque tiveram sua capacidade reivindicatória represada.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Porque a lei não foi cumprida.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Porque a lei não foi cumprida, como diz V. Ex<sup>o</sup>. Terceiro, o Governo que propõe restabelecer a Democracia e que reconhece — porque há de reconhecer — que a condição essencial para a abertura democrática é a abertura sindical, também, politicamente, não poderia fazer essa intervenção. Então, há várias razões para o Governo não tomar esta atitude.

Isso ao primeiro mês de Governo. Há várias razões gritantes para não se tomar essa atitude absolutamente contundente, hostil; é uma verdadeira declaração de guerra contra a classe trabalhadora. Por quê? Então, esse é o Governo que propõe a restabelecer a democracia e a concórdia, no País. É uma questão de sensibilidade política; é uma questão de oportunidade das medidas, e — vamos reconhecer, nobre Senador — as condições estão muito longe daquele limite a que V. Ex<sup>o</sup> tanto tem se referido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex<sup>o</sup> nobre Senador Roberto Saturnino, que não permita mais apartes. V. Ex<sup>o</sup> já excede o seu tempo regimental e ainda há seis oradores inscritos para falar hoje, ainda. Peço, portanto, a V. Ex<sup>o</sup> que não conceda mais aparte e conclua o seu discurso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Atendendo à advertência e as ponderações de V. Ex<sup>o</sup>, vou concluir, dizendo que, realmente, o que eu queria dizer à casa nesta tarde, foi dito, e acho que o debate propiciou a troca de opiniões, aqui, que marcaram muito bem as posições do MDB e da ARENA, nesta tarde; acho que o debate foi muito útil e foi construtivo. As coisas ficaram bem claras. Todos nós os partidos, aqui, ambos somos contra qualquer retrocesso, e estaremos juntos neste particular. Isso não há a menor dúvida. O MDB repele absolutamente qualquer idéia, qualquer possibilidade de um retrocesso político, mas achamos que as formas, o caminho de se evitar esse retrocesso, é realmente abrir o modelo econômico, abrir o modelo social e ter tolerância com as reivindicações sociais, que aí estão, explodindo, e que não podia haver outra expectativa senão essa, dado o represamento de tantos anos.

Portanto, repito, é preciso ter tolerância; é preciso desenvolver a capacidade de negociação até às últimas consequências; é preciso tomar, já, medidas concretas que combatam a inflação, que combatam o endividamento externo e interno, que combatam a especulação, mas sem o sacrifício substancial da classe trabalhadora, com o sacrifício daqueles que mais ganharam, nestes últimos tempos. Então, é por aí que vamos encontrar o caminho, e nesse caminho estejam V. Ex<sup>o</sup>s Senadores da ARENA absolutamente certos de que contarão com todo o apoio do MDB; todas as medidas que objetivarem a consecução dessas metas a que estamos nos referindo: justiça social no seu grau mais elevado; combate à inflação e aos males econômicos que aí estão, pelo caminho da mudança do modelo econômico; e solidificação de todo o processo de abertura democrática, que mal se iniciou neste País; para isso, a ARENA poderá contar com o apoio integral do MDB.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Muito bem!

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Mas, esperamos nós — esperamos não — temos a certeza de que nenhuma outra interpretação às palavras do Senador Jarbas Passarinho, e S. Ex<sup>o</sup> foi muito enfático ao retirar o MDB de toda a possibilidade de enquadramento em qualquer interpretação mais duvidosa, mas de qualquer forma não custa dizer, e acho que é um dever nosso reafirmar, aqui, que qualquer interpretação segundo a qual o MDB possa estar influindo no sentido de agitar massas trabalhadoras para o caos, para a baderne, para, enfim, reivindicações que extrapolam aquilo que nós achamos ser de justiça, por parte dos trabalhadores, isto nós não aceitamos, interpretações desta natureza que não foram colocadas pelo Senador Jarbas Passarinho, mas que amanhã podem

vir a ser colocadas em deduções ao que S. Ex<sup>t</sup> disse, hoje, aqui, essas interpretações nós, liminarmente, decididamente, definitivamente, repelimos. Essa não é a nossa posição, a nossa posição é pela democracia, rejeitando todos os extremismos, seja de esquerda, seja de direita, mas, sim, pela justiça social e sustentando que o único caminho capaz de pavimentar, capaz de solidificar a estrada do reprocessamento democrático, neste País, é a mudança do modelo econômico social, dando às maiorias brasileiras, aos trabalhadores brasileiros, a fatia que eles merecem no bolo da riqueza nacional, porque é gerada, também, com o esforço e o sacrifício deles.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.).

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes, tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um jornalista patrício, cujo nome neste instante me foge da memória, autor do discutido e já famoso livro *Na Prática a Teoria é Outra*, logo nas primeiras páginas narra uma história que, indubitablemente, quem as lê verifica que se trata de humor negro. Diz o jornalista que certo milionário reúne para um banquete cem convivas, um banquete regado a vinhos franceses. Lá, a certa altura, ergue a sua taça, chama a atenção dos convivas dizendo: brindemos, meus amigos àqueles que não têm nada para comer. E aí então, tranquilamente, com a consciência apaziguada tem início a festança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba de dizer o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, da tribuna, que é preciso que se dê às famílias trabalhadoras brasileiras as condições essenciais para viverem com um mínimo de dignidade. Os movimentos reivindicatórios que aí estão, contados um a um pelo Sr. Ministro do Trabalho já somam 103, evidenciam uma única realidade, triste, brutal, é que ao longo de 15 anos de Governo de opressão, ao longo de 15 anos em que o povo não tem sido consultado, os Governos que se sucederam na chefia do País, instalaram, mantiveram e aprimoraram um modelo econômico altamente elitista e concentrador que não oferece condições de sobrevivência à grande família trabalhadora do Brasil. Esta é a única realidade, Sr. Presidente.

Agora, por exemplo vive Brasília com a sua primeira greve. Pelo menos desde que tenho assento nesta Casa, não ouvi falar de outra greve em Brasília. São os professores a reivindicar melhorias salariais. Logo no começo da greve, na condição de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, já que S. Ex<sup>t</sup> o Senador Jessé Freire, aqui não estava, ele que a preside e sendo praticamente chamado à colação pelo nobre Líder do Governo em exercício o Senador Murilo Badaró, tomei a iniciativa de convocar a Comissão do Distrito Federal para conversar com o Sindicato de Professores e com o Governo do Distrito Federal e tentarmos, em nome do Senado, mediar essas negociações.

O Senador Jessé Freire, que já se encontrava de regresso ao País, telefonou-me, horas depois, do Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, dizendo-me que chegaria a Brasília às primeiras horas da manhã, para participar da reunião e presidi-la. E assim foi feito, Sr. Presidente.

A Comissão, depois de ouvir o Presidente do Sindicato de Professores, decidiu designar uma subcomissão de Senadores para mediar a questão. E ela foi formada. Pela Aliança Renovadora Nacional nela tiveram assento o Senador Murilo Badaró, Vice-Líder do Governo e Passos Porto e pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro e pela representação naquela Comissão o orador que ora ocupa a tribuna.

Depois de conversarmos longamente com os integrantes da direção do Sindicato dos Professores, fomos a uma audiência com o Senhor Governador de Brasília.

Eu verificava, Sr. Presidente, que as reivindicações, consubstanciadas em 10 pontos, tinham pelo menos alguns desses pontos a

embasar-lhes reivindicações das mais justas, como por exemplo, da equiparação salarial alcançada, depois de muita luta no ano passado, mas escamoteada pelo Governo, na medida em que jogou 50% da equiparação para só ser atendida no mês de outubro do corrente ano.

Logo nas primeiras conversas mantidas com o Senhor Governador do Distrito Federal, que cavalheirescamente nos recebeu, S. Ex<sup>t</sup> começou por dizer que entendia ser a greve ilegal. E disse mais que não tinha como resolver o problema, não tinha como atender às reivindicações dos professores. S. Ex<sup>t</sup> chegou, inclusive, a insinuar que no espírito da greve de professores de Brasília existia uma espécie de orquestração, porque ela se dava no mesmo instante em que movimentos idênticos se abriam pelo País afora.

Depois de ouvir longamente o Senhor Governador do Distrito Federal, depois de ouvir os colegas da Comissão, eu me reservava calado, resolvi interferir na conversa e fiz ver ao Senhor Governador que, na realidade, a única coisa que existia no espírito da greve de Brasília, a única coisa que a identificava com os movimentos idênticos no resto do País era fruto dessa política de arrocho salarial que, ao longo de 15 anos, os governos sucessivos mantiveram. E sem ter sobre esse ponto ainda trocado idéias com os membros do Sindicato, tomei a liberdade de dizer ao Senhor Governador do Distrito Federal que, pelo menos no que tangia à equiparação salarial reclamada, equiparação em que os professores foram esbulhados em 50% dela, na medida em que foi transferida para outubro deste ano, pelo menos naquele ponto central, S. Ex<sup>t</sup> deveria encontrar meios e força para resolver o problema e garantir o imediato pagamento ao corpo de professores. Disse-lhe mais que se S. Ex<sup>t</sup> assim procedesse, se armaria, moralmente, para dialogar com os professores, e, inclusive, dadas as dificuldades que enfrenta no começo do seu Governo, ia encontrar mais compreensão por parte da abnegada classe.

**O Sr. Roberto Saturnino** (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Pois não, com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino** (MDB — RJ) — Nobre Senador, eu não tive tempo de ler, integralmente, o artigo do Professor Paulo Timm, que saiu hoje publicado no *Jornal de Brasília*. Fiz uma leitura dinâmica, uma leitura muito rápida, do que me pareceu uma matéria, um artigo, um estudo muito bem feito e com muita profundidade sobre o problema dos professores de Brasília. Como disse a V. Ex<sup>t</sup>, não tive tempo de ler com mais detalhes, mas pareceu-me que o professor, neste artigo, comprova, com argumentos muito sólidos e com dados muito concretos, a assertiva, a argumentação e a razão que V. Ex<sup>t</sup> está aduzindo. É óbvio, quem tem sensibilidade política percebe, imediatamente, que a questão toda se resume no reprocessamento salarial, mas nada como um estudo profundo, meditado e bem feito que me parece importante e cuja leitura sugiro aos nobres Colegas desta Casa, o artigo publicado, hoje, no *Jornal de Brasília*, do Professor Paulo Timm.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, que vem reforçar as palavras que ora estou a proferir.

**O Sr. Henrique Santillo** (MDB — GO) — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Ouço, agora, o meu Colega de representação, eminentíssimo Senador Henrique Santillo.

**O Sr. Henrique Santillo** (MDB — GO) — Meu ilustre Senador Lázaro Barboza, acredito que, realmente, o problema não é apenas conceitual. Não consigo crer que as autoridades deste País, os homens de Governo estejam realmente convencidos de que nesta movimentação social toda no País, inclusive, aqui, no Distrito Federal, es-

teja havendo aí uma coordenação subversiva, esquerdistas. Realmente, não há como acreditar que essas autoridades creiam nisso. O que me preocupa mais é pensar que se esteja tentando preparar a sociedade brasileira, psicologicamente, para coisas piores. O Ministro do Trabalho, há poucos dias, veio à Imprensa para dizer que no seu cérebro qualquer coisa dizia que este movimento estava sendo conduzido nacionalmente e que essa condução, de acordo com o seu cérebro, seria de esquerda. O eminente Líder da Maioria, nesta Casa, também, no dia seguinte, veio à Imprensa, há poucos dias para dizer que concordava, acrescentando, apenas, que poderia ser de esquerda ou de direita, mas que eram radicalismos que aí existiam etc. Hoje, o discurso do nobre Líder da Maioria foi também quase todo ele vazado nos mesmos termos, pelo menos mais ou menos nos mesmos termos. E ficamos aqui a pensar, se realmente se deseja entender a movimentação social do País, toda essa gama de reivindicações, como democráticas ou se já se pretende, apoiado nelas, começar a fazer o jogo político. Acho isso muito sério, e não há de ser pelo MDB, nem por grupos esquerdistas neste País, que praticamente foram dizimados pelo Governo autoritário durante esses 15 anos.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Eminentemente Senador Henrique Santillo, do aparte de V. Ex<sup>o</sup>, substancial sem dúvida, procedente, recolho para este discurso dados que evidenciam existir no País, efetivamente, uma orquestração. Só que essa orquestração é encenada, não pelos movimentos reivindicatórios do povo assalariado, que sofre, que pena e que nem se alimenta.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Só que essa orquestração não é feita por políticos da Oposição; essa orquestração, lamentavelmente, — se ela existe, e me parecem sintomáticos os dados trazidos à colação por V. Ex<sup>o</sup> — é feita exatamente pelas forças que constituem o jogo de poder há 15 anos no Brasil.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Antes de estender o meu raciocínio seguinte, ouvirei, com a maior alegria, o nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Eu, juntamente com o Senador Henrique Santillo, com V. Ex<sup>o</sup> e com os nossos colegas de bancada, assistimos, com a maior preocupação, o discurso do Senador Jarbas Passarinho, principalmente se alarmos ao discurso de S. Ex<sup>o</sup> o fato de que um pronunciamento, mais ou menos com a mesma tônica, foi proferido na Câmara dos Deputados, no mesmo momento, pela Liderança da ARENA naquela Casa. Somos obrigados a esclarecer: a Nação inteira reconhece na figura do Deputado Ulysses Guimarães o condutor das oposições brasileiras, o homem da moderação, do equilíbrio e da sensatez; o homem que, ao longo de todas essas lutas e sofrimentos, tem feito do MDB uma opção democrática. Talvez, toda pregação do Deputado Ulysses Guimarães à frente do MDB seja no sentido de buscar a democracia pelo voto popular. Não se pode pinçar — não tive a oportunidade de ler o pronunciamento do Deputado Ulysses Guimarães — na figura de um homem público, cuja ação, há longos anos, a Nação conhece, pela sua sensibilidade, não se pode, repito, pinçar uma palavra ou um trecho. E o que mais nos preocupa, é que esse trecho seja pinçado para colocá-lo em meio a uma série de outros, para, ao final, não se chegar à conclusão. O Senador Jarbas Passarinho disse que iria à tribuna, nesta tarde, para fazer um dos mais graves e sérios pronunciamentos que já havia feito até então.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — É verdade.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Mas S. Ex<sup>o</sup> não concluiu o seu pronunciamento, ficou no ar. E, se ficou no ar, nós do MDB, temos obrigação de dizer: a Nação conhece o Deputado Ulysses Gui-

marães. E podemos dizer mais: em meio a essas lutas desses quinze anos, o MDB é o grande responsável por este País não ter caído no caos. Por este País não ter seguido por caminhos outros que não o da legalidade e da normalidade...

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — É verdade.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — A pregação do MDB nas tribunas, nas eleições buscando votos, pedindo votos, dizendo que o caminho legítimo de se buscar o poder é o caminho do voto, é o MDB, com esperança inclusive de todo um povo, que tem sido o maior responsável por termos ainda um clima de tranquilidade. Não é o Governo que imagina que descobriu um método de segurança. Que segurança é essa que já, agora, nos primeiros minutos desaparece? Não é o Governo que inventou um método de supersegurança, é a Oposição, que ainda tem credibilidade do seu povo, para confiar nela, Oposição, como caminho de opção democrática. Temos a obrigação, para deixar claro, que em tudo que se está passando neste País, o papel do MDB é um papel de advertência. Advertiam ontem o Senador Roberto Saturnino e os líderes do MDB para as consequências de uma política social e da política econômica. Nas greves, era o Senador Paulo Brossard que, por decisão unânime da Bancada do MDB, sugeriu ao Senador Jarbas Passarinho, para irem em comissão ao ABC paulista e encontrar uma solução. Era o MDB que se propunha a uma situação de intermediador. Era o MDB que se oferecia, inclusive, para, em conjunto com os Senadores da ARENA, buscarem aquilo que o Governo não tinha conseguido. Quando houve a greve dos professores, lá no Rio Grande do Sul, a Bancada do MDB fez a mesma proposta e foram os professores que não a aceitaram. ARENA e MDB, por proposta do MDB, foram aos professores, que não aceitaram porque pediram — vejam que tipo de subversão, que tipo de ideologia está nestes professores — ao D. Vicente Scherer, me parece uma figura insuspeita neste País, que servisse de intermediador. Ele serviu e encontrou-se uma solução. Ao MDB não servem as assertivas do Senador Jarbas Passarinho e magoa muito que se pinçam aqui e acolá uma série de pensamentos isolados para chegar a uma conclusão que ficou no ar. Poderíamos diariamente pegarmos aqui, pinçarmos aqui e lá, pensamento de Líderes do Governo, de homens do Governo, para deixarmos também conclusões no ar. Só para que não fique no vazio uma assertiva feita diretamente a mim: realmente referi-me à Alemanha, mas poderia, no meu discurso de ontem, e faço-o agora com a benevolência de V. Ex<sup>o</sup>, tranquilamente referir que um exemplo como o do projeto aprovado aqui ontem existe, hoje, na Rússia, na China, em Cuba. Lá também o Governo tem o seu órgão de propaganda e lá também o Governo deseja massificar a propaganda oficial. Referi-me à Alemanha como origem, mas poderia dizer hoje, concretamente, Rússia, China e Cuba. Não sou daqueles que combatem um extremo para aplaudir o outro, sou democrata por convicção.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Muito bem eminentemente Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>o</sup>, com a postura de democrata e de Líder que o País inteiro aprecia, coloca as coisas nos seus devidos lugares. E V. Ex<sup>o</sup>, no seu substancial aparte, evidencia, mais uma vez, a preocupação que é de todos nós, com o discurso há pouco proferido pelo nobre Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, porque, realmente, o discurso de S. Ex<sup>o</sup>, precedido da advertência de que seria um dos discursos mais sérios de sua carreira parlamentar, teve um longo exórdio, perorou várias vezes, mas S. Ex<sup>o</sup> não concluiu a sua oração. E, ao mesmo tempo, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados também procedia assim.

**O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA)** — Isso aí é um diálogo interno para a bancada do MDB?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Aqui, o nobre Líder do Governo não se limitou a responder ao discurso do Senador Franco Montoro, que o antecederá na tribuna, S. Ex<sup>o</sup> foi

ao discurso do Senador Franco Montoro, sentou-se depois no discurso de V. Ex<sup>o</sup>, Senador Pedro Simon, ontem proferido, criticou colocações feitas pelo nobre Senador Henrique Santillo...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — ... pelo Senador Roberto Saturnino, para, em seguida, focalizar em cheio a figura do Presidente Nacional do MDB, o Deputado Ulysses Guimarães. Veja V. Ex<sup>o</sup>, em outros tempos, em outras oportunidades, quando os vulcões do Olimpo situados do outro lado desta praça tremiam, rugiam, e ameaçavam, essas colocações também eram feitas aqui, as chamadas advertências veladas. Queria Deus, eminente Senador Pedro Simon, que após o discurso dos Líderes do governo nas duas Casas do Congresso, após a intervenção violenta no sindicato dos professores de Brasília e, segundo notícia a imprensa, a demissão dos cargos de professores daqueles que integravam a Diretoria do sindicato, não seja o prenúncio de que pretenda o Governo...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Lázaro Barboza, permita-me dizer a V. Ex<sup>o</sup>...

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — ... na realidade criar um poço fundo para justificar talvez a experiência...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> não está falando ao Senado, está falando com um diálogo interno para a Bancada do MDB. V. Ex<sup>o</sup> recusa o aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — V. Ex<sup>o</sup> por gentileza...

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Peço a V. Ex<sup>o</sup> não apartear o orador sem licença.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Mas, o orador não concede o aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Só é permitido aparte quando concedido pelo orador.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> por me assegurar a palavra.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Peço a V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, que consulte o orador se ele me concede o aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Peço a V. Ex<sup>o</sup>, Senador Aloysio Chaves, que acate a decisão da Mesa.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Eu acato a decisão da Mesa e peço a V. Ex<sup>o</sup>, respeitosamente, que consulte o Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — O Sr. Presidente não pode autorizar V. Ex<sup>o</sup> a entrar no meu discurso. Ou V. Ex<sup>o</sup>, homem de Estado, homem que já foi Governador, que tem vida política longa, desconhece as mais comezinhas regras desta Casa?

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Nobre Senador Lázaro Barboza, peço a V. Ex<sup>o</sup> que conclua seu discurso, uma vez que temos sessão marcada para às 18,30 horas, e não permita mais apartes.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Sr. Presidente, eu pretendo atender ao pregão de V. Ex<sup>o</sup>; não extrapolarei um minuto sequer do tempo que V. Ex<sup>o</sup> me dispensou. E concluir o raciocínio que estava expendendo. Queria Deus os discursos pronunciados nesta e na outra Casa do Congresso, pelos líderes do Governo, não sejam prenúncio de que os laboratórios da exceção estejam em franco funcionamento, pensando talvez em experimentar as medidas de emergências, ou o estado de emergência, aquelas coisas todas que

são na realidade, o AI-5 tirado das mãos de uma pessoa para ser colocado nas mãos de um grupo; é uma espécie de AI-5 vestido de mulher, Sr. Presidente, é uma espécie de veneno colocado num frasco bonito e bem enfeitado, é uma espécie de açúcar a dourar a pílula para amargar menos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Peço a V. Ex<sup>o</sup> deixar para a próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, a pretexto de uma publicação de um jornal do Rio de Janeiro, uma atenciosa carta do Presidente de FURNAS, retificando possíveis conceitos que eu houvera expendido, aqui, da tribuna, a respeito da construção de ANGRA II.

St. Presidente, na semana passada, fiz referência aqui que havia três opções: FURNAS ou os construtores de ANGRA II estão tentando ou o reforço do estaqueamento com mais 40 estacas flutuantes, ou a colocação de uma camada de borracha sintética moderna nelpreme, ou, finalmente, Sr. Presidente, o rebaixamento das estacas pela colocação de uma placa entre elas de 10 metros de espessura, reforçando a posição destas estacas, que vão sustentar a futura usina de ANGRA II.

Pois bem, o Sr. Presidente de FURNAS, numa amável e atenciosa carta, comenta a nota divulgada pelo jornal *A Notícia*.

Ele diz em sua carta que eu houvera comentado que a visita da Comissão à Usina Nuclear, ao edifício dos elementos nucleares de urânio, tinha sido proibida por uma causa qualquer; eu não falei isso em hora alguma, em lugar algum, porque não é verdade. Eu só falei que fui o único Senador a penetrar no recinto onde serão ativados os elementos nucleares e vi com os meus olhos os 120 elementos que a WESTINGHOUSE mandou para fazer funcionar a usina nuclear de ANGRA I.

Faltava, Sr. Presidente — esta é que é a verdade — um elemento, que foi detectado nos Estados Unidos como desfeituoso e não veio na carga de elementos nucleares básicos da usina de ANGRA I. Faltou este elemento. E este elemento chegou ontem, Sr. Presidente, numa última carga que a WESTINGHOUSE remeteu a ANGRA II.

A verdade sobre o assunto é que eu fui o único Senador a penetrar no recinto onde os elementos nucleares fornecerão o calor que vai movimentar ANGRA I. Só isto que falei. Não foi por atraso, nem por nada, foi porque acordei cedo e fui visitar o edifício onde os elementos nucleares acionarão os 620 MW de Angra I.

Portanto, Sr. Presidente, com relação ao rebaixamento das estacas, acontece o seguinte: ao invés de cortar a cabeça das estacas, propõe-se uma solução, que se coloque uma placa de cimento especial de 10 metros de espessura na cabeça de todas as estacas que vão sustentar, então, a futura usina nuclear de Angra II. Isto que eu disse.

E assim, Sr. Presidente, quero confirmar novamente: pretendiam-se três soluções. O Ministro César Cals, esta semana, ordenou

a terceira opção: a colocação de 40 estacas que vão reforçar as 1.279 que ANGRA II vai ter para a colocação em cima da lage de encabeçamento da futura usina nuclear de ANGRA II.

Portanto, Sr. Presidente, aquela notícia que eu havia dado se confirmou com as declarações do Sr. Ministro Cesar Cals.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a atenção da carta do Presidente de FURNAS, o Dr. Licínio Seabra. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho Nacional de Petróleo estabeleceu, pela Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 1979, limitação do uso do óleo diesel, dando cumprimento ao programa do Governo de reduzir em 10% o uso dos derivados do petróleo.

Pela referida Portaria, os postos distribuidores passaram a receber uma quota de óleo diesel estabelecida segundo o volume comercializado nos três últimos meses de 1978. Esta restrição atingiu a todos os postos de distribuição de derivados de petróleo, sem exceção, o que é louvável.

No entanto, Sr. Presidente, com isso, atingiu também aos postos distribuidores das Prefeituras Municipais, limitados por quotas mensais estabelecidas em relação ao consumo de seus veículos e máquinas nos meses de outubro, novembro e dezembro, justamente o período em que, por ser de época chuvosa e incluir o normal mês de férias — dezembro — o referido consumo é o mais reduzido, equivalente a menos da metade da média anual.

Vê-se, portanto, que se torna indispensável estabelecer outro critério de limitação de quotas para estes postos, sob pena de serem as prefeituras dos municípios brasileiros obrigadas a paralisar seus inestimáveis serviços à comunidade.

Nesta época, sobretudo, em que as estradas vicinais estão a necessitar de reparos urgentes para o escoamento da safra agrícola, serviços da competência dos municípios, o abastecimento em postos particulares trar-lhes-á uma série de inconvenientes, principalmente aos municípios de médio e pequeno portes, às voltas com seriíssimos problemas financeiros.

Deste modo, Sr. Presidente, sugiro ao Conselho Nacional de Petróleo que estabeleça as quotas de diesel às Prefeituras com base nos meses de abril, maio e junho, com os 10% de redução no volume total, ou, então, na média de todos os meses de 1978, sem qualquer redução.

Com isso, estaremos incluindo-as como partícipes do esforço geral pela contenção ao uso dos derivados do petróleo, sem lhes tirarmos as mínimas e indispensáveis condições de atenderem às necessidades básicas de suas comunidades em termos de recuperação das estradas e ruas. A permanecer a situação atual, novas e sérias consequências advirão, com graves prejuízos ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 118, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (Cento e Noventa e Um Milhões, Duzentos e Vinte e Nove mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Setenta Centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 119, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 120, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (Cento e Vinte Nove Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Trinta e Três Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 121, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 57ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon —

Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

3 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor  
Senador Luiz Viana  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal  
Senhor Presidente

De acordo com o artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Teotônio Vilela, Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Finanças, pelos nobres Senhores Senadores Aderbal Jurema e Mendes Canale, respectivamente.

Esclareço, desta forma, que tal substituição se faz necessária, tendo em vista o desligamento de Sua Excelência da Aliança Renovadora Nacional e sua simultânea filiação ao Movimento Democrático Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha mais alta estima e elevada consideração. — Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 118, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 119, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 120, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 121, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 21 e 22, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

## PARECER Nº 152, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1979.

**Relator:** Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — José Sarney.

## ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 153, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1979.

**Relator:** Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, PR, a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — José Sarney, Relator — Adalberto Sena.

## ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 1979

## Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

## REQUERIMENTO Nº 124, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1979.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — Franco Montoro.

## REQUERIMENTO Nº 125, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1979.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1979. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1979, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 443, de 1974), que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 124, de 1979, da comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas nºs 2 e 3, de plenário, e no mérito contrário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 26 de abril último, em Alegrete, no Rio Grande do Sul.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Nascimento e Silva, ex-Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em Porto Alegre.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551/77, na casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 530 a 532, de 1978, das comissões:

— de Serviço Público Civil;  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1979 (nº 4.690/77, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 125 e 126, de 1979, das comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1978-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob nº 88, de 1979, da comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

— 7 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1978 (nº 1.675/75, na casa de origem), que altera a redação do art. 40, item III, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

(Conforme o Parecer nº 89, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça).

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 2-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De 12 a 20 do mês em curso, realiza-se, no Rio de Janeiro, a Semana de Enfermagem que reúne uma das mais sacrificadas e beneméritas categorias profissionais da atividade humana.

Poucas classes profissionais têm um crédito tão vasto e tão expressivo de serviços à comunidade como a do Enfermeiro que, à beira do leito do enfermo, de dia e de noite, vela pela sua saúde e assiste ao seu tratamento, substituindo na maioria dos casos às pessoas de sua própria família no desvelo e no carinho com que é assistido o enfermo.

Entremos num hospital, qualquer que ele seja e ali constatamos, logo na entrada que a figura marcante de sua organização, ao lado do médico, é a enfermeira dedicada e prestimosa que roda de um quarto para outro, vencendo cansaço e sobrepondo-se à natural fadiga para cumprir seus deveres profissionais.

Só os que já estiveram em hospitais ou casas de saúde podem avaliar o papel inexcusável da Enfermeira.

E é na véspera da abertura da Semana da Enfermagem que formulo um apelo ao Sr. Ministro da Saúde, responsável pela área da assistência médica em todo o País, para a situação difícil e quase insuportável em que vive a classe da Enfermeira em meu Estado e no País inteiro.

Depois de um curso em Faculdades que percorre anos e anos de vida universitária exigente e esgotante, é diplomada como Enfermeira para servir em qualquer parte do território nacional, com habilitação para qualquer hospital ou casa de saúde.

Quando, não podendo cursar a faculdade, se dispõe a atender às solicitações de sua vocação humanitária, a nível de 2º grau, recebe o certificado de Técnico de Enfermagem com grande habilitação para sua carreira, atendendo às exigências da legislação nacional, que lhe confere aptidões para todos os casos de assistência aos enfermos.

Há uma terceira categoria dentro da classe, a de Auxiliar de Enfermagem, a nível ginásial, em que se exige do profissional conhecimentos de certo padrão intelectual, além das aptidões profissionais de sua formação especializada.

E, finalmente, há ainda o Atendente, a nível primário, a quem cabe, nos hospitais mais modestos ou de pequenos recursos, preencher exigências da enfermagem, dando o melhor de seus esforços no atendimento aos doentes.

Estão aí, em rápidas pinceladas, as quatro faixas da Enfermagem, de acordo com a nossa legislação que rege o caso, habilitadas à prestação de um serviço em que se exige do profissional, além das qualificações de sua carreira, dedicação e trabalho feito de amor e carinho.

Mas, uma profissão tão nobilitante, a quem a humanidade deve tanto pela grande obra de assistência que ela lhe presta, quais os direitos que lhe são retribuídos?

No meu Estado, Sr. Presidente, uma Enfermeira vence salários de fome. As de Vitoria, percebem salário pouco acima do salário mínimo, fixados em alguns casos em 2.494,00 por mês, o que não corresponde às responsabilidades que lhes cabem na organização hospitalar a que prestam seus serviços.

Todos os hospitais têm orçamentos folgados que poderiam permitir um pagamento mais condigno às tarefas desempenhadas, facultando um salário compatível à sua condição de preciosa auxiliar do médico e sustentáculo dessas casas de assistência.

Os horários de trabalho nem sempre são respeitados, exigindo-se delas maior duração de serviço, o que lhes acarreta problemas domésticos quase invencíveis.

E não só com referência aos salários, mas com relação ao tratamento que lhes é reservado, a Enfermeira é, quase sempre, uma injustiçada, na organização em que trabalha e em que presta tão dedicados serviços aos que se socorrem do hospital para tratamento de sua saúde.

São esses os pontos para os quais chamo a atenção do Sr. Ministro da Saúde, para que ele mande estudar a situação das Enfermeiras do Espírito Santo e do Brasil inteiro, a quem devia ser reconhecido o direito às vantagens da insalubridade e da periculosidade quando tratam de doenças de fácil contaminação e perigo de contágio.

Em Vitoria funciona a UNATE — União Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, entidade que reúne as enfermeiras do meu Estado, a que o Ministério devia dar toda assistência moral e todo amparo da Lei, a fim de que melhores condições de trabalho pudessem ser usufruídas por tão dedicadas servidoras do sofrimento humano.

Espero, pois, Sr. Presidente, que meu apelo ao Sr. Ministro da Saúde não seja esquecido, mas que, a abertura da Semana de Enfermagem seja uma data em que o Ministério sinta as reais necessidades de uma profissão, a fim de que possa lhe ser conferido o direito a um melhor salário e a um tratamento condigno às altas e beneméritas funções que a Enfermagem cumpre na sociedade do meu Estado do Espírito Santo e na coletividade brasileira que também deve ser encarada, porque anseia por uma melhoria nas suas atuais condições de vida.

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS — PRODASEN**

**AVISO**

**Concorrência nº 01/79**

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, avisa aos interessados que fará realizar a CONCORRÊNCIA para fornecimento e instalação de divisórias removíveis, no prédio de ampliação da sede do PRODASEN.

O EDITAL, desenhos e especificações, poderão ser retirados na Coordenação de Apoio Administrativo do PRODASEN, no Anexo "C" do Senado Federal, sito à VIA N-2, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

A exigência básica para participação na CONCORRÊNCIA é que a Empresa interessada possua Capital totalmente integralizado e realizado, na data de publicação deste EDITAL, igual ou superior a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

A reunião de recebimento e abertura do envelope com a DOCUMENTAÇÃO e de recebimento do envelope contendo a PROPOSTA, será realizada no dia 6 de junho de 1979, às 15:00 (quinze) horas, na Sala de Reuniões do PRODASEN, no Anexo "C" do Senado Federal.

Brasília, 3 de maio de 1979.

Comissão Permanente de Licitação

## REGIMENTO DO COMITÊ DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO DO SENADO FEDERAL

Art. 1º O Comitê de Imprensa, Rádio e Televisão é o órgão representativo dos jornalistas profissionais credenciados para a cobertura das atividades do Senado Federal, tendo por finalidade zelar pelos interesses da Bancada, promover a harmonia e disciplinar os trabalhos na conveniência do bem comum.

Parágrafo único. São Membros da Bancada todos os jornalistas profissionais credenciados na forma da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), e deste Regimento, enquanto durarem os efeitos de suas respectivas credenciais, que serão obrigatoriamente renovadas cada ano.

Art. 2º O Comitê será integrado por quatro (4) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente.

§ 1º O mandato do Comitê será de dois anos, sempre coincidente com o da Comissão Diretora do Senado Federal, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º As decisões do Comitê poderão ser reconsideradas pela maioria absoluta dos membros da Bancada, através de Assembléia Geral, requerida ao Presidente por um terço (1/3), no mínimo, dos jornalistas credenciados.

§ 3º O requerimento de convocação será despachado pelo Presidente do Comitê, no prazo máximo de dois (2) dias e encaminhado ao Secretário, a fim de ser marcada a data da Assembléia Geral, que se realizará no prazo de até sete (7) dias a contar do despacho do Presidente.

### Do Comitê

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I — Emitir parecer aos pedidos de credenciamento;
- II — Indicar representantes da Bancada para quaisquer solenidades, conferências ou congressos, dentro e fora do País;
- III — Convocar Assembléia Geral da Bancada;
- IV — Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento;
- V — Conhecer de quaisquer reclamações que lhe forem dirigidas por membro da Bancada, relativamente ao exercício de suas atividades profissionais, e tomar as providências cabíveis.

### Do credenciamento

Art. 4º A credencial, requerida ao Primeiro-Secretário da Comissão Diretora, será expedida, após pronunciamento do Comitê, pela Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

Parágrafo único. A credencial é documento comprobatório da vinculação do profissional à Bancada, e constitui instrumento hábil para o jornalista ingressar, livremente, nas dependências do plenário e da Sala de Imprensa, reservadas aos jornalistas, onde poderá utilizar o material e o equipamento ali existente.

Art. 5º O Comitê, ao apreciar o pedido de credencial, exigirá do indicado:

- a) registro de jornalista profissional do Ministério do Trabalho;
- b) carteira profissional, assinada pelo empregador requerente e outras comprovações que julgue indispensáveis;
- c) prova de sindicalização no Distrito Federal;
- d) três fotografias 2x3 (duas para a Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas e uma para os registros do Comitê).

Art. 6º Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e televisão, as agências noticiosas e as revistas de circulação nacional poderão credenciar até dois (2) representantes junto ao Senado Federal, desde que estejam sediados ou mantenham sucursais no Distrito Federal.

Parágrafo Único. Periódicos de prestígio nacional e outros veículos de comunicação especializada, decorrentes do avanço tecnológico, poderão credenciar representantes ou correspondentes perante o Senado Federal, a critério da Comissão Diretora, ouvido o Comitê de Imprensa.

Art. 7º A direção do Comitê de Imprensa poderá solicitar à Primeira Secretaria da Comissão Diretora do Senado Federal, a requerimento do órgão interessado, "Credencial Especial", para jornalistas que, atendendo ao art. 5º, desempenham, na estrutura de suas empresas, funções de direção, excluindo-se a de Editor Político, assegurando-se-lhes todos os direitos deste Regimento, excetuados os de votarem ou serem votados, e os de representação na Bancada de Imprensa (art. 3º, II).

Art. 8º O pedido de credencial será feito durante o período legislativo e o de renovação até 31 de março de cada ano, sob pena de cancelamento.

Parágrafo único. Na aferição da data, para os efeitos do presente artigo, será considerada a de entrada do pedido no protocolo da Primeira Secretaria do Senado.

Art. 9º As empresas jornalísticas e de televisão poderão solicitar à Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas documento hábil para o ingresso de fotógrafos ou cinegrafistas nas dependências do Senado Federal.

Parágrafo único. O referido documento, sobre o qual também será ouvido o Comitê, permitirá à empresa solicitante utilizá-lo, sob sua responsabilidade, para qualquer de seus profissionais.

Art. 10. O Presidente do Comitê poderá conceder, pelo prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por mais trinta (30), a seu critério, um cartão de livre ingresso na Bancada, ou nas suas dependências, quando solicitado pelos interessados, nos seguintes casos:

- a) para substituição eventual de credenciado;
- b) para os solicitantes de credenciais, enquanto se processa o andamento do documento permanente;
- c) para jornalistas que, eventualmente, vêm a Brasília para coberturas especiais;
- d) para estudantes de Faculdades de Comunicação indicados pelos seus respectivos estabelecimentos de ensino.

### Do Membro do Comitê

Art. 11. São atribuições do Presidente:

- a) representar a Bancada, como sua autoridade máxima, nas ocasiões em que sua presença seja necessária;
- b) entender-se com a Comissão Diretora do Senado Federal, sobre assuntos de interesse da Bancada e de seus membros;
- c) firmar convênio com o Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, da Presidência da República ou outros, no interesse dos jornalistas do Congresso Nacional;
- d) despachar o expediente interno do Comitê, que lhe for apresentado pelo Secretário;
- e) criar comissões de assessoramento que julgue necessárias ao bom funcionamento do Comitê, especificando-lhes as atribuições.

Art. 12. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e, em caso de vacância, terminar-lhe o mandato.

Art. 13. São atribuições do Primeiro-Secretário:

- a) preparar todo o expediente interno do Comitê, para despacho do Presidente;
- b) organizar e manter atualizados os arquivos e fichários do Comitê;
- c) providenciar a requisição de material para a Sala de Imprensa;
- d) convocar o Comitê, por determinação do Presidente, todas as vezes que se fizer necessário;
- e) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e, em caso de vacância, terminar-lhe o mandato.

Art. 14. Ao Suplente compete substituir o secretário em seus impedimentos e, em caso de vacância, terminar-lhe o mandato.

### Das Eleições

Art. 15. As eleições para o Comitê serão realizadas na primeira quinzena de abril do ano correspondente ao da posse da nova Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 1º O voto será secreto, devendo ser sufragadas as chapas que forem prévia e devidamente registradas.

§ 2º Para efeito de registro de chapas, os interessados, em número de pelo menos três (3) membros da Bancada, em pleno gozo de seus direitos, requererão, por escrito, ao Primeiro-Secretário do Comitê, até quarenta e oito (48) horas antes da data da realização do pleito, especificando os nomes dos candidatos e os respectivos postos a que concorrerão, bem como o nome do Suplente.

§ 3º Do requerimento deverão constar as assinaturas dos respectivos candidatos.

§ 4º Não é permitido ao candidato figurar em mais de uma chapa, ainda que para concorrer a postos diversos.

§ 5º O Primeiro-Secretário do Comitê providenciará, no quadro existente na Sala de Imprensa, a afixação, no dia imediato ao encerramento do registro, da relação completa dos nomes que compõem as diferentes chapas.

Art. 16. Não será permitido votar por procuração.

Art. 17. Proclamado o resultado da eleição, o novo Comitê entrará imediatamente em exercício, comunicando à Mesa o resultado do pleito.

#### Disposições Gerais

Art. 18. A Assembléia-Geral é soberana em suas decisões e poderá ser convocada pelo Presidente do Comitê, por decisão da maioria de sua Diretoria, ou a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos membros da Bancada, desde que seja para fim determinado.

§ 1º Quando a convocação se fizer por decisão da maioria do Comitê, o ato convocatório será assinado pelo membro que ocupe o posto mais elevado entre os que decidirem pela convocação.

§ 2º A Assembléia-Geral deverá funcionar com o comparecimento da metade e mais um dos membros credenciados à Bancada em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, trinta (30) minutos após.

§ 3º O Comitê convocará a Assembléia-Geral dos credenciados de seis em seis meses, com a finalidade, entre outras, de informar a Bancada sobre os assuntos de seu interesse.

§ 4º A Assembléia-Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência de até sete dias, e o Edital de convoca-

ção ficará, obrigatoriamente, afixado no quadro de avisos existentes nas dependências da Bancada.

Art. 19. O Comitê afixará, no quadro existente nas dependências da Bancada, a relação nominal dos jornalistas credenciados e dos respectivos órgãos que representam, a qual deverá ser atualizada, mensalmente, quando sofrer alterações.

Art. 20. Na execução do item II do art. 3º deste Regimento, a indicação do Comitê terá que ser referendada, em votação secreta, pela Assembléia-Geral, observado o critério de antigüidade, rodízio e assiduidade.

§ 1º Na hipótese de ser recusado o primeiro colocado na Lista de Antigüidade, a Assembléia-Geral realizará outros escrutínios para a escolha do representante que preencha suas exigências, passando o recusado para o último lugar da Lista de Antigüidade.

§ 2º O profissional escolhido terá por missão elaborar material jornalístico, a ser encaminhado à Bancada de Imprensa do Senado Federal, referente ao objetivo da viagem.

§ 3º O credenciado perderá sua posição na Lista de Antigüidade se, por delegação da Bancada de Imprensa da Câmara dos Deputados ou em viagens oficiais custeadas pelo Governo brasileiro, for escolhido para representação no exterior.

§ 4º O crescido poderá, com a autorização expressa do Comitê, transferir ao que se lhe segue na Lista de Antigüidade, sem prejuízo da sua própria colocação, o cumprimento da missão jornalística para a qual seria o indicado.

§ 5º Persistindo o impedimento à aceitação de nova missão, o designado será deslocado para o final da Lista de Antigüidade.

§ 6º Em qualquer hipótese, o Comitê submeterá a exame o nome do credenciado seguinte ao do desistente.

§ 7º A Lista de Antigüidade deverá ser atualizada mensalmente.

Art. 21. O Comitê poderá reexaminar, a qualquer tempo, a documentação apresentada pelo jornalista por ocasião do pedido de credenciamento feito pela perspectiva empresa.

Art. 22. A maioria absoluta dos membros da Bancada poderá alterar os dispositivos constantes deste Regimento.

Art. 23. O presente Regimento, depois de aprovado pelo Presidente do Senado Federal, entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

## MESA

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

## LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

**Líder**  
Jorbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

## LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

**Líder**  
Paulo Brossard

**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Querínia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

## COMISSÕES

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Evelásio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

**Titulares**  
1. Passos Pôrto  
2. Benedito Canelas  
3. Pedro Pedrossian  
4. José Lins  
5. Evelásio Vieira  
6. Leite Chaves  
7. José Richa

**Suplentes**  
ARENA  
1. Jutahy Magalhães  
2. Affonso Camargo  
3. João Calmon  
4. Agenor Maria  
5. Amaral Peixoto

**Assistente:** Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

## Titulares

1. Mendes Canale  
2. José Lins  
3. João Bosco  
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

## Titulares

1. Henrique de La Rocque

2. Helvídio Nunes

3. José Sarney

4. Aloysio Chaves

5. Aderbal Jurema

6. Murilo Badaró

7. Moacyr Dalla

8. Amaral Furlan

9. Raimundo Parente

## Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas

2. João Bosco

3. Almir Pinto

4. Milton Cabral

5. Bernardino Viana

6. Arnon de Mello

10. Hugo Ramos

11. Leite Chaves

12. Lázaro Barboza

13. Nelson Carneiro

14. Paulo Brossard

15. Franco Montoro

MDB

1. Cunha Lima

2. Tancredo Neves

3. Dirceu Cardoso

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Jessé Freire  
**Vice-Presidente:** Lázaro Barboza

**Titulares**  
ARENA

1. Jessé Freire  
2. João Bosco  
3. Passos Pôrto  
4. Saldanha Derzi  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

## MDB

1. Itamar Franco  
2. Henrique Santillo  
3. Lázaro Barboza  
4. Adalberto Sena  
5. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo  
2. Roberto Saturnino  
3. Gilvan Rocha

**Assistente:** Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Itamar Franco  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares**  
ARENA

1. Arnon de Mello  
2. Bernardino Viana  
3. Jose Lins  
4. Jesse Freire  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

## MDB

1. Roberto Saturnino  
2. Itamar Franco  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon

1. Jose Richa  
2. Orestes Querínia  
3. Tancredo Neves



MDB		Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa		1. Orestes Quércia 2. Evelásio Vieira	ARENA	Comissões Temporárias
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva	Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista da Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quércia	MDB	Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.
COMPOSIÇÃO Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo		Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716	1. Leite Chaves 2. Agenor Maria	

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

# **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**